

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SÓCIO ECONÔMICO
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

Eduarda Wilke Laureano

Entre a aldeia e a cidade: os desafios da população indígena da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá no acesso às políticas sociais em Florianópolis

Florianópolis

2025

Eduarda Wilke Laureano

Entre a aldeia e a cidade: os desafios da população indígena da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá no acesso às políticas sociais em Florianópolis

Trabalho de Conclusão de Curso submetido ao curso de Serviço Social do Centro Sócio Econômico da Universidade Federal de Santa Catarina como requisito parcial para a obtenção do título de bacharela em Serviço Social

Orientador(a): Profa Dra Mailiz Garibotti Lusa

Florianópolis

2025

Ficha catalográfica gerada por meio de sistema automatizado gerenciado pela BU/UFSC.
Dados inseridos pelo próprio autor.

Laureano, Eduarda Wilke

Entre a aldeia e a cidade : os desafios da população indígena da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá no acesso às políticas sociais em Florianópolis / Eduarda Wilke Laureano ; orientadora, Mailiz Garibotti Lusa, 2025.
104 p.

Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) -
Universidade Federal de Santa Catarina, Centro
Socioeconômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis,
2025.

Inclui referências.

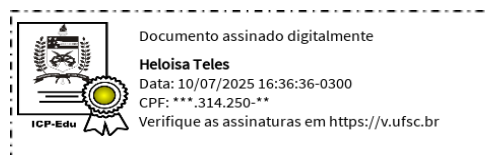
1. Serviço Social. 2. capitalismo. 3. contexto urbano.
4. povos indígenas. 5. política social. I. Lusa, Mailiz
Garibotti. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Graduação em Serviço Social. III. Título.

Eduarda Wilke Laureano

Entre a aldeia e a cidade: os desafios da população indígena da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá no acesso às políticas sociais em Florianópolis

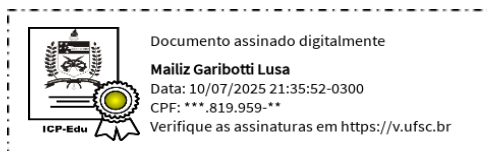
Este Trabalho de Conclusão de Curso foi julgado adequado para obtenção do título de Entre a aldeia e a cidade: os desafios da população indígena da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá no acesso às políticas sociais em Florianópolis e aprovado em sua forma final pelo Curso de Serviço Social.

Florianópolis, 26 de junho de 2025.

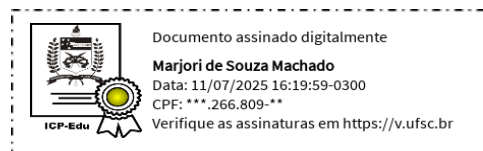


Coordenação do Curso

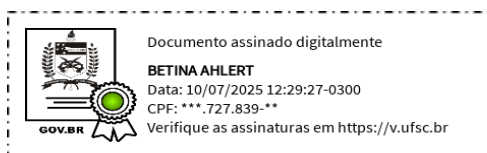
Banca examinadora



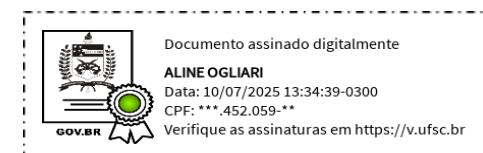
Profª. Dra. Mailiz Garibotti Lusa
Orientadora - Univ. Fed. Santa Catarina



Ass. Soc. Marjori Machado
Universidade Federal de Santa Catarina



Profª. Dra. Betina Ahlert
Universidade Federal de Santa Catarina



Ass. Soc. Aline Ogliari
Mestranda PPGSS - Univ. Fed. Santa Catarina

Florianópolis, 2025.

À todos os povos originários, sábios, curandeiros e guardiões dos territórios, das águas, das matas, da cidade, das medicinas, das rezas, das montanhas e dos rios. Que lutam pela floresta em pé, contra o colonialismo em expansão, contra as formas de monoculturas e sobretudo, que lutam pela vida.

AGRADECIMENTOS

Encerro minha graduação em Serviço Social agradecendo primeiramente, aos meus pais, Edu e Juliana, que me ensinaram que o real valor está nas coisas simples e que me deram a chance de nascer em uma comunidade pesqueira, em contato com as águas, com os ventos e com a floresta. E à minha irmã, Julia, que sempre me incentivou a estudar.

Agradeço ao Grupo Terra, Trabalho e Resistência, no qual tive participação como bolsista de Iniciação Científica e como estagiária. Que contribuiu para o enriquecimento do debate do Serviço Social, da questão agrária indissociável à questão urbana enquanto expressões da questão social.

Agradeço à Mailiz, minha orientadora de TCC, por me guiar de forma sábia e acolhedora. Que me instigou, confiou e permitiu a liberdade e criatividade de escrita. Gratidão pela nossa amizade e relação de confiança construída nesses anos. Honro você!

Aos professores do Departamento do Serviço Social da UFSC, que lutam na defesa de uma universidade pública, gratuita, presencial e de qualidade. Que fizeram parte da minha formação, me mostraram suas lentes marxistas e que me fizeram compreender o que é o Serviço Social brasileiro e latino americano.

Agradeço as amigas da UFSC, Ravi, Luana, Laura F., Ste, Gabi, Iza, Amanda, Sophi, Laura B., Doris, Yasmim e Ale, e ao meu companheiro, Andrei, que me acompanharam todos esses anos, que fizeram momentos difíceis terem sido regados com amor e me deram forças para continuar. Em especial à minha amiga querida Paula, por passar o final da graduação em muitas tardes juntas, no laboratório da BU escrevendo e se acolhendo neste momento.

Agradeço aos seres invisíveis por facilitarem que os caminhos se abrissem desde antes do início da graduação em relação a aproximação com os povos originários, de maneira espiritual, cultural e política. E por abrirem tantos outros caminhos depois que ingressei.

À Universidade Federal de Santa Catarina, que foi um espaço de encontros, afetos, diálogos, aprendizados, possibilidades, troca de conhecimentos e de imaginários de um outro projeto de sociedade.

Agradeço aos povos indígenas, guerreiros lutadores que vivem diariamente as perversidades do projeto capitalista e que, a partir da sua luta, resistência e beleza, me deram forças para escrever este trabalho. Especialmente aos indígenas da Casa de Passagem Goj Tá Sá, em nome do Cacique Sadraque e da Sra. Inajá, por sempre me receberem tão bem no seu território indígena.

A produção que não é utilizada para satisfazer as necessidades imediatas é consumida em festas e rituais que unem as pessoas entre si e aos espíritos. O excedente é socializado, dividido, e não utilizado para acumular e gerar desigualdades ou explorar o semelhante. O tempo que não é gasto no trabalho é dedicado ao lazer, à convivência com a família e à sociabilidade no grupo. Nisso reside a riqueza das sociedades indígenas. Isso é a economia do “bem viver” (MDS, 2017, p. 38).

RESUMO

O presente trabalho trata sobre os povos indígenas em contexto urbano, tendo como objetivo geral analisar as relações do município com os povos indígenas e suas estratégias de resistência em Florianópolis, residentes da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá. O interesse pelo tema surgiu da experiência de Estágio Obrigatório em Serviço Social realizado no Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão, Terra, Trabalho e Resistência, durante o ano de 2024. Como problema de pesquisa buscou-se compreender como ocorre o atendimento da população indígena no âmbito das políticas sociais, no recorte da assistência social, saúde, transporte e saneamento básico. Para as aproximações sucessivas e apreensão da realidade, a pesquisa foi pautada na perspectiva crítica do materialismo histórico dialético a partir do método em Marx, o qual permite compreender as múltiplas determinações que constituem a realidade social e sua dinamicidade. Trata-se de uma pesquisa de caráter exploratório, de natureza qualitativa. Para a coleta de dados, utilizaram-se as técnicas de pesquisa bibliográfica e documental. No desenvolvimento do trabalho, trata-se sobre a relação entre capitalismo, terra e povos originários de modo geral na formação sócio histórica do Brasil. Após, é reconstruída a trajetória histórica sobre a presença indígena na Ilha de Santa Catarina em três momentos: antes da invasão portuguesa, no período da colonização e a presença indígena no contexto atual. Por fim, discorre-se sobre a luta indígena pela Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá, relacionando-a com a relação com o Estado e o acesso às políticas sociais municipais. Como resultado preliminar, sinaliza-se que a resistência indígena no contexto urbano é uma expressão da questão social, enquanto resultado das violações e desigualdades do sistema e, mesmo diante de um Estado que atua na lógica capitalista, transforma, tensiona as estruturas burguesas e reafirma o direito originário à terra.

Palavras-chave: povos indígenas; terra; capitalismo; contexto urbano; política social.

RESUMEN

El presente trabajo trata sobre los pueblos indígenas en contexto urbano, teniendo como objetivo general analizar las relaciones del municipio con los pueblos indígenas y sus estrategias de resistencia en Florianópolis, residentes de la Casa de Paso y Punto de Cultura Goj Tá Sá. El interés por el tema surgió de la experiencia del Prácticum Obligatorio en Trabajo Social realizado en el Grupo de Estudios, Investigación y Extensión, Tierra, Trabajo y Resistencia, durante el año 2024. Como problema de investigación se buscó comprender cómo se da la atención a la población indígena en el ámbito de las políticas sociales, en los recortes de asistencia social, salud, transporte y saneamiento básico. Para las aproximaciones sucesivas y la aprehensión de la realidad, la investigación se basó en la perspectiva crítica del materialismo histórico dialéctico a partir del método de Marx, el cual permite comprender las múltiples determinaciones que constituyen la realidad social y su dinamismo. Se trata de una investigación de carácter exploratorio, de naturaleza cualitativa. Para la recolección de datos, se utilizaron técnicas de investigación bibliográfica y documental. En el desarrollo del trabajo, se aborda la relación entre capitalismo, tierra y pueblos originarios en general, en la formación sociohistórica de Brasil. Luego, se reconstruye la trayectoria histórica de la presencia indígena en la Isla de Santa Catarina en tres momentos: antes de la invasión portuguesa, en el período de colonización y la presencia indígena en el contexto actual. Finalmente, se discurre sobre la lucha indígena por la Casa de Paso y Punto de Cultura Goj Tá Sá, relacionándola con la relación con el Estado y el acceso a las políticas sociales municipales. Como resultado preliminar, se señala que la resistencia indígena en el contexto urbano es una expresión de la cuestión social, como resultado de las violaciones y desigualdades del sistema y, incluso ante un Estado que actúa bajo la lógica capitalista, transforma, tensiona las estructuras burguesas y reafirma el derecho originario a la tierra.

Palabras clave: pueblos indígenas; tierra; capitalismo; contexto urbano; política social.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Mapa das capitanias hereditárias	28
Figura 2: Mapa das etnias indígenas na Costa Brasileira	28
Figura 3: Matéria de jornal que nega a violência contra indígenas na ditadura	36
Figura 4: Indígenas acompanham, nas galerias do Plenário da Câmara dos Deputados, a votação de artigos de seu interesse na Constituição.	39
Figura 5: 21º Acampamento Terra Livre reúne mais de 6 mil pessoas	46
Figura 6: Mulheres indígenas marcham em Brasília por mais representatividade política e pelo fim da violência de gênero	47
Figura 7: Mapa das organizações regionais indígenas	48
Figura 8: Cultura açoriana em Florianópolis	56
Figura 9: Oficina lítica em formato circular na Praia da Barra da Lagoa	57
Figura 10: Oficina lítica em formato longitudinal na Praia da Galheta	58
Figura 11: Artefato de cerâmica Guarani encontrado no Sítio Arqueológico Travessão do Rio Vermelho, Florianópolis	59
Figura 12: Mapa de sítios conchíferos	60
Figura 13: Terras Indígenas da Região Metropolitana da Grande Florianópolis	66
Figura 14: Espaço do Goj Tá Sá e área ao lado para construção da Casa de Passagem Casa de Passagem	79
Figura 15: Feira de Resistência em agosto de 2024	82
Figura 16: Manifestação contra o PL 490	83

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	16
2 A TERRA, POVOS INDÍGENAS E O CAPITALISMO	18
2.1 A propriedade privada, acumulação primitiva e expropriação dos povos	18
2.2 A invasão europeia e a expropriação das terras indígenas em Pindorama	23
2.3 A terra como direito originário e elemento central à vida dos povos indígenas	40
2.4 Indígenas em contexto urbano	46
3 PRESENÇA INDÍGENA EM MEIEMBIPE	52
3.1 Povos originários de Meiembiipe	52
3.2 Povos indígenas no período colonial na Ilha de Santa Catarina	57
3.3 Povos indígenas no contexto atual de Florianópolis	64
4 RESISTÊNCIAS E RELAÇÃO COM O ESTADO	67
4.1 A luta pela Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá como uma das formas de re-existência no contexto urbano	68
4.2 Invisibilidade e barreiras no acesso às políticas sociais em Florianópolis	80
5 CONSIDERAÇÕES FINAIS	87
6 REFERÊNCIAS	90

1 INTRODUÇÃO

O surgimento do capitalismo como modo de produção presente em todo o globo terrestre foi fruto da expropriação dos territórios originários e da escravização de povos indígenas, africanos e seus descendentes nos países da América Latina, da África e da Europa. Expropriação essa, que continua a decorrer ao longo de mais de cinco séculos de violências a partir de novos meios de dominação, considerando as mudanças do território chamado Pindorama (termo tupi que significa ‘região das palmeiras’) para a configuração do Brasil enquanto país de capitalismo dependente.

Pela continuidade das violências, este trabalho tem como objeto a relação do Estado brasileiro com os povos indígenas em contexto urbano. O recorte feito é da particularidade da luta da população indígena pela construção da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá, em Florianópolis. Enquanto símbolo da resistência e da permanência indígena na cidade, especialmente dos Kaingang, enquanto povo que transita, ocupa e reivindica o direito à cidade para a reprodução da vida social e material no contexto do capitalismo.

O interesse da autora em pesquisar a realidade social da população indígena se dá ao passo em que a mesma nasceu em uma área pesqueira chamada Costa da Lagoa. Na qual a vida é conectada pelo intercâmbio com a natureza (Marx, 2013) e por consequência, desperta aproximação, admiração e respeito aos saberes originários e tradicionais. Em consonância com a leitura crítica da realidade social, é impossível falar de povos originários sem falar da sua luta por terra e das formas de resistência contra os 525 anos de violência.

Ao longo da graduação em Serviço Social, esse interesse se aprofundou por meio do envolvimento em debates sobre a Questão Agrária e dos povos das florestas, das águas e dos campos. Destaca-se a vinculação ao Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão, Terra, Trabalho e Resistência (TTR-UFSC), onde a autora esteve vinculada ao Estágio Curricular Obrigatório em assessoria à população indígena de Florianópolis.

Uma breve consulta ao Repositório Institucional da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no período de 2014 a 2024, revelou a existência de apenas um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) na área de Serviço Social com foco nos povos indígenas em Florianópolis. No mesmo recorte temporal e área, identificaram-se apenas duas produções na UFSC em teses e dissertações sobre a temática indígena de forma mais ampla.

Diante dessa realidade, o problema de pesquisa que orienta este trabalho é: como ocorre o atendimento da população indígena no âmbito das políticas sociais municipais em

Florianópolis, e tem como objetivo geral analisar as relações do Estado com os povos indígenas e suas estratégias de resistência em Florianópolis.

Para tanto, este trabalho se orienta pelo método crítico-dialético, de Marx, por entender que ele possibilita uma análise da realidade social a partir da totalidade e das contradições no âmbito do objeto pesquisado: a relação do Estado com os povos indígenas em Florianópolis, na Casa de Passagem Goj Tá Sá. A abordagem adotada será qualitativa, com caráter exploratório, utilizando como principais técnicas a revisão documental e bibliográfica. Como principal fonte documental utiliza-se o Estudo Social, elaborado a partir das demandas dos estudantes indígenas da UFSC, feito no período de estágio obrigatório no Grupo de Estudos, Pesquisa e Extensão, Terra Trabalho e Resistência, sob a responsabilidade da Assistente Social Mailiz Garibotti Lusa, com participação direta da presente autora e outras duas estagiárias, no qual analisou o acesso da população indígena em Florianópolis em relação às políticas sociais do município, como saúde, educação, assistência social, transporte e condições de moradias.

A partir do problema, definiram-se três questões orientadoras, cada uma vinculada a um objetivo específico, no qual o trabalho organizou-se também em três capítulos, respondendo-as. O primeiro objetivo específico é levantar as bases teórico-conceituais¹ que permeiam o processo histórico e social que envolve a população indígena no Brasil, o segundo é identificar o processo histórico dos povos indígenas em Florianópolis e o último, analisar como ocorre a atuação das políticas sociais municipais à população da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá, bem como se relacionam com as estratégias de resistência na defesa de seu reconhecimento

Desta forma, o primeiro capítulo permeia o processo histórico e social da formação do capitalismo, centrando-se na acumulação primitiva como processo fundado na expropriação das terras indígenas, na escravização enquanto exploração do meio e do modo de produção, e no saque dos territórios. Sendo antagônico à relação que os povos indígenas possuem com a terra na sua relação de intercâmbio com a natureza.

O segundo capítulo apresenta os povos originários da Ilha de Santa Catarina em três momentos distintos, o primeiro comprova através de fontes arqueológicas que Florianópolis é Terra Indígena. Após, discorre-se sobre os impactos da chegada dos Portugueses na Ilha e

¹ A expressão teórico-conceitual não se restringe apenas em apresentar os conceitos, mas como se explica dialeticamente sobre o que está sendo pesquisado (Ianni, 2011).

como ocorreu o período colonial, por último, evidencia a presença indígena atual na região e suas lutas frente às ameaças do capitalismo.

Por fim, o terceiro capítulo analisa as estratégias de vida e de resistência dos indígenas em Florianópolis, com recorte aos povos indígenas que vivem no Goj Tá Sá, suas lutas pela construção de uma Casa de Passagem e Ponto de Cultura, bem como a forma como o Estado, no âmbito municipal, tem respondido às suas demandas por meio das políticas sociais.

Contudo, se tem como expectativa que este trabalho possa servir como instrumento de aproximação entre o Serviço Social e a realidade indígena no contexto urbano, reconhecendo a necessidade de ampliar a discussão do tema no âmbito da formação acadêmica e profissional. A defesa do Serviço Social crítico e emancipatório deve estar alinhada à luta anti-racista e à defesa dos direitos dos povos indígenas enquanto direitos originários.

Pretende-se contribuir para evidenciar o forte tensionamento do município de Florianópolis contra a população indígena da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá, enquanto reflexo de uma ideologia branca e burguesa, que responde aos interesses dos grandes setores. E que possa ser utilizado como ferramenta para somar nas suas lutas ao reivindicar a Casa de Passagem Goj Tá Sá e o acesso às políticas sociais.

Ainda deseja-se contribuir para romper a estigmatização dos povos indígenas como um único povo homogêneo, e para a compreensão de que toda extensão do Brasil é Terra Indígena, portanto, a vida indígena não é restrita aos territórios reconhecidos pelo Estado e registrados pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI), mas pode estar (e está) presente nos cinco biomas brasileiros, nas avenidas movimentadas ou na casa de reza, na aldeia ou na cidade.

2 A TERRA, POVOS INDÍGENAS E O CAPITALISMO

Esta seção se dedica a fazer um resgate da processualidade histórica e mundial que leva ao surgimento do capitalismo como modo de produção presente em praticamente todo o globo terrestre, que, inicialmente se remete a Europa. Portanto, será feita uma exposição sobre o fim da crise do feudalismo, marcando a transição entre o sistema feudal e de terras comunais para uma nova ordem societária, que se baseia na violência, na expropriação de terras e dos meios de produção, na propriedade privada de terras, no saqueio e pilhagem de bens naturais, na exploração das massas e na apropriação privada de mais-valia.

Embora o item 2.1 trate inicialmente sobre as formas sociais e econômicas na Europa, a autora não tem a perspectiva de invisibilizar o processo dos povos indígenas com a terra no Brasil, pelo contrário, isto será abordado em todo o restante do trabalho. O objetivo é fazer um resgate histórico sobre as motivações que levaram à invasão colonial, as novas configurações no uso da terra, sua transformação em mercadoria e as implicações na vida dos povos indígenas.

2.1 A propriedade privada, acumulação primitiva e expropriação dos povos

Para compreender como se dá o processo da terra como propriedade privada, é necessário um resgate histórico, que foi lento, violento e gradual até a efetivação do capitalismo. Sendo assim, este tópico abordará sobre o final da crise do feudalismo, sua transição para o capitalismo e as consequências mundiais que vão originar o processo da propriedade privada da terra no território de Pindorama, hoje chamado ‘Brasil’.

As relações sociais do feudalismo na Europa eram definidas através de estratos hierárquicos desiguais e estamentais, ou seja, não havia mobilidade entre as classes, que eram definidas entre clero, nobreza e servos. O poder máximo era formado pela igreja católica (clero) que influenciava e dominava através da influência espiritual num período extremamente cristão, além de ser grande proprietária de terras. “Até o século XI, a igreja havia se transformado num poder despótico que usava sua pretensa investidura divina para governar com mão de ferro e encher seus cofres com o uso de incontáveis meios de extorsão” (Federici, 2023, p.73).

A nobreza era formada pelos senhores feudais, que detinham domínio militar e eram proprietários dos feudos. Neste período a terra já representava poder e dominação, pois, era o meio de produção da própria existência. Os trabalhadores da terra eram os servos, incluindo camponeses e artesãos, sendo a classe mais numerosa do feudalismo. Embora fossem considerados trabalhadores livres, estavam socialmente presos aos feudos, pois precisavam produzir e sustentar a sociedade por meio de seu trabalho, além de trabalhar para manter seu próprio sustento, em uma economia baseada na agricultura. A agricultura, no entanto, não era produzida com excedentes, e sim, como forma de reprodução social.

Os servos, desde que trabalhassem, tinham concessão dos meios de produção: a terra e as ferramentas de trabalho. Em troca, podiam morar e receber proteção dos senhores feudais contra as invasões do território. Os senhores feudais, porém, exigiam pagamentos de tributos devidos sobre sua produção e pelo uso das instalações dos feudos. Suas vidas, portanto, estavam em uma posição de servidão e reguladas pelas leis dos feudos.

Os servos prestavam serviços ao seu senhor, recebendo em troca um pedaço de terra de onde tiravam seu próprio sustento, os instrumentos necessários para o trabalho, além da proteção de seu senhor. Os servos tinham a opção de herdar a terra recebida pelo seu senhor, para isto, no entanto, era necessário que lhe pagassem uma taxa (Führ, 2009, p.15).

O sistema econômico era baseado na posse e exploração da terra, esta dividida pelos chamados ‘feudos’, que eram formados por uma grande extensão que continha igreja, castelo, área de plantação, manso servil, manso senhorial e os pastos. Na divisão dos feudos, havia também as chamadas terras comunais ou manso comunal, isto é, partes do feudo em que tanto os nobres quanto os servos poderiam ter acesso de uso comum, como as florestas, o pântano, lagos, pradarias e os brejos. Nesses espaços poderiam recolher materiais para seu sustento, construir casas, pescar, utilizar madeiras como combustíveis e ter suas relações sociais e comunitárias.

Porém, as relações entre os servos e os nobres eram sobretudo, de desigualdade, controle e poder. De acordo com Linhares e Silva (2021) havia inúmeras formas de cobrança dos chamados ‘direitos feudais’ que eram pagas pelos servos como forma de renda ao senhor e feitas “contribuições pelo uso dos moinhos, das estradas e das pontes, dos bosques e assim sucessivamente” (p.42).

Assim, pode-se afirmar que

Toda produção social está historicamente determinada. Pois bem, em uma sociedade concreta é possível verificar em geral, que existem indivíduos **proprietários** dos meios de produção e

indivíduos que devem trabalhar para aqueles: os **trabalhadores** (Harnecker, 1983, p.49, grifo próprio).

Na mesma intensidade que eram as relações de poder, se davam também, as formas de resistências contra uma sociedade de classes estamental, contra os abusos de seus senhores, das obrigações laborais, das obrigações de prestar serviços militares e dos altos tributos. Os servos muitas vezes fugiam do feudo, descumpriam as obrigações, sabotavam ferramentas e plantações, faziam revoltas populares como a Revolta dos Camponeses, em 1381, e os movimentos dos chamados ‘hereges’, que iam contra as dominações dos senhores feudais e da Igreja Católica.

Este modo de produção social, econômico e político vai perdurar entre os séculos IX e XV, durante a Idade Média. É a partir do século XI que se compreende o processo de transição para o capitalismo e a chamada ‘crise do feudalismo’, influenciada pelas lutas anti-feudais, pelo florescimento das cidades, pela Peste Negra e, em conformidade com Ferla e Andrade (2007), surgimento de novas tecnologias no campo, aumento demográfico, Cruzadas, Revolução Comercial e Revolução Urbana.

Foi em resposta a essa crise que a classe dominante europeia lançou a ofensiva global que, ao longo de ao menos três séculos, mudaria a história do planeta, estabelecendo as bases do sistema capitalista mundial, no esforço implacável de se apropriar de novas fontes de riqueza, expandir sua base econômica e colocar novos trabalhadores sob seu comando (Federici, 2023 p. 117).

É neste período de mudanças e de ‘crise’ que ocorre a fase do cercamento e a privatização das terras de uso comunal, que teve como resultado, de um lado, na expropriação dos camponeses e no aprofundamento das desigualdades na Europa, e de outro, o fortalecimento do acúmulo do capital e da maximização dos lucros na mão de poucos. Ou seja, o cercamento de terras foi uma das estratégias de obtenção de acumulação de terras e de transformar as áreas de uso comum em espaços lucrativos. Basicamente utilizou-se cercas físicas e, com o uso da força, expulsou as pessoas que ali viviam, queimando suas casas. O cercamento serviu também para criação de animais, de acordo com Marx (2013, p. 633), tinha-se o objetivo de “transformar as terras de lavoura em pastagens de ovelha” num cenário de alto preço das lãs.

O argumento para tal prática se dava em uma maior eficiência agrícola, produtividade de alimentos para a população e disponibilidade de comida. Porém,

Para os trabalhadores, isso representou a instauração de dois séculos de fome, da mesma forma que, atualmente, mesmo nas áreas mais férteis da África, da Ásia e da América Latina, a desnutrição é endêmica, devido à destruição da posse comum da terra e da política de “exportação ou morte” imposta pelos programas de ajuste do Banco Mundial (Federici, 2023 p. 137).

As terras comunais foram transformadas em propriedades privadas, capturadas pelos grandes senhores, com objetivo de produzir para vender para fora do feudo, para aumentar a produção para além da reprodução social e produzir excedentes para a comercialização. Essa ação desestruturou a vida camponesa, gerou miséria, êxodo rural, aumento da população marginalizada, e tensionou ainda mais a luta de classes entre os senhores feudais e os servos.

Neste cenário, aumenta a coesão e controle dos proprietários de terra em relação aos camponeses. Os camponeses, no momento em que são proibidos de utilizar as terras comuns como meio de reprodução social, necessitam vender sua força de trabalho para comprar seus alimentos, para poder construir novamente suas casas em outros locais já que foram expropriados, transformando-os em vendedores de si mesmos, como assalariados livres.

O roubo dos bens da Igreja, a alienação fraudulenta dos domínios estatais, o furto da propriedade comunal, a transformação usurpatória, realizada com inescrupuloso terrorismo, da propriedade feudal e clânica em propriedade privada moderna, foram outros tantos métodos idílicos da acumulação primitiva. Tais métodos conquistaram o campo para a agricultura capitalista, incorporaram o solo ao capital e criaram para a indústria urbana a oferta necessária de um proletariado inteiramente livre (Marx, 2013, p. 642).

Desta forma, a ‘crise’ do feudalismo foi uma “[...] mudança necessária de ritmo, não um desastre, mas um elemento essencial na postergação dos interesses daqueles que mais se beneficiavam” (Arruda, 1984, p.186). Ademais, a superação das relações de produção feudais pelo capitalismo significa dizer, de acordo com Marx (2008) que as relações sociais de produção da época estavam interferindo e dificultando o desenvolvimento das forças produtivas materiais.

Uma sociedade jamais desaparece antes que estejam desenvolvidas todas as forças produtivas que possa conter, e as relações de produções novas e superiores não tomam jamais seu lugar antes que as condições materiais de existência dessas relações tenham sido incubadas no próprio seio da velha sociedade (Marx, 2008, p. 48).

Neste contexto, a transição para o capitalismo como sistema de produção vai transformar a terra, o meio de reprodução da vida de todos os seres, que até então era de uso comum, em propriedade privada individual. Desta forma, apenas grandes senhores poderiam vender, comprar, cercar, e explorar, visando o lucro. Criou-se uma classe despossuída, sem recursos próprios e sem alternativas, a não ser, a venda da sua força de trabalho.

A história de toda a sociedade até os nossos dias é a história da luta de classes. Homem livre e escravo, patricio e plebeu, senhor e servo, mestre e oficial, em suma, opressores e oprimidos sempre estiveram em constante oposição; empenhados numa luta sem trégua, ora velada, ora aberta, luta que a cada etapa conduziu a uma transformação revolucionária de toda a sociedade ou ao aniquilamento das duas classes em confronto (Engels; Marx, 2005, p.40).

Na decadência do feudalismo no final do Século XV e início do Século XVI, a burguesia europeia além de expropriar os camponeses e privatizar as terras públicas, também estimulou a acumulação comercial por meio do mercantilismo, de modo a buscar outras formas de acumular riquezas como ouro, prata e especiarias do Oriente. Essa expansão comercial e marítima é conhecida como 'Grandes Navegações'.

As Grandes Navegações foram expedições marítimas essenciais para o desenvolvimento do capitalismo e o marco do início da expansão europeia pelo mundo, impulsionada pelo objetivo de novas fontes de riqueza e de expandir o comércio entre os séculos XV e XVI. Portugal foi o país pioneiro nesse processo, investindo fortemente em tecnologia náutica, navegadores e na construção de navios, mas outros países como a Espanha², Inglaterra, França e Holanda também se envolveram no comércio marítimo.

As primeiras navegações foram em direção às Índias, devido ao alto valor de suas especiarias, como cravo, canela, pimenta de reino e cardamomo, que eram altamente valorizadas no comércio. Teve-se como palco, posteriormente, as colônias europeias na América do Sul e na África.

Se nas oito décadas anteriores, em suas descobertas oceânicas, os portugueses nunca haviam deixado de observar (e quase sempre seguir) o voo das aves, Vasco da Gama deve ter tido a certeza de que, caso desviasse ainda mais para oeste a rota que o estava conduzindo ao cabo da Boa Esperança (o ponto extremo sul da África) e daí para a Índia, fatalmente iria deparar com alguma terra – se uma ilha ou um continente, ainda era impossível saber (Bueno, 2016, p.16).

Mesmo sem saber ao certo se encontrariam uma ilha ou um continente, os navegadores europeus já suspeitavam da existência de alguma terra em direção ao Atlântico Sul (Bueno, 2016). Na visão europeia essa terra poderia ser fonte de riqueza, de exploração de recursos e de expansão do comércio. Já para os povos originários que ali viviam há milhares de anos, essa terra não era fonte de lucro, e sim, fonte inesgotável de vida. O movimento através das águas influenciou as particularidades do que vai se configurar como 'Brasil', pois, durante uma das navegações em busca das riquezas das Índias, as tropas portuguesas chegam

² Cristóvão Colombo, representando a Espanha em busca das Índias, chegou no ano de 1492 nas Ilhas do Caribe, na América Central.

até Pindorama. Estes fatores são determinantes, segundo Marx (2013) para a acumulação primitiva, essas características de invasão e exploração deram o tom do que seria a formação do Brasil como um país de capitalismo dependente (Marini, 2005).

Pois bem, se a Europa estava em crise, a riqueza deveria surgir de alguma fonte. O cercamento de terras na Europa contribui para o enriquecimento de uma pequena parte da burguesia, enquanto o camponês da Europa estava cada vez mais na posição de dependência ao dinheiro. Paralelo a isso, a invasão de terras em outros territórios ganhava mais força, explorava e subjugava outros povos. A acumulação primitiva foi fruto de diversos acontecimentos e a invasão das terras de Pindorama acelerou esse processo a partir da expropriação de terras, roubo de bens, e exploração do trabalho

A descoberta das terras auríferas e argentíferas na América, o extermínio, a escravização e o soterramento da população nativa nas minas, o começo da conquista e saqueio das Índias Orientais, a transformação da África numa reserva para a caça comercial de peles-negras caracterizam a aurora da era da produção capitalista. Esses processos idílicos constituem momentos fundamentais da acumulação primitiva. A eles se segue imediatamente **a guerra comercial entre as nações europeias, tendo o globo terrestre como palco**. (Marx, 2013, p. 653, grifo próprio)

Esse fato é fundamental para entender a forma que a Europa, na sua busca incessante de acumulação no período do fim do feudalismo, impactou diretamente a vida dos povos indígenas, da formação sócio-histórica do Brasil, dos países da América Latina e dos países do continente Africano. Pois, ao chegar em um território desconhecido, com terra fértil, água abundante, e mais tardiamente, descobrirem que também há ouro e prata, iniciam novas expedições nas caravelas com um objetivo claro: explorar, ocupar, cercar, roubar e expropriar.

2.2 A invasão europeia e a expropriação das terras indígenas em Pindorama

As narrativas históricas dominantes se referem a este fato histórico como ‘descobrimento do Brasil’, neste trabalho, o termo referenciado será invasão, pois quando as grandes caravelas Portuguesas chegaram no território de Pindorama, encontram inúmeros povos indígenas, heterogêneos, que viviam acostumados com as diferenças de culturas, identidades e línguas. Não se sabe ao certo quantos indígenas habitavam o território, porém, de acordo com o IBGE (2000) os números das populações chegavam a uma estimativa de 2 milhões no Século XVI. Desta forma, não há como descobrir algum espaço que já é ocupado por milhões de pessoas, de múltiplos modos de ser e se relacionar com este território.

Em primeiro momento os povos indígenas do litoral acolheram os europeus e foi graças a eles que os portugueses sobreviveram, pois, os estrangeiros portugueses não

conheciam o território, não sabiam quais eram os frutos comestíveis e nem mesmo onde havia água para beber. De acordo com Ailton Krenak, no documentário Guerras do Brasil, 2022

Quando os brancos chegaram, eles foram admitidos como mais um na diferença. E se os brancos tivessem educação, eles poderiam ter continuado vivendo no meio daqueles povos, e produzido outro tipo de experiência. Mas eles chegaram aqui com a má intenção de assaltar essa terra e escravizar o povo que vivia aqui. E foi o que deu errado (Guerras do Brasil 2022, 05:56-06:18).

O contato dos brancos, desde o início da invasão europeia até os dias atuais, gerou morte. Inicialmente por conta das doenças que os portugueses trouxeram para as Américas e que transmitiram aos indígenas, estes [...] “foram vítimas de sarampo, varíola, rubéola, escarlatina, tuberculose, febre tifoide, malária, disenteria e gripe, trazidas pelos colonizadores europeus, doenças para as quais não tinham defesa genética” (Edler, 2018, s.p).

A chegada do europeu à América sinaliza o choque de duas civilizações que provocou a destruição das culturas indígenas e a dizimação de suas populações. Dadas as proporções deste extermínio, e a determinação de fazê-lo, não restam dúvidas que aqui ocorreu um holocausto. Milhares de indígenas foram mortos de todas as formas possíveis, pela espada e pela cruz, tortura física e humilhação cultural, por epidemias, pelo roubo de suas mulheres e o assassinato de seus filhos, escravização e paternalismo, doutrinação e por decretos governamentais. (Simoni, 2011, p.30)

Ao chegarem ao novo território, os europeus implementaram diversas formas de dominação, distintas dos moldes do sistema feudal ainda vigente na Europa (Gorender, 2016). Enquanto no continente europeu a sociedade era composta exclusivamente por europeus, com classes sociais bem definidas, de caráter estamental e marcada por desigualdades, no contexto colonial do Brasil, a realidade era diferente.

Os povos indígenas foram escravizados desde o início do contato entre portugueses, como estratégia para garantir a produção de mercadorias a serem enviadas à Europa, e que sustentou a sua acumulação primitiva de capital, que gerou a formação capitalista mundial. Essa dominação também se expressou no controle violento dos territórios e na exploração intensiva da terra, desestruturando modos de vida indígenas e impondo novas formas de organização social e produtiva.

A escravização de pessoas não se limitou somente aos povos indígenas, mas sequestraram os povos originários do continente Africano, especialmente vindos de países como Guiné, Congo, São Tomé e Moçambique (Ramos, 1946). Para realizar os mais diversos tipos de trabalho de forma escravizada, sendo comercializados e violentados brutalmente. A

música do capoeirista João Grilo expõe uma parte da realidade da população negra no período colonial.

No tempo da escravidão quando teu corpo se cruzou
Com armada de Rio Branco e com chicote do feitor
Foi assim que iniciou, ai meu Deus, o tempo da escravidão
O preto não tinha direito de dizer sim e também não
Indo no navio negreiro era sem nenhuma esperança
Era doutor, era jovem, até a dor de uma criança
Muito longe da família, o nego sofria muito
Era trabalho e chicotada, foi tratado como vagabundo
E a escravidão continua até hoje, até sempre
Porque o ser humano não cuida, ôi, não cuida da sua própria gente
(No tempo da escravidão, 2025, s.p)

Esse processo de exploração compulsória, tráfico transatlântico de pessoas e escravidão dos povos indígenas e africanos formou um modo de produção historicamente novo: o escravismo colonial (Gorender, 2016). Sendo esse o elemento central que se difere do sistema feudal da Europa.

[...] o escravismo colonial surgiu e se desenvolveu dentro de determinismo socioeconômico rigorosamente definido, no tempo e no espaço. Deste determinismo de fatores complexos, precisamente, é que o escravismo colonial emergiu como um modo de produção de características novas, antes desconhecidas na história humana (Gorender, 2016, p.88).

O contato dos povos indígenas com os povos africanos gerou alterações na cultura, na alimentação, na religiosidade e nas relações sociais. A formação dos quilombos³ é expressão de uma das formas de resistências e alianças entre indígenas, africanos e seus descendentes, que formavam comunidades entre pessoas que fugiam e resistiam à escravização, aos castigos, as punições, aos trabalhos pesados e aos espancamentos.

As trocas também são expressas na Umbanda, religião de matriz afro-brasileira através das entidades indígenas, representados principalmente pelos caboclos. E expressas no ritual dos povos indígenas do Nordeste, dentre eles, o povo Pankararu e Kariri-Xocó, que fazem o ‘Ritual de Toré’, uma mistura de cultura, luta, dança e religião na qual entoam os encantados do Praiá, uma forma de se conectar com os ancestrais e com a natureza.

Quem vai “levantar o Praiá”, deve fazer uma **roupa** e uma máscara de **palha de ouricuri**, que serve para encobrir a personalidade do dançador. Durante o ritual, que pode durar várias horas, esse dançador materializa os seres espirituais – ou Encantados (Cantos da Floresta, s.d, s.p, grifo próprio).

³ Destaca-se aqui, o Quilombo dos Palmares como o maior quilombo da América Latina, formado no século XVI.

Há uma proximidade do Praiá com o Orixá Obaluaê, entidade que representa a cura para a Umbanda e para o Candomblé. O Ritual e o Orixá estão ligados à espiritualidade e à conexão com os encantados.

Omolu / Obaluaiyé é o rei da terra. A sua **vestimenta** é feita de iko; uma fibra de ráfia extraída do Igi-Ògòrò, a “**palha da costa**”, elemento de grande significado ritualístico, principalmente em ritos ligados à morte e o sobrenatural, sua presença indica que algo deve ficar oculto (O candomblé, 2008, s.p, grifo próprio)

Ainda ocorreu troca de uso de plantas nativas entre os países da África e do Brasil, foram trazidos o dendê, o inhame, a cannabis e enviado a mandioca, o milho, o tabaco, a guiné. As plantas foram utilizadas pelos dois continentes através de rituais religiosos, de alimentação e de medicamentos (Da Silva *et al.*, 2016).

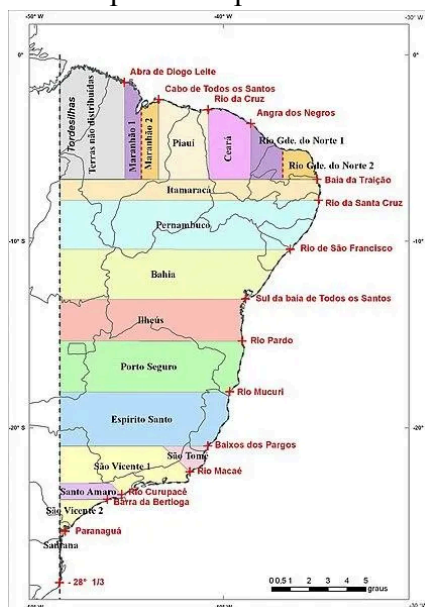
Essa relação entre indígenas e africanos fortaleceu as formas de resistência e reafirmou a conexão dos dois povos com a terra como a centralidade da vida, da sua conexão forte com os rituais, com as rezas e com a espiritualidade, que honram a ancestralidade. E ainda, da luta contra as formas de dominação e de expropriação – de um lado, um povo que já vivia em Pindorama, e de outro, de um povo que foi retirado de suas origens. A chegada dos portugueses, portanto, transformou e tentou romper essa relação dos povos dos dois continentes com a terra, ao impor uma lógica colonialista.

Inicialmente, Portugal instala a ideia de que Pindorama, e por consequência, toda a extensão do território já mapeado, pertence a partir deste momento, à Coroa. Para manter o controle, inicia o reconhecimento e limites das terras a partir do Tratado de Tordesilhas⁴ e envios de tropas de bandeirantes para explorar outros lugares ainda não conhecidos por eles na costa brasileira. “A terra é sinônimo de poder e riqueza e de disputa acirrada pelo seu controle” (Alentejano, 2012, p.740).

Viam nas terras férteis uma forma de acumular riquezas, e para isso, era necessário mão de obra barata, e, meio de produção, a terra. Portanto, em 1534, a Coroa Portuguesa instaura uma forma de administração das terras, chamadas de capitanias hereditárias, que visava a organização da invasão, o domínio territorial e a ocupação por partes de estrangeiros europeus. As capitanias hereditárias são determinantes para a desigualdade de terras em todo o processo histórico até os dias de hoje. São criados 15 lotes de terra, divididos em 12 capitanias hereditárias pela costa do país.

⁴ O Tratado de Tordesilhas (1494) foi um acordo entre Portugal e Espanha que estabeleceu uma linha imaginária a 370 léguas a oeste das ilhas de Cabo Verde, dividindo as terras “descobertas e por descobrir” entre os dois reinos. As terras a leste ficavam com Portugal; as a oeste, com a Espanha.

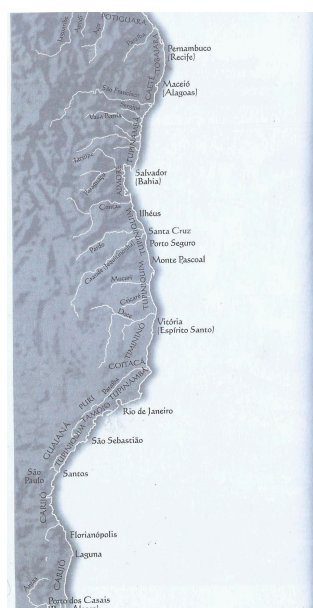
Figura 1: Mapa das Capitanias Hereditárias



Fonte: Cintra (2013)

Essas 12 capitanias, do litoral norte ao sul do país eram povoadas por indígenas das etnias Potiguara, Tobajara, Caeté, Tupinambá, Aimoré, Tupiniquim, Timininó, Goitacá, Tamoio e Carijó (Guarani). Veja como era a distribuição:

Figura 2: Mapa das etnias indígenas na Costa Brasileira



Fonte: Bueno (2009)

As terras das capitanias hereditárias foram concedidas às famílias de confiança da Coroa (donatários), que tinham o direito de fixar-se e administrar a terra. “A concessão era de natureza pessoal e intransferível, mas **não dava aos donatários o direito de propriedade** sobre as imensas porções de terras recebidas” (Ogliari, 2022, p.20, grifo próprio). Essas terras, mesmo não sendo oficialmente propriedade dos donatários, foram ocupadas e exploradas como se fossem, transformando-se em espaços de poder econômico e político.

O modelo econômico chamado de *plantation* foi uma forma de organização da produção colonial nas capitanias hereditárias e tinha como caracterização a força de trabalho escravizada inicialmente indígena e, posteriormente, africana., latifúndio e monocultura para exportação. Em consonância com Almeida (2017), os indígenas nunca estiveram no papel de agente passivo da história, apenas aceitando a violência que lhes era imposta, pelo contrário, responderam à elas. Um exemplo disso é a Confederação dos Tamoios (1554-1567), uma revolta armada do povo Tamoio, no litoral Sudeste, contra a exploração colonial, contra a catequização e pelos direitos de seus territórios originários.

De acordo com Innocentini (2009), as capitanias hereditárias “tinham tamanhos similares aos das maiores nações europeias” (p. 21). Essa imensa extensão territorial moldou a estrutura fundiária do Brasil Colônia, marcada pela concentração de terras e pela desigualdade no acesso à propriedade. Nesse contexto, a terra se tornou central na geração de riquezas, podendo enriquecer de três formas principais.

Na primeira, a apropriação da terra - seja pela **doação, ocupação ou compra** - é a fonte direta de riquezas, que também significa fonte de poder e de prestígio, portanto, é causa determinante. Na segunda, **a apropriação da terra é produto da conquista e do genocídio dos povos indígenas e de outros povos**. Finalmente, na terceira forma de enriquecimento, **a apropriação de terras era objetivo, o qual se concretizava caso ocorresse o êxito mercantil**. Neste caso, a riqueza produzida nessas atividades era reinvestida em terras como forma de conquista de prestígio, pois a atividade comercial não gerava valorização social, portanto, não se constituía como fonte de poder na sociedade colonial. **A terra, no entanto, apesar de ser fonte de riqueza, prestígio e poder, por si só não produzia riquezas**. Por mais que ela seja um bem muito singular, visto que não pode ser produzida/reproduzida e sua simples posse ou propriedade gera renda fundiária, isso não era suficiente para alimentar a ânsia de riqueza, poder e dominação desde os tempos coloniais. Por isso, desde aquele período em boa parte do território colonial **instala-se sobre a terra formas de exploração econômicas baseadas na grande propriedade, denominadas de plantações**, ou sistema de plantagem - *plantation* (Gorender, 1978, apud Lusa, p.67, 2023, grifo próprio).

O crescimento da indústria na Europa, no período da Revolução Industrial (1760-1850) aumentou a demanda de produção de mercadorias, interferindo diretamente no Brasil, reforçando o seu lugar na divisão internacional do trabalho como fornecedor de matéria-prima. Para atender a demanda, intensificou-se o uso da chamada *plantation*, utilizada

entre os séculos XV e XIX como forma de produção econômica dominante baseada no latifúndio e do uso intenso da mão de obra escravizada. Produzia-se açúcar, café, algodão, tabaco, para serem enviadas exclusivamente para o mercado mundial. Configura-se assim, tanto a terra assaltada, como o trabalho escravizado como uma das fontes originárias de riqueza (Marx, 2013).

O conjunto de interesses econômicos, políticos e sociais da Europa explicam as tentativas de expropriação das populações indígenas e originárias da terra e da sua cultura, pois, para a terra ser explorada, as populações que a viviam nela e a defendiam, são vistas como ‘atraso’ ou ‘empecilho’ para o desenvolvimento do projeto colonial. Desta forma, o processo de invasão vai implicar no etnocídio e memoricídio das populações indígenas, e influenciar nas formas de resistência da mesma, que foram marcas da constituição dos países-colônias latinos americanos e dos povos originários do continente Africano e da América do Sul. A crítica ao processo colonial pode ser observada na música a seguir:

Eram apenas alguns falsos cristãos
Dizimando com morte e escravidão
Roubaram madeira centenária
Para construir os seus impérios

**Repartiram se apossaram
Da terra de todos (2x)**

De um lugar distante vinham negros amarrados
Tratados pior que um animal
Mão de obra barata a construir palácios
Igrejas e enormes plantações
(Real História, 2018, 01:43s-03:09, grifo próprio)

É a partir da força e da violência, que essas faixas de terra passam a ser dominadas pelos Portugueses, interessados tanto em garantir seu mais novo Império, como também, de que outros países da Europa não assumissem a conquista e o controle. Portanto, as capitânias hereditárias significaram grande parte da perda dos territórios tradicionais indígenas, nas quais as populações foram expropriadas. Como estratégias de resistência, os indígenas faziam alianças entre outros países da Europa, como a França e a Holanda que possuíam interesses na extração de Pau-Brasil, ou até mesmo com Portugal. Outros recusaram-se aos trabalhos forçados nas Capitânias, preferindo a morte. Além disso, a resistência dos povos indígenas à invasão de suas terras representou um obstáculo significativo para a consolidação desse modelo. “A captura dos indígenas gerou conflitos entre os brancos e os nativos e foi esse o

principal motivo de 6 das 8 capitanias que ocuparam os portugueses não terem se desenvolvido mais rapidamente” (Innocentini, 2009, p. 19).

A maioria das capitanias hereditárias **fracassou**, em grande parte, **por causa de ataques indígenas**, e as duas que mais prosperaram – São Vicente e Pernambuco – foram aquelas cujos donatários puderam contar com o inestimável apoio de chefes nativos, com os quais estabeleceram estreitos laços de aliança (Monteiro, 1994; Barbosa, 2007). Sob essa perspectiva, ao invés de heróis portugueses derrotando índios selvagens com o apoio de índios fiéis e submissos que teriam se convertido completamente aos valores socioculturais portugueses, deparamos com grupos étnicos e sociais distintos (Almeida, 2017, p.23, grifo próprio)

Além dos ataques indígenas, as faixas de terra eram extensas demais e a maioria delas continuavam improdutivas. Logo, o projeto colonial de Portugal, voltado para o domínio territorial e a exploração econômica, não teve os resultados esperados com as capitanias hereditárias.

Diante disso, em 1821, o sistema vigente se deu pelas sesmarias, que eram faixas de terra com extensão menor, dentro das capitanias hereditárias. A forma de relação e controle da terra continuou a mesma, através da concessão, e as relações sociais entre donatário e sesmeiro também não mudaram, sendo as mesmas famílias da elite burguesa, com poder econômico, político e social que receberam as concessões. Destaca-se que o título de sesmeiro era concedido a quem tivesse condições financeiras de investir, que mais tarde vão ser caracterizados como fazendeiros, coroneis e latifundiários. Tinha-se como principal intenção a ocupação e produtividade das terras da Colônia e de transformá-las em unidades econômicas e agrárias.

Nas novas terras coloniais, uma das permissões dadas aos donatários era a de conceder títulos de sesmarias a pessoas interessadas em investir na exploração daquela parcela de terra. Supostamente, mais do que interesse, a pessoa deveria deter poder econômico para tal, mas isso não foi um impeditivo para que fidalgos ou mesmo pessoas sem posses, porém com algum prestígio, também fossem ‘agraciadas’ com uma sesmaria (Ogliari, 2022, p.21).

Esse sistema favoreceu uma elite econômica, de posições hierárquicas e de privilégios, enquanto uma grande parte da população, como lavradores, indígenas, pessoas escravizadas e mulheres, ficaram excluídos da posse da terra. As sesmarias expressou uma “[...] grande concentração de terras nas mãos de classes agrárias que exerceram seu violento poder de dominação e exploração dos trabalhadores do campo através de múltiplas formas de expropriação” (Silva, 2018, p.483).

De acordo com Ogliari (2022, p.23) “poucos meses antes da independência do Brasil no ano de 1822, o sistema de Sesmarias foi abolido”. Apesar de serem faixas menores que as

capitanias hereditárias, as sesmarias continuaram sendo improdutivas ou ‘abandonadas’ sob o domínio Português. Porém, aqueles que já haviam adquirido terras mantiveram a posse, aprofundando as desigualdades sociais que marcaram a formação sócio-histórica do país.

É importante ressaltar que há um ponto significativo entre o projeto de Portugal e sua visão de terras abandonadas. Para eles, vazio significava nenhum branco dominando pessoas indígenas ou africanas através da força, porém as terras não estavam vazias, os indígenas sempre estiveram presentes nas terras, reivindicando seu direito originário sobre as mesmas, desde o ano de 1500. Mas a narrativa colonizadora sempre ignora esta presença, tratando as terras como disponíveis para invasões e explorações econômicas, e tornando invisíveis as lutas indígenas de resistência.

Até 1822

O governo português entendia que as terras ainda **desocupadas**, ou vazias, e como tal devolutas, pertenciam ao Rei, e mesmo as indígenas eram terras a serem possuídas pela guerra de conquista e, desta maneira, eram ou passariam a ser do domínio de El Rey (Souza, 2013, p.1, grifo próprio).

Gorender (2004) afirma que após a independência do Brasil, em 1822, o modo de produção continuou sendo escravista e colonial, em uma dinâmica produtiva ainda maior. Portanto, não houve ruptura nas estruturas produtivas, que continuaram marcadas pelas desigualdades, subordinação e pela manutenção dos interesses da burguesia local alinhados aos países centrais. Marini (2005) complementa que desde sua formação, o Brasil esteve submetido à dominação das potências europeias, e essa subordinação permaneceu, assumindo novas formas sob a lógica da dependência frente à economia capitalista mundial.

A falsa ‘Independência’ não rompeu com essa estrutura, ao contrário, consolidou a posição periférica e dependente do país na divisão internacional do trabalho, com profundas consequências sociais, políticas e econômicas. Nesse cenário, aprofunda-se a superexploração da força de trabalho e se reafirmam as desigualdades estruturais entre proprietários e trabalhadores. Entre o ano de 1822 e o ano de 1850 não houveram regulamentação sobre a concessão de terra, e a única forma era a posse, o que influenciou que as elites agrárias e os pequenos proprietários avançassem mais rápido sobre os territórios indígenas, pois eram quem tinham mais poder político e militar. Ao mesmo tempo em que o capitalismo produz muita riqueza, produz também muita miséria e pauperismo, e é como resultado dessas

desigualdades que surge a chamada questão social⁵ enquanto expressão da contradição entre capital-trabalho.

Com a crescente demanda por matérias-primas para abastecer as indústrias europeias, os países da América Latina, como o Brasil, foram pressionados a reestruturar sua organização fundiária e produtiva. Neste contexto foi instituída, em 1850, a Lei de Terras (Lei nº 601/1850), que representou uma adequação interna aos interesses do capital internacional, favorecendo o latifúndio, **estabelecendo a terra como propriedade privada e proibindo a aquisição de terras devolutas por qualquer meio que não fosse a compra**, ou seja, limitando o acesso de indígenas, africanos e seus descendentes à terra e transicionando para um mercado de trabalho assalariado.

Cabia ao próprio Brasil Império definir quais áreas eram consideradas devolutas, o que reforçava o controle da elite sobre o território. Esse mesmo ano também marca, segundo Moura (2014), o fim do período do ‘escravismo pleno’, iniciado no século XVI, e o início do chamado ‘escravismo tardio’, que perdurou até a abolição formal da escravidão em 1888.

Com a Lei de Terras, as famílias que haviam recebido a concessão, tanto das capitanias hereditárias, quanto das sesmarias ou através da posse, puderam regularizar seus títulos. Desta forma, a Lei serviu para proteger os interesses dos grandes e pequenos proprietários, que seriam as únicas pessoas com condições efetivas de compra, e mesmo apesar de terem condições de compra, não pagaram pelas terras, apenas a regularizaram nos cartórios, ou as adquiriram por meio da grilagem, ou seja, na apropriação ilegal de terras públicas ou de terceiros, com a falsificação de documentos de posse e registros.

Sendo assim, pode-se afirmar que todo o processo do escravismo tardio vai se dar a partir de leis para a manutenção da classe dominante e de formas de exploração. Em conformidade com Silva (2020), a Lei de Terras excluía pequenos lavradores e comunidades indígenas do acesso e da posse da terra, já que dispunham, apenas, da sua força de trabalho, sem condições de comprá-las, mesmo sendo os verdadeiros donos. Além disso, os indígenas eram tratados como crianças, inferiores e incapazes de administrar seus próprios bens.

⁵ Esse vai ser o contexto em que a questão social se torna objeto da atuação profissional do Serviço Social. A violência, a miséria, desemprego, pobreza, desproteção, precarização da vida, e etc são contradições geradas pela forma capitalista de produção, que geram acumulação na mão da classe burguesa, e desigualdade e exploração da classe trabalhadora. Segundo Pereira (2021, p.32), a questão social se trata de “um objeto que melhor traduz os conceitos universais (ou categorias) de movimento (de transformação), historicidade (transitoriedade/mudança) e contradição (unidade dialética dos contrários), indicando, implicitamente, que a realidade trabalhada pelo/a assistente social é um todo sinuoso, dinâmico e relacional”.

Parafraseando Gomes (2012, p. 88), os habitantes daqui são condenados a viver como posseiros sem-terra, perdendo suas características específicas. O período do Brasil Império caracterizou-se com a afirmação do poder dos grandes senhores, do latifúndio, pela manutenção da servidão e da escravidão (Silva, 2020 p.66).

É a Lei de Terras que vai dar subsídio jurídico para transformá-la, **efetivamente, como mercadoria**, tornando-se produto à quem pudesse pagar por ela à Coroa Portuguesa. Importante ressaltar que, este período “resultou no florescimento sem controle do apossamento livre, gerando a multiplicação dos latifúndios improdutivos” (Schappo; Lusa, 2023, p.157).

A Lei de Terras exerceu a função de institucionalizar formas de expropriações. Os povos que resistiram e adentraram os sertões e outras regiões de difícil acesso no país, durante o século XX, continuam ameaçados com os avanços de formas de exploração capitalista no campo. Os processos constantes de expulsão de indígenas leva-os a compor uma massa de trabalhadores espoliados e em condições de extrema precariedade, seja nas pequenas ou nas grandes cidades (Silva, 2018, 484).

No mesmo ano de 1850 aprovou-se a Lei Eusébio de Queirós (Lei nº 581/1850), proibindo o tráfico transatlântico de pessoas escravizadas. Porém, esta Lei não partiu da perspectiva de arrependimento, de questões éticas ou consciência da barbárie e perversidade, mas sim, de substituição do trabalho escravizado pelo trabalho assalariado, com foco em imigrantes europeus, que respondia ao projeto de branqueamento da população e da negação histórica das populações indígenas e negras.

A decadência e a superação do escravismo tornaram-se inevitáveis, à medida que as contradições fundamentais da relação de produção deixaram de encontrar compensação e reposição na importação de novos escravos, com a proibição do tráfico internacional, em 1850, conduzindo a um estrangulamento das suas condições de reprodução (Souza, 2020, p.53-54).

A intenção era substituir a população negra escravizada por imigrantes europeus, considerados ‘superiores’ dentro da lógica racista. Souza (2013, p.3) diz que “estas leis abriam o espaço necessário para o advento do que se entende como a grande migração, onde colônias de estrangeiros irão proliferar na ocupação das terras ditas devolutas, previstas na Lei de Terras”.

De acordo com Silva (2020), no início do século XX as questões indígenas e o debate da terra estavam relacionados apenas a partir de conflitos, na visão colonizadora de que os povos indígenas seriam empecilhos ou problemas para o desenvolvimento nacional. “A constituição de 1891 não tratava de forma substancial da questão, fazendo apenas breve

menção a um possível reconhecimento de terras que, eventualmente, tivessem sido reconhecidas anteriormente pela Coroa Portuguesa” (p.66).

A Constituição Federal de 1934 foi a primeira a mencionar, ainda que de forma pontual, uma disposição favorável à proteção das terras indígenas, ao respeitar a posse e ao vedar sua alienação. Isso está expresso no Artigo 129: “Será respeitada a posse de terras de silvícolas que nelas se achem permanentemente localizados, sendo-lhes, no entanto, vedado aliená-las” (Brasil, 1934, Art. 129). Esta Constituição ainda era insuficiente, pois apresentava somente um artigo que garantia a posse e não a propriedade dos povos indígenas sobre as terras, e os colocava sob tutela do Estado. Além disso, essas terras estavam em áreas de domínio público ou de domínio de posseiros e latifundiários, e colocava de um lado os povos indígenas, e de outro, o Estado e os interesses privados, constitucionalizando os conflitos fundiários (Chaves, 2017).

Até a Constituição de 1937 no Estado Novo, não havia menções sobre qual era a função social da terra, mas expressavam a garantia do direito de propriedade privada. A Constituição garantia a posse das terras indígenas, mas proibia sua alienação. “Será respeitada aos silvícolas a posse das terras em que se achem localizados em caráter permanente, sendo-lhes, porém, vedada a alienação das mesmas” (Brasil, 1937, Artº 154).

Somente na Constituição de 1946 foram inseridos artigos que destacam a função social da terra. “É garantido o direito de propriedade, salvo o caso de desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante prévia e justa indenização em dinheiro.” (Artº 141). Esta Constituição reafirmava a posse permanente das terras indígenas, com a condição de que não pudessem ser transferidas.

Na conjuntura da Constituição Federal de 1967, em meio à Ditadura Militar, ocorreram inúmeros retrocessos, reforçou-se o poder dos grandes latifúndios e do controle estatal sobre a terra, além de repressões violentas aos movimentos sociais que lutavam pela Reforma Agrária Popular. Porém, a Constituição Federal de 1967 mantém a função social da terra e há uma mudança importante que favorece o processo de demarcação de terras indígenas. O Artº 186 diz: “É assegurada aos silvícolas a posse permanente das terras que habitam e **reconhecido o seu direito ao usufruto exclusivo dos recursos naturais e de todas as utilidades nelas existentes**” (Brasil, 1967, artº 186, grifo próprio).

Nesta constituição, as terras indígenas pertencem à União, mas garante aos povos indígenas a posse exclusiva, ou seja, o direito de viver e usar o território. Os indígenas continuavam sendo tutelados, como se não houvesse capacidade de administrar suas vidas e

seus territórios, porém, deu base legal para o Estado começar a reconhecer alguns territórios como terras indígenas. Apesar disso, o período da Ditadura Militar foi extremamente violento contra os povos indígenas no Brasil. A ideia de integração e de assimilação partia da visão de que os povos indígenas seriam selvagens, atrasados e não civilizados, por isso, deveriam ser tutelados pelo Estado. O Estado por sua vez, respondia aos interesses das elites agrárias e militares, que defendiam o extermínio dos povos indígenas que não aceitassem ser ‘civilizados’.

O Brasil foi internacionalmente acusado de genocídio contra os povos originários, em jornais e meios de comunicação estrangeiros. Neste contexto, o Estado Brasileiro buscou a criação de alguns instrumentos estatais para negar as violências e demonstrar a ‘preocupação’ com essas populações. Um exemplo disto é a criação da Fundação Nacional do Índio⁶, em 1967, (FUNAI), que substituiu o Sistema de Proteção ao Índio⁷ (SPI) em 1910. Ou o Estatuto do Índio⁸, Lei n. 6.001/1973. No entanto, surgem no Regime Militar, como aparelho do Estado, respondendo aos interesses da burguesia brasileira, no qual prevalecia a intenção de acelerar sua ‘integração’ à sociedade branca. O Estatuto, porém, definiu os processos de regularização das terras indígenas, e determinou a FUNAI como a agente responsável pela definição das etapas da demarcação das terras, sendo o ato final de homologação de responsabilidade do Presidente da República.

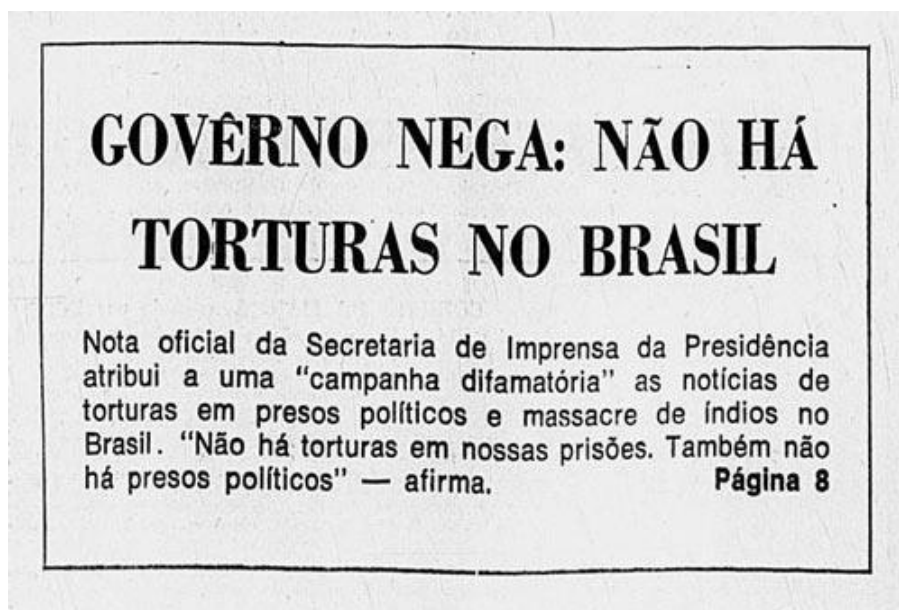
Dentre os absurdos cometidos na Ditadura Militar, ressalta-se o ‘Reformatório’ Krenak, “um eufemismo para prisão” (Valente, 2017, p.73). O Reformatório nasceu no contexto de uma rebelião do povo Maxacali, que atacou propriedades rurais, em 1966. O Reformatório foi operado pela FUNAI e visava ‘assimilar’ e ‘disciplinar’ os indígenas, que eram submetidos a torturas, espancamentos e atuava como instrumento de repressão do Estado.

⁶ Hoje chamada de Fundação Nacional dos Povos Indígenas. O termo “índio” é um termo racista, pejorativo e preconceituoso, e surge dos colonizadores que acreditavam terem chegado às Índias. Reduz os diferentes povos como um só, sem considerar suas especificidades e identidades. O termo indígena ou povos originários é o termo correto, que significa “natural do lugar em que vive”.

⁷ O SPI foi criado no ano de 1910 e esteve em vigor até 1967. Apesar do nome, de proteção não havia nada. O que prevalecia era a ideia de “integração”, “pacificação” e negação de qualquer traço de cultura, língua, vestimenta e ritos originários, através de torturas, maus tratos, prisões e trabalho forçado. Além de favorecer a expropriação das terras indígenas e seus recursos.

⁸ Hoje chamada de “Estatuto dos Povos Indígenas”.

Figura 3: Matéria de jornal que nega a violência contra indígenas na ditadura



Fonte: Agência Senado (2023)

O relatório final da Comissão Nacional da Verdade (CNV, 2014) apontou que pelo menos 8.350 indígenas foram mortos durante a ditadura militar, entre os anos de 1964 a 1984. Valente (2017) expõe como o Estado Brasileiro promoveu remoções forçadas, massacres e torturas para abrir caminho ao ‘desenvolvimento’ capitalista. Revela ainda que “o Estado tratou os índios como inimigos internos, obstáculo ao progresso, utilizando métodos de guerra para removê-los” (Valente, 2017, p. 45). A construção da Transamazônica, é um exemplo das expressões de violências, que resultaram na morte de milhares de indígenas por fome, doenças, expulsões e assassinatos diretos.

O ano de 1968, na esteira do endurecimento da ditadura militar com o AI-5, marca o início de uma política indigenista mais agressiva – inclusive com a criação de presídios para indígenas. O Plano de Integração Nacional (PIN), editado em 1970, preconiza o estímulo à ocupação da Amazônia. **A Amazônia é representada como um vazio populacional, ignorando assim a existência de povos indígenas na região.** A ideia de integração se apoia em abertura de estradas, particularmente a Transamazônica e a BR 163, de Cuiabá a Santarém, além das BR 174, 210 e 374. A meta era assentar umas 100 mil famílias ao longo das estradas, em mais de 2 milhões de quilômetros quadrados de terras expropriadas. Na época, o ministro do Interior era o militar e político José Costa Cavalcanti, um dos signatários do AI-5, que ficaria no cargo de 1969 até 1974, apoiado por Costa e Silva (a quem ajudara a ascender a presidente) e por Médici. Costa Cavalcanti ele próprio declara que a Transamazônica cortaria terras de 29 etnias indígenas, sendo 11 grupos isolados e nove de contato intermitente – **acarretando em remoções forçadas.** Para a consecução de tal programa, a Funai, então dirigida pelo general Bandeira de Mello, firmou um convênio com a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) para a “pacificação de 30 grupos indígenas arredios” e **se tornou a executora de uma política de contato, atração e remoção de índios de seus territórios em benefício das estradas e da colonização pretendida.** (Comissão Nacional da Verdade, 2014, p.209, grifo próprio)

Entre os anos de 1970 e 1980, prevaleceu a ideia de incorporação dos indígenas à sociedade brasileira e os mesmos ainda eram vistos como problemas para o ‘desenvolvimento nacional’. A atual Constituição Federal de 1988 reconhece no Capítulo XVIII, nos artigos 231 e 232, o direito à terra como direito originário, ou seja, anterior a qualquer outro direito e até mesmo ao Estado Brasileiro. Reconhece as terras tradicionalmente ocupadas e os povos indígenas como sujeitos de direitos.

Art. 231. São reconhecidos aos índios sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os **direitos originários** sobre as terras que tradicionalmente ocupam, **competindo à União demarcá-las, proteger e fazer respeitar todos os seus bens.**

§ 1º São terras tradicionalmente ocupadas pelos índios as por eles habitadas em caráter permanente, as utilizadas para suas atividades produtivas, as imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar e as necessárias a sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.

§ 2º As terras tradicionalmente ocupadas pelos índios destinam-se a sua posse permanente, cabendo-lhes o **usufruto exclusivo das riquezas do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes.**

§ 3º O aproveitamento dos recursos hídricos, incluídos os potenciais energéticos, a pesquisa e a lavra das riquezas minerais em terras indígenas só podem ser efetivados com autorização do Congresso Nacional, ouvidas as comunidades afetadas, ficando-lhes assegurada participação nos resultados da lavra, na forma da lei.

§ 4º As terras de que trata este artigo são inalienáveis e indisponíveis, e **os direitos sobre elas, imprescritíveis.**

§ 5º **É vedada a remoção dos grupos indígenas de suas terras**, salvo, "ad referendum" do Congresso Nacional, em caso de catástrofe ou epidemia que ponha em risco sua população, ou no interesse da soberania do País, após deliberação do Congresso Nacional, garantido, em qualquer hipótese, o retorno imediato logo que cesse o risco.

§ 6º São nulos e extintos, não produzindo efeitos jurídicos, os atos que tenham por objeto a ocupação, o domínio e a posse das terras a que se refere este artigo, ou a exploração das riquezas naturais do solo, dos rios e dos lagos nelas existentes, ressalvado relevante interesse público da União, segundo o que dispuser lei complementar, não gerando a nulidade e a extinção direito a indenização ou a ações contra a União, salvo, na forma da lei, quanto às benfeitorias derivadas da ocupação de boa fé.

§ 7º Não se aplica às terras indígenas o disposto no art. 174, § 3º e § 4º.

Art. 232. Os índios, suas comunidades e organizações são partes legítimas para ingressar em juízo em defesa de seus direitos e interesses, intervindo o Ministério Público em todos os atos do processo. (Brasil, 1988, Artº 231 e 232, grifo próprio)

A Constituição Federal (CF) de 1988 afirma os direitos indígenas como fundamentais e o fim da tutela, reconhecendo-os como capazes de exercer e administrar seus direitos e de suas autonomias. “A principal demanda da vida indígena, a terra, é apresentada na CF como condição fundamental para a continuidade da vida e da saúde e reprodução social, sua autodeterminação e seu etnodesenvolvimento.” (Silva, 2020, p.70)

A conquista dos artigos da Constituição Federal de 1988 foi resultado de muita luta e pressionamentos por parte dos movimentos sociais, tanto dos povos indígenas quanto dos movimentos a favor de um governo democrático e constitucional. Durante os anos de 1987 e 1988, diversos indígenas foram até Brasília, acamparam nas redondezas do Congresso Nacional, fizeram manifestações políticas e culturais. Na Assembleia Constituinte de 1987,

lideranças indígenas como Ailton Krenak, Marcos Terena, Catarina Nimbopyruá e Álvaro Tukano estiveram presentes, pressionando a inclusão de artigos, e entregaram propostas concretas elaboradas em conjunto pela União das Nações Indígenas (UNI), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), indígenas de diversos povos e pessoas do ramo do direito indigenista.

Figura 4: Indígenas acompanham, nas galerias do Plenário da Câmara dos Deputados, a votação de artigos de seu interesse na Constituição.



Fonte: Agência Senado (2013)

Apesar da importante conquista na esfera legal, os desafios do acesso à terra continuaram na efetivação dos direitos. A Constituição dizia que o Estado deveria concluir o reconhecimento de todas as Terras Indígenas no período de cinco anos, o que não foi feito. Além disso, as ameaças aos direitos indígenas e a tentativa de expulsão de suas terras não deixaram de ocorrer. Tem-se como principais exemplos atuais, a tese do Marco Temporal e a Lei 14.701/2023.

A origem da tese do Marco Temporal está relacionada ao julgamento da Terra Indígena (T.I) Raposa Serra do Sol, em Roraima, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), em 2009 onde seria definido que os povos indígenas somente teriam direito às terras se comprovassem que as ocupavam antes de 05 de outubro de 1988, data da Constituição Federal. Caso contrário, perderiam o direito ao reconhecimento e à posse do território tradicional, representando um ataque direto às vidas indígenas. Embora o STF tenha reconhecido a validade da demarcação contínua da T.I Raposa Serra do Sol, isto abriu precedente jurídico para outros julgamentos de terras.

A Tese do Marco Temporal ainda prevê a revisão dos artigos 231 e 232 em relação ao usufruto da terra, abre espaço para contato com os povos indígenas isolados, proíbe a ampliação das terras indígenas já demarcadas, retira do Presidente da República a competência de definir a demarcação de terras indígenas e transfere para o Congresso Nacional, politizando ainda mais esse processo.

O STF vai julgar a constitucionalidade da tese, e para isso, uma das ações que serviria como parâmetro para as demais, seria a ação judicial que envolve a Terra Indígena Xokleng Ibirama Laklaño. Em setembro de 2023, o Supremo Tribunal Federal julgou a tese do marco temporal como inconstitucional, reafirmando que os direitos indígenas são originários e não dependem de provas sobre a ocupação física das terras em 1988. “[O Marco Temporal] reposiciona as pessoas, coloca o colonizador como dono da terra e o indígena como invasor. O Marco temporal nega a presença do indígena neste território e negando a presença do indígena ele nega a contribuição” (CIMI, 2021, p.4).

Porém, uma semana após a Tese ser rejeitada pelo STF, é criada e aprovada pelo Congresso Nacional a Lei nº 14.701/2023, conhecida como ‘Lei do Marco Temporal’, que regulamenta o artigo 231 da Constituição Federal, tratando do reconhecimento, demarcação, uso e gestão de terras indígenas, incorporando diversos aspectos do Marco Temporal. A Lei representa uma expressão da disputa política em torno do Marco Temporal, sendo defendida pela bancada do boi, da bala, da bíblia e pelos setores da elite brasileira. Trata-se de uma estratégia para viabilizar, por outros meios, as requisições pretendidas pela tese do Marco Temporal.

A aprovação da Lei nº 14.701/2023 (Brasil, 2023a), que entre outros inclui em seus artigos a chamada tese do Marco Temporal, oferece um risco potencial de ampliar violações dos direitos indígenas brasileiros para atender interesses de grandes grupos econômicos e grandes cadeias de abastecimento, sobretudo aquelas ligadas ao agronegócio, mineração e energia. (Borges; Bispo, 2024, p. 367)

A ampliação das violações dos direitos indígenas está expressa em vários artigos da Lei, porém, destaca-se algumas partes:

Art. 4º São terras tradicionalmente ocupadas pelos indígenas brasileiros aquelas que, na data da promulgação da Constituição Federal, eram, simultaneamente:
 I - habitadas por eles em caráter permanente;
 II - utilizadas para suas atividades produtivas;
 III - imprescindíveis à preservação dos recursos ambientais necessários a seu bem-estar;
 IV - necessárias à sua reprodução física e cultural, segundo seus usos, costumes e tradições.
 § 1º A comprovação dos requisitos a que se refere o caput deste artigo será devidamente fundamentada e baseada em critérios objetivos.

§ 2º **A ausência da comunidade indígena em 5 de outubro de 1988** na área pretendida descaracteriza o seu enquadramento no inciso I do caput deste artigo, salvo o caso de renitente esbulho devidamente comprovado.

Art. 13. É vedada a ampliação de terras indígenas já demarcadas.

Parágrafo único. A instalação de bases, unidades e postos militares e demais intervenções militares, a expansão estratégica da malha viária, a exploração de alternativas energéticas de cunho estratégico e o resguardo das riquezas de cunho estratégico serão implementados independentemente de consulta às comunidades indígenas envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

Art. 21. Fica assegurada a atuação das Forças Armadas e da Polícia Federal em área indígena, no âmbito de suas atribuições, **independentemente de consulta às comunidades indígenas** envolvidas ou ao órgão indigenista federal competente.

Art. 22. Ao poder público é permitida **a instalação, em terras indígenas**, de equipamentos, de redes de comunicação, de estradas e de vias de transporte, além das construções necessárias à prestação de serviços públicos, especialmente os de saúde e educação.

Art. 24. O ingresso de não indígenas em áreas indígenas poderá ser feito:

V - por pessoas em trânsito, em caso de existência de rodovias ou outros meios públicos para passagem.

(Brasil, 2023, grifo próprio).

A Lei é uma grave ameaça aos povos indígenas e um dispositivo estatal que autoriza a violência do Estado, viola a autonomia e a proteção dos povos nos seus territórios, viola o direito de usufruto exclusivo do solo e o direito constitucional sobre a consulta das comunidades. Limita a ampliação da demarcação, permite o questionamento sobre a demarcação a qualquer momento e a ‘cooperação’ entre indígenas para a exploração da economia.

Ainda abre brechas para a coerção e intimidação da presença militar sob o pretexto da segurança nacional ou da manutenção da ‘ordem’, possibilita que obras do Estado ou de empresas sob a justificativa de serviço público sejam impostas às comunidades, desconsiderando seus modos de vida e sua relação com o território. Viola o direito originário, os povos indígenas não precisam provar que estavam na terra em 1988, pois estavam vivendo neste território muito antes da formação do Estado brasileiro.

O Marco Temporal interessa ao agronegócio, a exploração de recursos naturais e de ouro, a grilagem, impacta todas as Terras Indígenas, o meio ambiente e o clima. “Enquanto vidas e territórios indígenas estão ameaçados de extinção, os povos indígenas continuam resistindo” (CIMI, 2021, p.22). Assim, os indígenas não aceitaram a aprovação da lei, e entraram com ação de inconstitucionalidade através da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB) em conjunto com partidos políticos, como Partido dos Trabalhadores (PT), REDE, Partido Socialismo e Liberdade (PSOL) e Partido Socialista Brasileiro (PSB).

A Apib e suas sete organizações regionais de base (Apoimé, ArpinSudeste, ArpinSul, Aty Guasu, Conselho Terena, Coaib e Comissão Guarani Yvyrupa) também convocam uma mobilização nacional nos territórios, nas cidades e nas redes sociais para o dia 14 de dezembro. O objetivo é que movimentos sociais e sociedade civil reivindiquem a manutenção

dos vetos do presidente Lula e a garantia da demarcação de todas as terras indígenas no Brasil (APIB, 2023, s.p).

A história da luta pela terra até os dias de hoje se dá por um processo de invasão, dominação, expropriação, de luta de classes, exploração, acumulação e escravização dos povos da terra pelo grande interesse do capital. Essa trajetória, marcada por séculos de resistência, fugas, enfrentamentos e lutas pela sobrevivência, é parte central da constituição histórica das desigualdades que caracterizam a questão agrária e indígena brasileira e as expressões da questão social, sendo objeto central do Serviço Social.

2.3 A terra como direito originário e elemento central à vida dos povos indígenas

O direito originário dos povos indígenas às suas terras, conforme expressa a Constituição Federal de 1988, é um direito que antecede qualquer norma jurídica ou reconhecimento estatal, trata-se de um direito pré-existente, ou seja, inerente à própria existência desses povos. Desde a Constituição de 1934 se reconhece a posse indígena sobre as terras que tradicionalmente ocupam, embora esse reconhecimento tenha sido historicamente negado. O termo ‘originário’ reafirma que os povos indígenas habitam este território muito antes da invasão europeia, da colonização e da formação do Estado brasileiro. Por isso, o marco é ‘ancestral’ e jamais poderá ser ‘temporal’.

Apesar de que não se pode dizer que os povos indígenas são homogêneos pelas suas inúmeras diferenças entre povos⁹, línguas, regiões, culturas, alimentação e *nhandereko* (modo de ser indígena, na língua Guarani), há um elemento comum que os une: a relação indissociável com a natureza. Cada um com a sua forma de se relacionar, de se alimentar e de reverenciar. Antagônico à perspectiva capitalista, da terra como fonte de riqueza, controle e acumulação, para os povos indígenas a terra é elemento central para identidade, ela “[...] é atemporal, espiritual, cultural e tradicional” (Pankararu, 2022, s.p).

Portanto, a terra, os rios, as árvores e os animais não são recursos a serem explorados, esgotados e vendidos, mas, fazem parte de um mesmo ciclo de existência, na qual o ser humano está inserido, na relação de *intercâmbio com a natureza* (Marx, 2013). Em um contexto onde os povos indígenas têm o direito de se relacionar livremente com a terra e que esta terra possui os recursos naturais e protegidos, podem buscar os meios para a reprodução social e de segurança alimentar, além da construção da própria vida e das relações. Os saberes alimentares podem ser cultivados e transmitidos entre gerações, preservando práticas

⁹ Segundo o IBGE (2022), há 1,7 milhão de pessoas indígenas, mais de 305 povos e 274 línguas.

ancestrais e modos próprios de se relacionar com o alimento. Essa autonomia também se torna uma forma de resistência ao modelo capitalista de produção, que envenena a terra e devasta as florestas.

A terra é o suporte da cultura e, como tal, é utilizada para assentar as habitações, implantar roças e áreas de caça, pesca e coleta, estabelecer caminhos de aliança que levam aos grupos vizinhos e fazer descansar seus mortos. Por isso, é mais adequado falar em territórios indígenas, pois eles remetem à construção e vivência da relação entre uma sociedade específica e sua base territorial, culturalmente variável (MDS, 2017, p.35).

Sendo assim, é *da* e *na* terra que buscam o jenipapo e o urucum para suas pinturas, que representam proteção, identificação do seu povo e a conexão com a espiritualidade. Que podem preservar e vivenciar seus ritos, rezas e tradições. Extrair os materiais necessários para a produção de instrumentos como maracás, flechas e apitos. Plantar, cuidar e colher seus ‘remédios do mato’ para tratar das enfermidades e as plantas medicinais para tratar do corpo, mente e espírito (Poitena, Nimbopyruá, Takuá, 2023).

É da terra que vem seus alimentos originais – as raízes, os feijões, o milho, o açaí, a banana, a caça. No cenário ideal, há diversidade de frutos, de peixes, de caça, de alimentos saudáveis e livres de agrotóxicos. Podem encontrar água pura e rica em minerais, sem adição de produtos químicos, coletar suas palhas, cipós e barro para feitiços de cestarias e coletar sementes para produção de artesanatos, que usam no seu próprio cotidiano, representa suas identidades e também o meio de trabalho.

Portanto, para os povos indígenas não há separação, hierarquia e distância que justifique a destruição da natureza, já que possuem a sabedoria que ao destruí-la, estão destruindo a sua própria existência. É nesta sabedoria que Poitena, Nimbopyruá e Takuá (2023, p.29) dizem “nós indígenas somos nômades. Fazíamos uma roça, colhíamos, pegávamos sementes e depois mudávamos quando enfraquecia o solo, buscando outra terra, para que essa terra onde estávamos pudesse se regenerar”.

O território é visto como um espaço vivo, sagrado, onde moram seus ancestrais e os espíritos da floresta. Se relacionam nesse espaço há milhares de anos. A Floresta Amazônica, por exemplo, não é uma floresta que se desenvolveu naturalmente, mas o resultado de pelo menos 4,5 mil anos de manejo e relação com a natureza, em que os povos indígenas distribuíram sementes e mudas (BBC News Brasil, 2018).

Esses caminhos e lugares que constituem os territórios de ocupação tradicional de cada povo, estão sempre associados a aspectos sagrados, aos elementos que definem a identidade de cada

povo, nos quais se fundamenta sua cultura. Como disseram muitas vezes os curadores indígenas desta exposição: Território é o coração, é o umbigo, é o sangue que pulsa e corre nas nossas veias, criando e mantendo a vida. Território é lugar habitado por todos os seres, pessoas, plantas, animais, águas, montanhas. Território é permeado por histórias, memórias, vivências, sentimentos (Marque UFSC, 2025, s.p).

Desta forma, os povos indígenas veem o território como sua casa, não se limitando a uma casa fechada com quatro paredes. Possuem relação com o todo que circunda, com as plantas, com a água, com os animais, com o chão que os mais velhos pisaram e lutam para que os mais novos possam pisar e crescer. O povo Kaingang, por exemplo,

Ocupavam quatro tipos de território. Num deles moravam, descansavam. No inverno aconteciam as viagens às matas, para a caça, juntamente com as famílias. Havia os territórios de coleta de mel, frutas e ervas, assim como os de plantio. Em cada espaço, quando havia nascimentos, os umbigos eram ali enterrados para os filhos se tornarem bons caçadores, coletores ou agricultores. Não havendo mais a possibilidade de usufruto de diversas áreas, atualmente os umbigos são enterrados no campo de futebol, no pátio da escola da comunidade ou ainda em outros locais escolhidos, com o objetivo dos filhos serem bons jogadores, bons professores e assim por diante. Os Kaingangs tinham vários lugares para ocupação, sem serem fechados. Hoje as terras estão diminuindo cada vez mais, estão recuando com a colonização, as estradas, ferrovias, fazendas, madeireiras, que impõem limites. Vão sendo feitos acordos para evitar a extinção do povo. "As retomadas de territórios são retomadas das vidas, das nossas histórias." São retornos aos lugares onde os umbigos estão enterrados (Marque UFSC, 2025, s.p).

Ou seja, o território representa o continuar da cultura, da ancestralidade, da união e dos saberes ancestrais. Entre muitos outros significados que não podem ser descritos, e sim, sentidos por eles próprios nas especificidades de seu povo e espaços. “É na floresta – e através dela – que os povos tradicionais guardam suas lembranças, suas vivências e constroem sua história” (Poitena, Nimbopyruá, Takuá, 2023, p.57).

Por isso,

garantir a terra, as florestas, a água boa, o acesso aos recursos naturais e a inviolabilidade do seu modo de existência tornou-se uma luta fundamental pela própria existência indígena no Brasil. A chamada "Questão das Terras Indígenas" é o centro de referência para a sobrevivência, não só física como cultural e civilizacional, dos povos indígenas (Da Silva; Linhares, 2021, p.16).

Contudo, os povos indígenas representam uma visão de mundo que confronta diretamente a lógica do capitalismo, já que preservam, regeneram, reflorestam e protegem a floresta. Para os capitalistas, os povos indígenas são obstáculos para o ‘desenvolvimento’ do país, são obstáculos para a extração de recursos naturais, para exploração de minérios, para o agronegócio da soja, milho, cana de açúcar e animais, para extração de madeiras e para a destruição do planeta.

É com o avanço das formas capitalistas de exploração do campo brasileiro que a relação entre indígenas, lavradores, quilombolas vive constantes ameaças de expropriação e reprodução das formas de rompimento com seu principal meio de reprodução da vida: a terra. Temos inúmeros casos na realidade brasileira de expulsão de populações ribeirinhas, tradicionais, quilombolas, pesqueiras pela ação predatória do grande capital nas investidas dos grandes empreendimentos (hidrelétricas, barragens, exploração de minérios, de madeira, entre tantos outros). (Silva, 2018, 484)

Sendo assim, os povos indígenas são diariamente atacados, mortos, queimados vivos e decapitados dentro de seus territórios¹⁰, perseguidos, violentados. As terras indígenas tornam-se alvo dos interesses econômicos por parte da elite burguesa, as roças destruídas, os territórios quando não são invadidos nos seus limites, são abocanhados pela destruição ao redor com o uso de produtos químicos que poluem o solo e os rios. Essas violências se explicam a partir dos interesses que se fundamentam na lógica capitalista de acumulação, que enxerga o território não como reprodução da vida, mas como fonte de exploração, consumo, venda e lucro.

Por este motivo, a invasão colonial ainda continua. Querem apagar os modos de vida coletivos que não se encaixam na lógica produtivista e mercadológica. A defesa dos territórios é vista como uma ameaça, e, por isso, a violência, a expulsão e o genocídio são promovidos como parte da invasão continuada. Marginalizar esses povos torna-se essencial para a manutenção da lógica capitalista, e ocorre não só contra os povos indígenas em suas terras, mas na negação de direitos fundamentais, pelo racismo estrutural, pela omissão do Estado, pelos corpos-alvos perseguidos, pela identidade questionada e pela dificuldade no acesso às políticas públicas e sociais.

Diante das constantes tentativas de apagamento e extermínio, é na relação com a terra que os povos originários sustentam, há mais de 525 anos, sua resistência. Lutam pela terra, pela vida, pelas águas, pelos biomas e pelos seres que nela habitam. Defender o território é afirmar a própria existência e foi essa afirmação que garantiu sua continuidade, mesmo diante das inúmeras estratégias de genocídio, etnocídio e memoricídio impostas pelo projeto colonial.

Frente à violência histórica, os povos indígenas resistiram, se reinventaram, fortaleceram suas raízes e criaram novas formas de luta, dando continuidade aos seus saberes, modos de vida e espiritualidades. As formas de resistência se manifestam em estratégias, pensadas, articuladas e coletivas, tanto na aldeia ou na cidade, dos anciões aos mais novos.

¹⁰ Ressalta-se dois casos que ocorreram em 2025: Um indígena Avá Guarani foi decapitado e sua cabeça pendurada em uma estrada rural no Paraná (Brasil de Fato, 2025a, s.p). Três indígenas Guarani Kaiowá morreram carbonizados dentro de suas casas no Mato Grosso do Sul, dentre eles, uma idosa, uma adulta e uma criança de um ano (Brasil de Fato, 2025b, s.p).

Destaca-se algumas das conquistas, resultados, e exemplos da força do movimento social indígena no Brasil.

Conquistaram nacionalmente um mês para chamar de seu, o “Abril Indígena¹¹”, um mês que tem como objetivo refletir sobre os avanços e desafios, trocar entre os povos, garantir pautas indígenas, debater sobre formas de resistência e organizar eventos nos territórios urbanos e nas aldeias. Organizam há 21 anos o Acampamento Terra Livre, a maior mobilização indígena do Brasil e do mundo, que ocupa todo ano, em abril, a capital do país, Brasília, centro do poder.

Figura 5: 21º Acampamento Terra Livre reúne mais de 6 mil pessoas



Fonte: Autoria própria (2025)

Ainda organizam outras mobilizações e acampamentos em Brasília, reivindicando o seu direito de terra e a demarcação dos territórios, como o Levante pela Terra, Luta pela Vida, compõem a Associação Nacional das Mulheres Indígenas Guerreiras da Ancestralidade (ANMIGA) que organiza a Marcha das Mulheres Indígenas, que aborda além da questão do território, a violência de gênero.

¹¹ O mês foi instituído nacionalmente no ano de 1973, pela Lei 5.540/1973, como “mês do índio”, e em 2022, conquistaram a mudança do nome para “mês dos povos indígenas”, alterado pela Lei 14.402/2022, que considera os 305 diferentes povos do Brasil.

Figura 6: Mulheres indígenas marcham em Brasília por mais representatividade política e pelo fim da violência de gênero



Fonte: Webert da Cruz/ISA (2023)

Estão ocupando e criando cargos de decisões e lideranças dentro da esfera política, como o Ministério dos Povos Indígenas, criado no ano de 2023, presidido pela primeira vez por uma mulher, liderança, indígena, Sônia Guajajara. Sônia também é coordenadora executiva da Articulação dos Povos Indígenas do Brasil (APIB), órgão nacional, decisório e representativo, criado pelo movimento indígena no ano de 2005, durante o Acampamento Terra Livre.

Nasceu com o propósito de: fortalecer a união dos povos indígenas; a articulação entre as diferentes regiões e organizações indígenas do país; unificar as lutas dos povos indígenas, a pauta de reivindicações e demandas e a política do movimento indígena; mobilizar os povos e organizações indígenas do país contra as ameaças e agressões aos direitos indígenas. (APIB, 2025, s.p)

Cada região e estado brasileiro possui uma organização que compõe a APIB: Coordenação das Organizações Indígenas da Amazônia Brasileira (COIAB), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sul (ARPIN Sul), Articulação dos Povos Indígenas da Região Sudeste (ARPIN Sudeste), Grande Assembleia do Povo Guarani Kaiowá (ATY GUASU), Articulação dos Povos Indígenas do Nordeste, Minas Gerais e Espírito Santo (APOINME), Conselho do Povo Terena e a Comissão Guarani Yvyrupa.

Figura 7: Mapa das organizações regionais indígenas



Fonte: APIB (2023)

Entraram nas esferas de decisões, criaram a Bancada do Cocar¹², uma articulação política, formada por parlamentares indígenas e que luta contra os projetos que ameaçam os direitos indígenas, pela demarcação de terra, pelo combate ao avanço do agronegócio e contra as violências nos territórios. Nas eleições de 2022, sete representantes indígenas foram eleitos na esfera federal e dois na estadual.

Estão presentes nas universidades, sendo alunos ou professores, escrevem livros, falam em debates, exigem direitos universitários, publicam artigos, ocupam cargos. Resistem na memória e na palavra resgatando as histórias e continuidade da língua, criam e gravam documentários, filmes, animações e fotografias. Reconstroem as cosmovisões, reafirmam as identidades, os cantos, a alimentação tradicional. Resistem quando escutam os mais velhos e aprendem com os caminhos já trilhados, por quem veio antes deles.

Se fortalecem enquanto lideranças e jovens indígenas que sabem a responsabilidade de ser indígena nesta sociedade branca, burguesa, capitalista, individualista, gananciosa e da classe dominante. Sabem que todos os lugares são lugares onde eles podem e devem ocupar para romper o silêncio imposto historicamente, sendo de fato, e finalmente, atores que contam suas próprias histórias.

¹² Na esfera Federal é composta por Sônia Guajajara (eleita pelo PSOL em 2022, e atual Ministra dos Povos Indígenas), Célia Xakriabá (PSOL) e Juliana Cardoso (PT). Apesar da deputada Silva Waiãpi (PL) ter sido eleita, não representa os interesses do movimento político indígena e não compõe a Bancada do Cocar. Na esfera municipal, destaca-se a indígena Ingrid Sateré Mawé (PSOL), primeira vereadora indígena em Florianópolis.

Sabem que, a resposta para um futuro possível e contra-colonial são eles, que a transformação vem de dentro dos espaços tradicionais. Comprovadamente as Terras Indígenas protegem do garimpo, do agronegócio e da exploração (MPI, 2024), por isso, os povos indígenas devem estar no centro das decisões em relação às questões territoriais, climáticas, de biodiversidade, de direitos humanos e um modelo de projeto societário. O território é onde se preserva a autonomia e os modos de existência, e é, por isso, que a luta pela terra é central nas suas formas de resistência política, cultural e espiritual.

2.4 Indígenas em contexto urbano

Apesar do imaginário do indígena na floresta, é importante destacar que a vida indígena não se restringe somente nos territórios das matas, dos campos e das águas. Há o estereótipo de que o indígena deixa de ser indígena por estar em contexto urbano¹³, mas isso não é uma verdade, e se expressa em um discurso racista, violento e estigmatizante.

Ser indígena ultrapassa o fato de onde ele está, como ele se veste, o que ele consome, se ele utiliza celular, fala português ou está na universidade. Ser indígena está interligado com sua ancestralidade, com suas raízes, com a conexão e o reconhecimento do seu povo. “O estereótipo desconsidera uma realidade histórica de mais de 500 anos: a diáspora indígena, processo contínuo motivado por diversos fatores, como estudo, trabalho, ameaças nos territórios e o avanço das cidades sobre as aldeias” (CEDEFES, 2021, s.p.).

Antes da invasão colonial os povos indígenas viviam livres, faziam intercâmbio com a natureza, podiam consumir água limpa para beber, os rios tinham diversidades de animais aquáticos, a floresta com riqueza de frutos e animais para caça. Podiam viver com o que era preciso para a manutenção da vida, da sua reprodução social e material, respeitando os ciclos das luas, das estações, o tempo de colheita, o tempo da terra e rezando pelo território em pé.

Apesar do genocídio enfrentado pelas populações indígenas, elas continuaram a resistir e existir ao longo de todo o processo colonial e da implantação do modo de produção capitalista. Modo de produção esse, que baseia-se na acumulação, no lucro, na exploração dos meios de trabalho, na terra como mercadoria a ser vendida, na produção de excedentes e no interesse do valor de troca sob o valor de uso. E que transformou, impactou os povos indígenas, gerou necessidades e demandas que antes de 1500 não existiam: rios poluídos,

¹³ O movimento político indígena não concorda com o termo “desaldeado”, e por isso, não será utilizado no presente trabalho. A distinção de desaldeado é uma ferramenta do Estado para garantir a retirada dos direitos dos indígenas em contextos urbanos, acampamentos ou de aldeias não reconhecidas institucionalmente, além de colocar em questão a etnicidade.

florestas devastadas, terra não fértil, monocultura, pastagens, queimadas, animais em extinção, ataques, perseguições, homicídios, apagamento de suas identidades e outras inúmeras expressões do colonialismo contínuo.

As cidades foram formadas em cima de territórios indígenas, na qual indígenas foram expulsos ou seus corpos foram utilizados como mão de obra escravizada, que ergueu inúmeras construções e abriu ruas que ganharam nomes de quem os escravizou, matou e sequestrou. Os que conseguiram fugir para lugares mais afastados, formaram novas aldeias, na tentativa de ficar longe do contato.

E, em alguns territórios, você vai ter esse cenário, de que essa recuada desses povos é uma forma de proteção, de se manter distantes daquilo que representa ameaça ou não necessariamente, é o modo de vida que garante que eles tenham a liberdade, que eles não sejam limitados para praticar aquilo que eles sempre praticaram. (Kaxuyana, 2023, p. 43)

Os que puderam garantir seu direito sob a terra, estão sendo confinados nos limites dos seus territórios (quando os limites não são ultrapassados) e tentando sobreviver frente aos avanços do capital. Frente ao agronegócio, aos conflitos com madeireiros, grileiros, frente às empresas de mineração, de barragens, etc, que impactam toda a biodiversidade, qualidade de vida e possibilidade de auto-sustentação através da terra, o que faz com que precisem acessar os centros urbanos para reproduzir sua vida.

Ademais, a partir dos processos de industrialização tardia as cidades se ‘modernizaram’ e estão se expandindo cada vez mais próximo das Terras Indígenas, e novamente, expulsando os povos que vivem ali presente. Todos esses fatores refletem o avanço do capitalismo e das formas de exploração da vida, forçando famílias a se deslocarem.

Portanto, a partir desses dois processos principais: a falta dos territórios para reprodução da vida, e a expansão das cidades em direção às TI, cada vez mais os povos indígenas estão presentes no contexto urbano, chegando até a estarem mais presentes do que no contexto rural. O Censo do IBGE (2010) contabilizou 36,6% (324.834 indígenas) em contexto urbano. Já na última pesquisa do Censo do IBGE (2022), a população indígena que reside em áreas urbanas, aumentou, contabilizando 53,97% (914.746 pessoas). Esse é um dado importante para pensar as políticas sociais e a atuação do Serviço Social.

Fazer com que parássemos nas cidades deveria ter sido o último e necessário passo para a nossa assimilação, absorção, apagamento, culminância da campanha genocida de quinhentos anos. Mas a cidade nos refez, e nós a tornamos nossa. Não nos perdemos em meio ao alastramento de altos

edifícios, o fluxo das massas anônimas, a algazarra incessante do tráfego. Encontramo-nos, fundamos centro indígena, trouxemos nossos parentes e pow-wows, nossas danças, nossos cantos, nossos artesanatos e nossas miçangas. Compramos e alugamos imóveis, dormimos nas ruas, sob autoestradas, fomos à escola [...] fizemos arte e fizemos bebês e fizemos caminhos para que o nosso povo pudesse ir e vir entre reservas e cidade. Não mudamos para as cidades para morrer (Orange, 2018, p. 9 apud Costa, 2023, p. 56).

A presença de indígenas na cidade gera novas necessidades, muitas delas relacionadas ao enfrentamento das desigualdades sociais, de respeito a presença no espaço e de acesso a direitos historicamente negados. Precisam enfrentar um conjunto de opressões, disputas, tensionamentos e dominações, que os levam a criar conjuntos de resistência e articulação política, de forma coletiva, pela reivindicação de território, de retomada dos espaços originários e do direito à cidade e de transformá-la.

Lefebvre (2011, p.105; 106) compreende o direito à cidade como o direito de todos os habitantes de usufruir plenamente do espaço urbano, direito de “ver, de ouvir, de tocar, de degustar” sem que isso esteja condicionado ao consumo ou à lógica mercantil dos equipamentos comerciais, “lugares onde a troca não seria trocada pelo valor de troca”. Nesse sentido, a luta dos povos indígenas em contexto urbano é parte inseparável da luta pelo direito à cidade, da luta pela terra, pela presença ativa nos territórios, pela retomada da memória ancestral e pela construção de futuros possíveis. Trata-se de afirmar sua existência nas cidades, resistindo às tentativas de apagamento e reivindicando seu direito de transformar o espaço urbano a partir de suas próprias formas de vida e pertencimento.

Hoje vivo em Manaus, na grande capital do Amazonas, dentro de uma comunidade reconhecida como primeiro bairro indígena em contexto urbano do nosso país. Lá vivem setecentas famílias de trinta e cinco etnias, são faladas 14 línguas indígenas. Nós estamos lá há sete anos, tentando fazer com que o Estado reconheça nossos corpos nesses espaços. Não apenas reconhecer nosso corpo, mas garantir os direitos que essa população já conquistou ao longo desses cinco séculos de invasão dos nossos territórios. (Witoto, 2023, p. 25)

A questão indígena urbana é uma expressão da questão social, pois, o Estado Brasileiro perpetua a violência contra os povos indígenas por meio da criminalização, exclusão, racismo, da negação de direitos, da ausência de políticas públicas adequadas e da exploração da força de trabalho. Segundo as Orientações Técnicas para o Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica (MDS, 2017), a busca por melhores condições de vida e de sobrevivência, de educação, emprego, renda e serviços de saúde aumentam o número populacional dos indígenas no contexto urbano.

Apesar de serem impulsionados pela busca das oportunidades, essa população encara o modelo da sociedade branca, hegemônica, racista, desigual e individualizante. E se encontram em situações de precarização da vida e diversos desafios a serem enfrentados: condições de moradia, preconceitos, luta por espaço, racismo, dificuldades no reconhecimento de direitos e acessos, negação de atendimento aos serviços, “realização de atividades de baixa remuneração, sem vínculos formais, temporárias, prestação de serviços pontuais” (Silva, 2020, p. 119).

De acordo com a Agência IBGE (2022), os dados do Censo Demográfico revelam que há desigualdade no acesso à água potável e ao saneamento básico entre indígenas e não indígenas no contexto urbano. Em relação à água potável, o nível de precariedade é de 10,08%, sendo 3,7 vezes superior ao da população urbana não indígena no país.

O acesso ao saneamento básico é de 86,67%, sendo da população não indígena de 97,28%. O Censo ainda evidencia que os domicílios de indígenas conectados à rede geral ou pluvial de esgoto é de 59,24%, e a precariedade na destinação do lixo é de 5,83%, quatro vezes superior à da população urbana não indígena do país (1,43%). Os dados refletem muito bem o que Ailton Krenak diz:

A modernização jogou essa gente do campo e da floresta para viver em favelas e em periferias, para virar mão de obra em centros urbanos. Essas pessoas foram arrancadas de seus coletivos, de seus lugares de origem, e jogadas nesse liquidificador chamado humanidade [...] (Krenak, 2018, p.10).

Em relação às condições de moradia, Berger (2017) expõe em sua Tese em Serviço Social, sobre as condições de indígenas em contexto urbano na cidade do Rio de Janeiro, e observa várias formas. Algumas vivem ou já viveram em conjuntos habitacionais, casas do programa Minha Casa Minha Vida, moradias alugadas, casa própria, em situação de rua, ocupações urbanas e comunidades periféricas.

O aluguel é uma das formas de expropriação do direito à moradia nos grandes centros urbanos, revelando como o capital se apropria da renda da terra no espaço urbano para expropriar a classe trabalhadora de forma indiferenciada. (Berger, 2017, p. 89).

De acordo com o IBGE (2022), a partir da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), os povos indígenas têm a menor taxa de participação no mercado, a segunda maior de desemprego e o nível mais elevado de profissionais em postos informais. “Os indígenas representam 1% dos trabalhadores nas maiores empresas do

Brasil, segundo levantamento do Instituto Ethos. Na liderança, esse número cai para 0,1% (apenas em níveis de supervisão e gerência)” (Forbes, 2024, s.p).

Além da precarização do acesso a esses serviços, ressalta-se que o colonialismo historicamente buscou apagar as identidades indígenas por meio de processos de ‘assimilação’ forçada, desde o início do contato com os europeus. As práticas culturais e as línguas originárias foram proibidas, os rituais criminalizados, a catequização utilizada como projeto e a miscigenação forçada promovida como estratégia de embranquecimento da população. Ao mesmo tempo, quando os povos indígenas acessam espaços urbanos, falam português, frequentam universidades e reivindicam direitos, são frequentemente questionados em suas identidades, desconsiderando o processo violento de imposição através da força, de uma cultura sobre outra.

Para o imaginário colonialista, nenhum lugar é lugar de indígena, ao menos que ele esteja servindo como uma mão de obra barata, expropriada de qualquer meio de produção e submisso às violências. O lugar na cidade é menos reconhecido ainda, pois acreditam que ‘indígena de verdade tem que estar com o pé na terra’.

É o mesmo sistema que invalida os saberes tradicionais e exclui os povos originários de todos os espaços, na infância, na escola, no trabalho, na política e que geram feridas profundas que atravessam o cotidiano. Portanto, a realidade dos povos indígenas no contexto urbano é marcada por racismo, discriminação, de tentativas de ditar e controlar os territórios onde os corpos indígenas podem circular e existir, além de terem suas identidades negadas. A indígena Katu Mirim (2025,s.p), reflete muito bem sobre isso:

“Me gritaram “índia!”. Na escola gritavam “índia”. Na rua gritavam “índia”. No mercado gritavam “índia”. Olhava no espelho e pensava “índia eu?”. Meus ancestrais eram indígenas, mas eu não. Eu não quero ser indígena. E na rua me gritaram “índia”. Esse grito parecia uma facada e me rasgava inteira, me causava dor e eu não sabia porque... Quando enfim entendi que eu sou indígena, fui até meu povo e comecei a retomar minha memória ancestral, minha identidade. Agora quando me gritam “índia!”, eu respondo “SIM!”. Eles se assustam e dizem “NÃO!”. A mesma sociedade que te aponta como indígena, também nega sua identidade. Porque a sociedade reconhece um corpo como indígena apenas para mirar um alvo, nunca para celebrar um orgulho.

As marcas profundas da invisibilidade e do apagamento histórico geram o não reconhecimento dos sujeitos indígenas em diversos espaços sociais. Por outro lado, fruto das lutas históricas dos povos originários, foi conquistado o direito constitucional da autodeclaração, que garante aos indígenas o reconhecimento da própria identidade étnica.

De acordo com o Censo do IBGE (2022), 1.693.535 pessoas se autodeclararam indígenas no Brasil. No entanto, a autodeclaração, embora fundamental, não é suficiente por si só para a efetivação dos direitos diferenciados garantidos pela Constituição. Para poder acessar políticas públicas diferenciadas, ter direitos a terras tradicionalmente ocupadas e benefícios voltados às populações indígenas, a FUNAI determina alguns critérios de heteroidentificação, que inclui:

a) Vínculo histórico e tradicional de ocupação ou habitação entre a etnia e algum ponto do território soberano brasileiro; b) Consciência íntima declarada sobre ser índio (autodeclaração); c) Origem e ascendência pré-colombiana (existente o item a, haverá esse requisito aqui assinalado, uma vez que o Brasil se insere na própria territorialidade pré-colombiana); d) Identificação do indivíduo por grupo étnico existente, conforme definição lastreada em critérios técnicos/científicos, e cujas características culturais sejam distintas daquelas presentes na sociedade não índia (FUNAI, 2021, s.p).

O conceito de identidade para a sociedade burguesa é individual, para os povos indígenas é totalmente coletivo, faz parte do resgate às raízes. Desta forma, a autodeclaração é o ponto de partida para a afirmação identitária, mas o reconhecimento comunitário e institucional é o que assegura a concretização dos direitos previstos.

Nós somos sementes, somos raízes, somos essa geração que os mais velhos deixaram. E falar de mulher indígena que está numa das maiores cidades do mundo, do planeta não é fácil, é um choque cultural muito grande. Você está em um ambiente que é indígena e ao mesmo tempo não somos vistos como indígenas, somos vistos como os estrangeiros, somos vistos como algo que incomoda. Não somos vistos como seres originários dessa terra, somos vistos como intrusos, estrangeiros. Muitas vezes me sinto estrangeira na minha própria terra, no meu próprio território. Território não é só ali na Amazônia. É preciso encarar esse contexto, essa realidade que a cidade devorou a floresta. Hoje estou aqui nessa grande floresta cinzenta aprendendo todos os dias como que os meus parentes que são mais de 50 povos indígenas na cidade de São Paulo[...]. E, fazer parte dessa sociedade é dizer que eu estou aqui como mulher indígena ocupando a cidade que é um espaço de direito, tanto para aqueles que estão aldeados e os que estão na cidade [...] (CIMI, 2021, apud Castilho e Castilho, 2023, p. 128).

O entendimento da cidade como um espaço de direito reflete no fortalecimento de estratégias e de “construir habilidades e competências imprescindíveis para maior atuação política nos espaços de decisão sobre as políticas indigenistas” (Silva, 2020, p.119). Há a consciência de que nenhum direito foi dado e nem será, e que cada conquista precisa ser constantemente defendida frente aos retrocessos e ataques que ameaçam os direitos já garantidos, além de defender direitos ainda não conquistados.

Ou seja, os povos indígenas compreendem a importância da formação e da informação para acompanhar os projetos e leis, pois é por meio deles que se definem políticas que influenciam diretamente suas vidas e existências. Ainda aprendem e utilizam ferramentas que promovem os saberes ancestrais e conquistam espaços para contar suas próprias histórias. Ser

indígena é também assegurar seu direito no contexto do capitalismo, circular entre aldeias e centros urbanos, construir novas territorialidades e afirmar sua existência em meio à sociabilidade urbana.

A presença indígena nas cidades é, acima de tudo, uma expressão de resistência e reinvenção diante dos processos históricos de expropriação, apagamento e violência colonial que ainda hoje se manifestam. Resistiram, continuaram e continuam a existir, na aldeia ou na cidade.

3 PRESENÇA INDÍGENA EM MEIEMBIPE

Para analisar como se expressa a realidade da população indígena em Florianópolis, mais especificamente, dos indígenas da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá, parte-se de uma contextualização fundamental: Florianópolis é, antes de tudo, terra indígena.

Os indígenas Guarani a chamavam de ‘Meiembipe’, nome que significa ‘elevação de montanhas ao longo do mar’. Muitos bairros na Ilha possuem nomes indígenas, como Cacupé, Tapera, Caicanga-açu, Caicangamirim, Pirajubaé, Sambaqui, Itacorubi, Jurerê, Anhatomirim, Gravatá e outros (Prefeitura de Florianópolis, 2025).

Neste capítulo será exposto a trajetória histórica dos povos indígenas em Meiembipe em três diferentes momentos, o primeiro através de registros arqueológicos que confirmam a presença indígena há cerca de 5 mil anos atrás, o segundo momento, no qual é feito o recorte dos povos indígenas no período colonial e as violências e escravizações sofridas, e por último, a presença indígena atual na capital de Santa Catarina. No primeiro item a seguir, será utilizado o nome Meiembipe ou Ilha de Santa Catarina para problematizar a escolha do nome atual da capital, que homenageia Floriano Peixoto, um militar autoritário, ditador, que ordenou a matança de indígenas. E, para reconhecer e reverenciar o nome original da Ilha e as montanhas sagradas que integram a cosmovisão Tupi-Guarani.

3.1 Povos originários de Meiembipe

Antes da chegada dos europeus, a presença de povos originários em Meiembipe é datada há mais de 5.000 anos (Bueno; Reis, 2021), sendo marcada por três grupos principais que habitavam a região: o povo do Sambaqui, o povo Jê e os indígenas Guaranis. Apesar disso, a história da Ilha é contada na perspectiva eurocêntrica e considerada importante a partir da invasão e domínio violento de Francisco Dias Velho, em 1673¹⁴ ou só é citada quando há relação com outros europeus que passaram pela Ilha na busca do Caminho do Peabiru¹⁵ e da Terra sem Males, como Aleixo Garcia (em 1515) e Alvar Nunez Cabeza de Vaca (em 1541).

Nesta visão, a cultura presente em Meiembipe é de raiz açoriana, advinda do Arquipélago dos Açores, em Portugal. A publicidade turística de Florianópolis destaca essa

¹⁴ 23/03/1673 - Data de ‘fundação’ da cidade, iniciado pela colonização de Francisco Dias Velho.

¹⁵ O caminho de Peabiru era uma rota transcontinental que ligava o Oceano Atlântico ao Oceano Pacífico, iniciando pelas cidades do leste do Brasil, como Florianópolis, São Paulo e Paraná, até o Peru. Os povos originários seguiam esse caminho em direção ao sol e faziam trocas entre si.

‘cultura açoriana’ como tradicional, enfatizando a alimentação e as tradições locais, ao mesmo tempo em que apaga a presença indígena e não reconhece os modos de vida dos povos originários deste lugar.

Figura 8: Cultura açoriana em Florianópolis



Cultura Açoriana em Florianópolis: Uma Jornada Histórica

Fonte: O melhor de Floripa (2025)

Isto fica evidente quando o discurso é que “em cada esquina de Florianópolis, a cultura açoriana deixa sua marca indelével. Uma jornada pela ilha é mais do que uma viagem no tempo; é uma imersão em um legado que continua a enriquecer a identidade única de Florianópolis” (O melhor de Floripa, 2025, s.p). Porém, a identidade originária é na verdade, Sambaquieira, Jê e Guarani. As heranças da alimentação, da pesca, do consumo da farinha de mandioca, os utensílios de palha e a escavação de canoas em árvores de Garapuvu, são alguns destes resquícios que constituem parte fundamental da identidade local, roubada, colonizada e (des) caracterizada.

O povo do Sambaqui representa a primeira presença humana datada em Meiembipe, sendo o Sítio Porto do Rio Vermelho I o Sítio Arqueológico mais antigo da Ilha, com datação de 5.020 anos (Bueno; Reis, 2021). Esse povo vivia entre duas fontes de água, uma de pescar e a outra de beber e se lavar. O que restava de alimentos era acumulado nos grandes montes, como esqueletos de peixes e conchas de moluscos. Ainda utilizavam os montes como locais de moradia, faziam rituais e sepultamentos (Meiembipe, 2018).

O nome ‘Sambaqui’ significa ‘amontoados de conchas’, que são montes que atingem grandes alturas, chegando até 30 metros (Bueno; Reis, 2021), sendo considerados para este povo, um espaço sagrado, hoje são chamados de Sítios Arqueológicos¹⁶.

Gigantes monumentais da costa brasileira, os sambaquis são elevações de formas e dimensões variadas constituídas principalmente por conchas, porém contando também com numerosos vestígios ósseos de animais terrestres e marinhos, além de artefatos líticos e ósseos (como lâminas de machado, esculturas zoomorfas, pontas e anzóis), vestígios botânicos (como carvões), estruturas de fogueira e, frequentemente, sepultamentos humanos. Podem ser encontrados em diferentes partes do país e mesmo do mundo, tanto em áreas costeiras quanto em áreas ribeirinhas. (Bueno; Reis, 2021. p.90)

Além disso, o povo do Sambaqui possuía total conhecimento da técnica e da tecnologia para executar o trabalho¹⁷ em rochas, portanto, produziam objetos para o seu cotidiano, como machados, vasilhas, lanças de pesca, antropomorfos (representação de humanos em pedras) e zoólitos (representação de animais em pedras). Para isso, era necessário utilizar pedras, água e areia (Meiembipe, 2018).

Essa forma de produção de seus artefatos, de se relacionar e de fazer mediações com a natureza deixou registros da vivência deste povo em Meiembipe, sendo possível visualizar os registros em formas circulares e longitudinais nas pedras, que ganham o nome de ‘oficina lítica’, e são facilmente encontradas na beira das praias em Florianópolis, todas voltadas para o leste.

¹⁶ A arqueologia é um campo voltado para a materialidade, artefatos, marcas, lugares, que comprovam a presença indígena no passado e no presente, sem depender de registros escritos. Rompe o apagamento de mais de 500 anos de registros oficiais feitos por não indígenas.

¹⁷Para Marx (2013) o trabalho é inerente ao homem e presente em qualquer sociedade como forma de manutenção da vida humana.

Figura 9: Oficina lítica em formato circular na Praia da Barra da Lagoa



Fonte: Autoria própria

Figura 10: Oficina lítica em formato longitudinal na Praia da Galheta



Fonte: Autoria própria

Não se sabe o que ocorreu com o Povo do Sambaqui, mas sua presença desaparece próximo às datações da presença de um novo povo, pertencente ao Grupo do tronco linguístico Jê. Bueno e Reis (2021) definem, entre outros fatores, a possibilidade de

[...] um processo gradual de interação com os grupos litorâneos marcado, por exemplo, por casamentos e peregrinações para atividades funerárias e cerimoniais, resultando na miscigenação ou hibridização entre essas populações e eventual predomínio dos traços culturais Jê (p.132).

Portanto, o Grupo Jê é considerado o segundo grupo com presença datada na região, com registros de cerca de 1.400 anos atrás (Bandeira, 2004, apud Bueno; Reis, 2021). Diferenciam-se do povo do Sambaqui por desenvolverem técnicas próprias de trabalho com o

barro e a cerâmica, esta chamada de ‘Itararé’, e que serviam para o preparo, processamento e transporte de alimentos. É importante destacar que não há registros sobre o nome original desse povo, e que são associados aos atuais povos Laklãnõ-Xokleng e Kaingang, que também pertencem ao Grupo Jê e que produzem cerâmicas semelhantes às encontradas em Meimbipe.

Com o avanço dos Guaraní em direção ao litoral, os povos associados ao Grupo Jê foram empurrados para “o interior de Santa Catarina, para as terras altas e frias do Planalto sul-brasileiro” (Salvador, 2017, p. 34). Logo, a presença de indígenas Guaraní no litoral de Santa Catarina é datada como o terceiro grupo, por volta de 2.000 anos atrás (Meimbipe, 2018), e são povos que estavam e permanecem presentes em grande parte do país, principalmente na região Sul e Sudeste do Brasil, e países como Argentina, Paraguai e Uruguai.

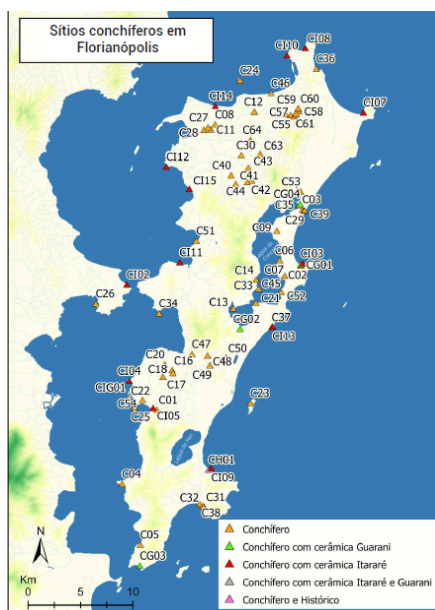
O povo Guaraní também possuía o domínio do barro e do fogo, e produziam lanças, flechas e vasilhas. O trabalho com a pedra era mais rudimentar, diferenciando-se do trabalho minucioso do Povo do Sambaqui. “A cerâmica era utilizada para armazenar, cozinhar e transportar alimentos. Além do fim utilitário, servia como decoração, expressando um apurado senso artístico” (Simoni, 2011, p.25). Um povo que pescava, tinham muitas plantações, eram agricultores de milho e mandioca, se alimentavam de frutos, formavam grandes aldeias entre o mesmo povo, se comunicavam entre elas, tinham uma percepção dos recursos naturais, do mar, das marés e do vento (Meimbipe, 2018).

Figura 11: Artefato de cerâmica Guarani encontrado no Sítio Arqueológico Travessão do Rio Vermelho, Florianópolis



Fonte: Autoria própria, exposição Marque UFSC (2025)

Por toda a extensão da Ilha, de norte a sul, há resquícios da presença dos povos originários neste espaço e das suas formas de se relacionar com a terra, com o sol, com as montanhas e com as águas. Veja no mapa a seguir está a distribuição destes resquícios.

Figura 12: Mapa de sítios conchíferos¹⁸

Fonte: Bueno et al. (2015)

A partir do mapa é possível ver as inúmeras marcas históricas desses povos que não estavam só de passagem, mas que viveram e permaneceram em Meiembiipe por milhares de anos, ainda sendo possível visualizar suas formas de relação nas oficinas líticas (Figura 7 e Figura 8), nos Sambaquis e nas cerâmicas Itararés ou Guaranis. Ou seja, revela que Meiembiipe é originalmente, terra indígena.

3.2 Povos indígenas no período colonial na Ilha de Santa Catarina

Além dos vestígios arqueológicos, como oficinas líticas, sambaquis e fragmentos de cerâmica, os próprios relatos europeus, como Hans Staden (1557) e Sousa (15870) a partir do século XVI confirmam a presença indígena logo em sua chegada. Desta forma, fica evidente que não houve um ‘descobrimento’, mas sim a invasão de territórios já habitados por muitos povos originários que se relacionavam com o espaço. Essa relação e configuração da Ilha de Santa Catarina a partir de 1.500 vai ser totalmente influenciada pelas disputas militares coloniais e sua fase expansionista no Atlântico Sul, principalmente entre Espanha e Portugal.

Portugal e Espanha disputavam o controle da região da América do Sul e as rotas utilizadas em buscas de metais preciosos, como o Rio da Prata e o Caminho de Peabiru¹⁹.

¹⁸ A intenção da colocação deste mapa não é mostrar detalhadamente cada lugar, mas destacar que a presença indígena estava presente por toda a extensão de Meiembiipe, do norte ao sul.

¹⁹ As expedições de Juan Díaz de Solís, Aleixo Garcia e Sebastião Caboto nos anos 1512, 1514 e 1526, respectivamente, foram marcos significativos nas primeiras tentativas de exploração europeia no continente

Conforme estabelecido pelo Tratado de Tordesilhas (1494), o percurso do Rio da Prata, na parte onde hoje se localiza o Uruguai e a Argentina, estava sob domínio Espanhol. No entanto, Portugal interessado na busca das riquezas e de expandir seu controle ao sul da colônia do Brasil, também utilizava missões religiosas e expedições militares para avançar pelo Rio, sobre as áreas dominadas pelos Espanhois.

No meio dessa disputa, Meiembipe servia apenas como um ponto de parada, abastecimento de alimentos e para a manutenção de navios que saíam do Rio de Janeiro e iniciavam este trajeto. Os primeiros viajantes europeus em busca dos metais preciosos, como Caboto (1526), Santa Cruz (1526), Ramirez (1528), Cabeza de Vaca (1541), Hans Staden (1557) e Sousa (15870) citam em seus diários e crônicas a presença indígena e o primeiro contato com estes povos no litoral de Santa Catarina ainda no século XVI (Salvador, 2017).

Nas cartas os viajantes europeus chamam Meiembipe de Ilha dos Patos, pela quantidade de presença de aves aquáticas, e citam os Guaranis como ‘Carijós’, enquanto pessoas dóceis, que os auxiliavam através de alimentos, no acesso à água potável e moradia segura. Citam que a Ilha era uma extensa floresta contínua, tinha bom clima, ar puro, muitos animais como cobras, macacos, pássaros, peixes, aranhas, e abundância de alimentos, como frutas, palmitos e milhos (Haro, 1996). Assim como citado no item 2.2, foi graças aos conhecimentos indígenas que os portugueses não morreram de fome, sede e desnutrição.

Portanto, a localização da Ilha e os conhecimentos indígenas sobre o território, desempenharam um papel estratégico ao servir como ponto de parada para embarcações Portuguesas e Espanholas que saíam do Rio de Janeiro e seguiam rumo ao Rio da Prata, sem um projeto imediato de colonização. Esse cenário, contudo, começou a se transformar no século XVII.

A chegada do europeu à América sinaliza o choque de duas civilizações que provocou a destruição das culturas indígenas e a dizimação de suas populações. Dadas as proporções deste extermínio, e a determinação de fazê-lo, não restam dúvidas que aqui ocorreu um holocausto. Milhares de indígenas foram mortos de todas as formas possíveis, pela espada e pela cruz, tortura física e humilhação cultural, por epidemias, pelo roubo de suas mulheres e o assassinato de seus filhos, escravização e paternalismo, doutrinação e por decretos governamentais. (Simoni, 2011, p.30)

A colonização da Ilha no século XVII foi influenciada pela expansão ultramarina europeia que se estendia por toda a costa do Brasil e do sistema de transporte de mercadorias

sul-americano, especialmente na região que mais tarde seria chamada de Brasil. Ambas as expedições estavam relacionadas à busca por ouro e prata, e envolviam trajetos de exploração no interior do continente. Ver: Rosana Bond, A Saga de Aleixo Garcia (1998).

enviados à Europa. Os Guarani foram os primeiros indígenas a terem contato direto e recorrente com os europeus, influenciando no seu modo de vida e sua relação com o espaço, com a natureza e suas formas de vida.

O “contato” europeu impactou profundamente a dinâmica dos grupos indígenas na América do Sul. E, para os grupos indígenas que viviam no litoral, o impacto e a fragmentação cultural chegaram primeiro. Além do mais, permanece até hoje na forma com que esse processo se desenrolou e ocorre, conforme políticas nacionais não favoráveis aos indígenas (Müller, 2015, p.63).

O marco da colonização na Ilha ocorreu com a chegada do bandeirante paulista Francisco Dias Velho, em 1673. Três anos após sua chegada, em 1676, Dias Velho migra definitivamente de São Paulo para a Ilha de Santa Catarina, em conjunto com outros bandeirantes e padres jesuítas, e traz consigo, forçadamente, 500 indígenas escravizados. A intenção de se instalar na Ilha era de capturar indígenas, escravizá-los e revendê-los para trabalharem forçadamente nas plantações que se desenvolviam nas outras regiões do país.

A escravidão indígena era o modo mais rápido e efetivo de maximizar os ganhos e agilizar a conquista de um território (AGUIAR, 2010, p.99) e os paulistas aproveitaram-se disto. Dessa maneira, o trabalho indígena preenchia a mão-de-obra necessária nas lavouras do Centro-Sul do Brasil, principalmente lavouras de cana de açúcar e trigo (Salvador, 2017, p.39).

O domínio de Dias Velho vai perdurar por 11 anos, e durante este período é construída a Catedral Metropolitana, em 1679, na qual em seu entorno inicia a construção de uma pequena vila, com aberturas de ruas e casas. A catedral foi construída em homenagem a Nossa Senhora do Desterro, e a partir daí, a Ilha se passa a chamar pelos colonizadores, de Freguesia da Nossa Senhora do Desterro. Ao contrário do que se pensa, quando os Portugueses chegam, Meimbipe não era uma Ilha com a mata totalmente fechada, pelo contrário, as Freguesias foram erguidas em cima das aldeias Guaranis, que já estavam interligadas por caminhos que conduziam às roças de mandioca, milho e outros alimentos. Com a chegada dos portugueses, essa estrutura foi apropriada e incorporada à organização colonial do território (Meimbipe, 2018).

Em 1687, Dias Velho prendeu a tripulação de um barco pirata carregado de prata, o que os levou a buscarem vingança e o matarem. Após sua morte, a administração da Ilha ficou sob domínio de outros capitães-mores nomeados pela Coroa Portuguesa, e a população da Ilha se restringiu a poucos colonizadores brancos e aos povos indígenas. É a partir do Século XVIII que o cenário da Ilha e da invasão e domínio europeu se intensifica. No ano de 1739, a

Ilha passa a ser controlada pelo brigadeiro José da Silva Paes²⁰ nascido em Portugal, sendo este o primeiro governador da Ilha de Santa Catarina.

Este Oficial tem sob suas ordens, uma guarnição de soldados, e por consequência é temido mais do que qualquer um de seus predecessores. Ele se veste melhor, vive mais magnificamente, conhece melhor o valor do dinheiro do qual os habitantes jamais sonharam, empregando meios para enriquecer que os outros nunca tiveram a menor ideia. (Haro, 1996, p.66)

Seu principal projeto, a partir de 1739, foi a criação de um sistema defensivo para ‘proteger’ a região de ataques espanhóis²¹, por ordem da Coroa Portuguesa. “A concorrência entre as coroas Castelhana e Portuguesa - donas dos mares, dos melhores conhecimentos náuticos e de uma enormidade de terras novas - era feroz” (Bond, 1998, p.14).

A disputa entre as coroas Espanhola e Portuguesa pelo controle territorial era marcada por grande tensão, pois ambas estavam preocupadas em expandir-se para outros territórios e viam neles, fonte de riquezas e de exploração. Assim, a Ilha vai se configurar e se transformar diretamente pelas estratégias de domínios, seja por meio de construção de fortes, armamentos, soldados, expropriação das terras indígenas ou pelo incessante projeto de ocupação do território por parte de estrangeiros europeus.

Para a ‘proteção’ de brancos colonizadores, por outros brancos, Silva Paes determina a construção de quatro fortalezas: Santa Cruz de Anhatomirim, em 1739, São José da Ponta Grossa e Santo Antônio de Ratoles em 1740, e Nossa Senhora da Conceição de Araçatuba em 1742. Além das fortalezas, também foi construído o Palácio do Governo²², que foi moradia para o brigadeiro José da Silva Paes e sua família.

Essas construções exigiam grande quantidade de mão de obra, intensificando então, no século XVIII, o tráfico de africanos escravizados para a região, além das pessoas indígenas escravizadas. O aumento dessa população escravizada também fazia parte da estratégia da Coroa Portuguesa para consolidar o domínio sobre a Ilha, garantindo sua ocupação frente à ameaça espanhola, e de mão de obra para trabalhar nas fortalezas. Porém, não é isto que a história burguesa conta, ao procurar sobre as fortalezas, a informação encontrada é essa:

As fortalezas também são consideradas patrimônio histórico de Florianópolis. **Construídas pelos portugueses** quando o Sul do Brasil era disputado por Portugal e Espanha, os fortes da

²⁰ Nasceu em 1679 em Portugal e veio ao Brasil no ano de 1735.

²¹ Destaca-se que a Ilha é invadida e atacada por portugueses enquanto os indígenas viviam neste território. Os portugueses criaram táticas para que outro povo não fizessem o mesmo que eles fizeram.

²² Chamado desde 1979 de Palácio Cruz e Sousa, porém, nunca pertenceu ao poeta que lhe dá nome. Pelo contrário, foi uma residência da elite que escravizou e violentou pessoas negras e indígenas.

Ilha de Santa Catarina compuseram um sistema defensivo para impedir a **invasão** espanhola nas então desconhecidas terras do Sul. (Guia Floripa, 2025, grifo próprio)

Sendo assim, é possível observar o apagamento e o embranquecimento dos atores, dando enfoque somente aos europeus, como uma cultura hegemônica. Embora o comando da construção das fortalezas tenha vindo de Portugal, a mão de obra foi composta por indígenas escravizados, especialmente os Guarani, e por africanos escravizados, que, trabalhavam inclusive na função de soldados nas Fortalezas, aumentando a guarnição da Ilha.

[...] em 1746, podemos ainda ver indígenas nesta função de soldados através de um mapa da guarnição, artilharia e outras munições de guerra que existiam nas 114 fortalezas e postas da Ilha de Santa Catarina. Nesta eram apresentados: 4 capitães, 7 alferes, 2 sargentos, 3 tambores, 175 soldados, 68 índios e negros, perfazendo um total de 259 militares. (Silva, 2008, p.166 apud Salvador, 2017, p. 113)

Alves (2022) destaca que o papel estratégico da Ilha não se restringia somente pelo caráter militar, mas se relacionava no cenário de disputas dos projetos colonialistas, ligando a região à Europa e transformando-a como um elemento do processo de acumulação primitiva. Ou seja, a Ilha não estava separada de todo o movimento de expansão ultramarina em que ocorria entre os continentes, mas sim, interligada e influenciada pelo processo de roubo das terras das Américas e do continente Africano, resultando no acúmulo de riquezas da Europa.

Assim, no século XVIII mais intensificamente, a produção de farinha de mandioca, melado, açúcar, óleos provenientes da caça de baleias, além do cultivo de algodão, feijão, café, arroz e milho – alimentos já presentes na cultura alimentar dos Guarani, foi intensificada e transformada em mercadoria. Esses produtos passaram a abastecer outras regiões do país, como Rio Grande do Sul, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco, antes de serem enviados à Europa, reforçando a inserção da região na economia colonial e no circuito de acumulação de capital.

Todavia, ela [a Ilha] prestou importantes contributos à acumulação primitiva de capitais [...] pois se a mesma foi periférica ao se olhar as grandes escalas, essa porção insular de terra também se consolidou como uma das protagonistas nos planos dos Estados europeus de explorarem o Brasil meridional. (Alves, 2022, p.18)

Somando a esse cenário, entre os anos de “1748 e 1756 uma quantidade de seis mil colonos açorianos e cinquenta e nove madeirenses aportaram na Ilha de Santa Catarina.” (Alves, 2022, p.10), esses colonos eram trabalhadores pobres da Europa e foram exportados enquanto trabalhadores livres para serem inseridos nas atividades econômicas da Ilha. Diferenciavam-se dos povos indígenas e das pessoas africanas escravizadas, que eram

privadas de direitos, submetidas a violências e colocadas em posições de subalternidade. Mesmo os indígenas que, em determinados contextos, atuaram como trabalhadores livres não desfrutavam dos mesmos direitos concedidos aos colonos europeus – muito menos a população negra. O recorte de raça e classe era (e continua sendo) determinante e operava de forma profundamente desigual, atravessando a formação social e história do Brasil de maneira estrutural.

O foco da história de Florianópolis é dado a partir da chegada dessas famílias, e consequentemente, da chamada cultura açoriana, sem citar que na Ilha, também estavam presentes, indígenas, africanos, e seus descendentes. Nesta tentativa de ocupação da Ilha, a chegada das famílias açorianas e madeirenses vai acarretar em um aumento no número de documentos oficiais, como regimentos, cartas e ofícios que citam a Ilha de Santa Catarina.

Nestes documentos observa-se a falta de menções relacionados a presença de indígenas, que passam a ser identificados como mulatos²³, não mais como Carijós ou Guarani (Salvador, 2017). Apesar dos documentos ocultar a presença indígena, isso não significa que desapareceram, mas sim que foram descritos de outras formas, a partir de uma invisibilidade historiográfica, documental e de um processo de branqueamento, pois

Trabalharam lado a lado com os açorianos e madeirenses em atividades de “homens livres”, podendo ter sido ferreiros, carpinteiros e pescadores. Da mesma forma, trabalharam ombro a ombro com africanos em atividades de escravos, foram açoitados e enviados para outros lugares (Salvador, 2017, p. 143).

Esse processo de branqueamento não é só da pele ou da forma de se referir, mas das inúmeras tentativas de impor a cultura dominante europeia como a única possível, da negação da existência dos povos indígenas e africanos, e proibindo o uso das línguas, costumes, vestimentas, ritos e seus modos de ser e de existência, forçando-os, das formas mais violentas, a se ‘incorporarem’ na sociedade branca.

Assim, indígenas e seus descendentes eram somente chamados de indígenas efetivamente quando referidos a indígenas administrados e indígenas fora da sociedade colonial, isto é, indígenas com estigma de “bárbaros e selvagens”. Estes eram os dois únicos polos (administrados x bárbaros) nos quais eram caracterizados os indígenas no imaginário europeu colonial, de acordo com Oliveira e Freire (2006). Por conseguinte, quando indígenas e seus descendentes estavam empregados livremente em atividades dentro da sociedade colonial, sua denominação corrente era: mulatos e pardos. Ou seja, por não haver, nesse imaginário colonial, espaço para relatividades distintas daquela dos polos supracitados (OLIVEIRA;

²³ O termo “mulato” é uma expressão racista, historicamente utilizada para inferiorizar pessoas, comparando-as a animais. Neste trabalho o termo é usado apenas para referenciar a forma como os invasores portugueses absorveram o termo ‘indígena’ na sociedade colonial da Ilha de Santa Catarina.

corpo e terra no mundo de mercadorias então em formação no início do século XIX no Brasil. (Salvador, 2017, p. 284)

Desta forma, afirma-se que a presença indígena não se restringe até a invasão, eles continuaram a permanecer e se reinventar na sociedade colonial e contemporânea. Esses sujeitos históricos e dialéticos acompanharam a mudança da Ilha e as mudanças do território, às matas sendo substituídas por plantações, por casarões, por engenhos, por fortalezas e igrejas. Viram o roubo e sequestro de pessoas africanas escravizadas arrancadas de seus territórios de origens, falantes de outras línguas e com culturas e ritos que também reverenciam as forças da natureza.

Acompanharam o processo da povoação com estrangeiros e o aumento no número de europeus. Interagiram com outros povos que não eram os deles, foram obrigados a falar outra língua, foram escravizados, catequizados. E nesse processo se adaptaram, se modificaram e fizeram parte da construção de uma nova realidade impactada pela ganância, pela violência e pelo acúmulo na mão de poucos.

[...] os indígenas estavam ali e estão até hoje, nas praças e ruas da antiga Vila de Desterro. Estão na praça da Matriz, próximo das habitações assobradadas e em frente à casa do governo. E não chegaram ali por serem homogêneos, estáticos, passivos e fracos perante a empresa colonial, mas sim por serem complexos, vívidos, dinâmicos e sujeitos da própria história. (Salvador, 2017, p. 144)

E continuam a estar presentes até os dias atuais, ainda que de outras formas, com outras necessidades e atravessados por diferentes contextos. Para além dos Guarani, os outros povos da região Sul, como os Kaingang e os Laklãnõ-Xokleng, e de diversas regiões do Brasil, compõem a presença indígena no contexto atual na Ilha de Santa Catarina. Influenciados em seus modos de vida, crenças, alimentação, cultura e formas de organização, passando por processos de transformação cultural, violações identitárias e o surgimento de demandas que antes não existiam. Foram impactados pelo processo de dizimação e do tensionamento do capitalismo, que os traz na cidade pela busca econômica, de resistência, de estratégias de sobrevivência e de novas formas de reprodução social.

3.3 Povos indígenas no contexto atual de Florianópolis

Ainda que não tenha nenhuma terra indígena demarcada no município de Florianópolis e apesar das inúmeras tentativas de expropriação dos povos na Ilha de Santa Catarina desde a invasão colonial, os mesmos continuam a estar presentes entre as

‘montanhas ao longo do mar’, recriando espaços indígenas e ocupando a cidade. Segundo o IBGE (2022), o número de pessoas indígenas autodeclaradas é de 1.855, e é a cidade que abriga o maior número de pessoas indígenas na Região Metropolitana.

O território não tem demarcação de terra indígena, mas por outro lado, a partir da movimentação e luta por autonomia e protagonismo dos indígenas, há reconhecimento institucional de território indígena por parte do Estado, como é o caso da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá, que será exposto no item 4.

Apesar da grande presença, os dados específicos sobre a população indígena em Florianópolis não estão descritos no Censo Demográfico de 2022²⁴, como as condições de moradias, nível de escolaridade, tipo de ocupação e acesso às políticas. Essas informações são fundamentais para compreender a realidade dos povos indígenas na cidade, fazer análises territoriais e mapear quais são as demandas e necessidades desta população. Que podem ser utilizadas como ferramenta para qualificar o atendimento, aprimorar a oferta de serviços e garantir o acesso às políticas públicas e sociais de forma que leve em consideração as especificidades territoriais, históricas e identitárias das populações indígenas.

A ausência desses dados expressa uma invisibilidade, que tem origem do racismo estrutural, que nega as identidades indígenas, que reforça a exclusão e aumenta as barreiras de acesso à população indígena na cidade. Quando não se conhece qual o perfil da população que reside, não se abre espaço às suas demandas e não se sabe em qual direção seguir, perpetuando as desigualdades sociais e históricas.

Em relação aos fatores que influenciam a presença e a busca de povos indígenas de todo o Brasil a viverem em Florianópolis, pode-se considerar que Florianópolis é uma cidade turística, reconhecida internacionalmente pelo consumo e pelo comércio, o que atrai os indígenas da região de Santa Catarina e de outros estados a buscarem a cidade para vender seus artesanatos. Por ser uma capital, abriga inúmeros serviços, mercados, centros, praias e comércios, e muitos indígenas chegam na cidade em busca de uma qualidade de vida, de formação acadêmica e de trabalho assalariado.

Essa migração na maioria das vezes não é uma escolha, mas uma necessidade de sobrevivência diante das condições da vida nas aldeias, do processo de expropriação de terras, e de um movimento coletivo de resistência frente à precarização da vida. Desta forma, os deslocamentos refletem um processo contínuo de marginalização dos povos indígenas, que

²⁴ O Censo de 2022, na gestão do ex- presidente Jair Bolsonaro foi diversas vezes atacado, com tentativas de desmonte institucional do IBGE a partir de cortes orçamentários e falta de reposição de servidores.

enfrentam inúmeras expressões da violência e de negação de seus direitos, e até a morte, dentro e fora de seus territórios.

Costa (2023) afirma que indígenas das etnias Guarani, Kaingang e Laklãnô-Xokleng circulam por Florianópolis para vender seus artesanatos desde a década de 1920. Mosaner, Dill e Weiser (2023) reforçam a venda do artesanato como uma das estratégias de permanência e inserção dos povos indígenas no espaço urbano.

Hoje, a presença indígena na cidade de Florianópolis é marcada essencialmente pelo comércio do artesanato. Este, por sua vez, corresponde à principal forma de manutenção das relações econômicas com suas aldeias na região, inserindo-se como elo entre a cidade, a cosmologia indígena e sua forma de permeabilização no sistema econômico dominante – não em busca de lucro, mas em busca de reconhecimento e de valorização material e imaterial desses povos. (Mosaner, Dill; Weiser, 2023, p. 10).

A população indígena que trabalha com a venda de artesanato está presente no centro da cidade, nos arredores do Mercado Público, nas praias do norte ao sul, nas feiras da UFSC, do Rio Tavares, da Lagoa da Conceição, nos semáforos e nos caminhos da cidade. Pegam ônibus carregando suas mercadorias, sol quente na cabeça, caminham descalços nas praias ofertando suas peças aos turistas e moradores locais, enfrentam as chuvas, olhares preconceituosos, fazem negociações e são bons vendedores. Colorem a cidade com penas, sementes, miçangas e cestarias e ofertam seus objetos, que são expressões vivas de identidade, resistência e espiritualidade. É através do artesanato que eles podem reproduzir suas vidas e reivindicar seu espaço no território que nunca deixou de ser originário.

Cabe destacar ainda, que para além do artesanato, muitos indígenas são impulsionados em busca de formação acadêmica. A Lei de Cotas nº 12.711/2012, que garante uma reserva específica de vagas para estudantes indígenas em instituições federais de ensino superior, contribuiu para que indígenas de diversas regiões do país pudessem buscar a cidade e ingressar na UFSC e no Instituto Federal de Santa Catarina.

De acordo com o IFSC (2020)²⁵, no ano de 2019 ocorreram 44 matrículas de pessoas indígenas no Campus Florianópolis. Na Universidade Estadual de Santa Catarina (UDESC), no ano de 2025 há 10 alunos que se declaram indígenas no Campus Florianópolis (PROEN, 2025, 2 mensagens eletrônicas).

O curso presencial de Licenciatura Intercultural Indígena do Sul da Mata Atlântica, voltado para os povos Guarani, Kaingang e Laklãnô-Xokleng, ofertado pela Universidade

²⁵ Foi realizado contato com esta Instituição de Ensino Superior (IES) para levantamento do dado atual, porém não houve retorno. Assim, o dado apresentado foi coletado no site da instituição, por isso não consta atualizado.

Federal de Santa Catarina (UFSC) com ingresso iniciado no vestibular de 2010, também representou um avanço na abertura de espaços institucionais, tanto para dentro da universidade, quanto no território em que muitos de seus ancestrais foram expulsos.

Segundo dados da UFSC, da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE, 2024, 3 mensagens eletrônicas), no semestre de 2024.1, havia 217 estudantes indígenas nos cursos de graduação na UFSC. São estudantes de diversas regiões do país, como por exemplo de Minas Gerais, Rio Grande do Sul, Pernambuco e Amazonas. E de diversos povos, sendo alguns deles além da região sul, dos povos Krenak, Xakriabá, Yawalapiti, Pankará, Atikum-umã, Pankararu, Parintintin, Baniwa, Baré, Tikuna e Sateré-Mawé. (UFSC, 2022).

Estes são indígenas que para além da autodeclaração, são reconhecidos pelas lideranças em seus territórios, com vínculos fortes entre aldeia e cidade. Vivem principalmente em duas moradias coletivas dentro da Universidade, reconhecidas institucionalmente. Uma delas é o Alojamento Provisório Estudantil Indígena, fruto da luta e pressionamentos dos estudantes que perdurou e perdura há pelo menos 9 anos. A outra moradia é a Ocupação Maloca, que fica localizada em uma estrutura antiga do Restaurante Universitário, ocupado desde 2016. “Ocupar o espaço [do antigo RU] foi a maneira encontrada para deixar de sofrer com os preços de aluguel na capital de Santa Catarina e com o déficit habitacional de moradia oferecido pela universidade. (Cotidiano UFSC, 2022).

Segundo dados do INEP²⁶ (2020), na Educação Básica há 146 indígenas matriculados entre ensino fundamental e ensino médio, e 18 professores que se identificam como indígenas que estão presentes em sala de aula. Ainda há outros indígenas vivem em diferentes bairros pela cidade custeando seus próprios gastos com aluguel e despesas, na cidade com a 3º cesta básica mais cara do país (G1, 2025). Garcia (2015) aponta sobre um grupo de indígenas vivendo no Morro da Caixa, dividindo uma casa de dois quartos entre dez pessoas. A autora ainda aborda a dificuldade de pessoas indígenas conseguirem alugar casas ou quartos, “pois [os proprietários] achavam que não responderiam economicamente ou que causariam estragos ao imóvel” (p.188).

Ainda há um terceiro coletivo indígena em Florianópolis, a Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá, uma ocupação urbana desde 2016 no antigo terminal do Saco dos Limões. Essa presença de indígenas vendendo, ocupando, estudando, e resistindo é uma forma de re-existência no território ancestral.

²⁶ Os dados do INEP são feitos a partir da auto identificação e não a partir da pertença dos territórios e vinculação com as aldeias. Neste caso, os números podem ser ainda mais reduzidos.

4 RESISTÊNCIAS E RELAÇÃO COM O ESTADO

A história dos povos indígenas no Brasil é atravessada por resistências constantes diante das sucessivas tentativas de apagamento e expropriação de seus modos de vida. Com o surgimento do capitalismo e a consolidação da lógica da propriedade privada e da acumulação de mercadorias, novas demandas foram impostas às populações originárias.

A maior e originária luta indígena é pelo direito à terra, à demarcação e à proteção de seus territórios, entendidos não apenas como espaço físico, mas como base de sua existência cultural, espiritual e comunitária. “A luta não é para entregar a vida pela terra. Mas é para poder viver nela” (Kerexu, 2025, s.p)²⁷. Essa luta evidencia a relação de conflito histórico com o Estado brasileiro, nas bases de sua formação que teve início à invasão, saque, expropriação de territórios, acumulação na mão de poucos, marginalização das populações indígenas, africanas e seus descendentes e na formação do capitalismo dependente dos países imperialistas. O Estado ainda responde aos interesses da classe burguesa e legitima a reprodução do sistema desigual.

As formas de resistência indígena, no entanto, não se limitam à defesa dos territórios rurais. A luta pela terra é reflexo também pela luta no contexto urbano, onde os povos indígenas seguem recriando suas práticas de resistência, afirmando suas identidades e ocupando todos os biomas do país, das florestas às cidades, das trilhas às ruas movimentadas. Seguem falando suas línguas originárias e também o português, sendo guerreiros que, ao longo desses 525 anos, vivem em guerra contra o capital e lutam cotidianamente em defesa da própria vida.

Este capítulo buscará tratar as estratégias de vida e de resistência dos indígenas em Florianópolis, com recorte aos povos indígenas que vivem no Goj Tá Sá, suas lutas pela construção de uma Casa de Passagem e Ponto de Cultura, bem como a forma como o Estado, no âmbito municipal, tem respondido às suas demandas por meio das políticas sociais. A principal fonte de dados será o estudo social realizado dentro do processo de assessoria e acompanhamento aos estudantes indígenas no âmbito do estágio em extensão no Grupo Terra, Trabalho e Resistência (TTR). Sua elaboração resultou numa decisão coletiva junto a algumas lideranças indígenas de Florianópolis, uma vez que se identificava, a partir dos relatos da população indígena, a dificuldade de acesso às políticas sociais municipais.

²⁷ Fala ouvida na Terra Indígena do Morro dos Cavalos, na Mobilização Nacional contra o Projeto de Lei 717/2024, no dia 09/06/2025.

4.1 A luta pela Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá como uma das formas de re-existência no contexto urbano

O movimento do povo Kaingang de se deslocar de suas aldeias no interior dos estados da região Sul, até a capital catarinense para venda de artesanatos na temporada de verão, é histórico e cultural. O deslocamento possibilita a circulação e venda de suas artes, garantindo um retorno financeiro essencial para a manutenção da vida social e material nas aldeias. Ainda é possível trocar materiais, como penas, cipós e sementes, com outros povos indígenas que também fazem esse movimento.

[...] a produção e venda de artesanato assumiu para o povo Kaingang uma importância econômica, para além da importância cultural e educacional que esta prática – que envolve mulheres, homens e crianças num longo processo que vai da coleta de materiais à confecção dos produtos – tradicionalmente possui para os indígenas. (CIMI, 2016, s.p.)

Em entrevista realizada para elaboração de Estudo Social²⁸, a liderança da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá, Sadraque Lopes²⁹, da etnia Kaingang, aponta que ‘a caça hoje está na cidade’. A liderança diz que nas aldeias não há mais mata, não se caça mais animais e os rios estão poluídos, sem peixes. E que por isso, a cidade se torna o novo cenário, e às vezes, o único possível, de reprodução da vida.

Inicialmente as famílias Kaingangs³⁰ passavam a temporada de verão pagando aluguel e dividindo quartos na região continental de Florianópolis. Entretanto, com a valorização dos imóveis, impulsionada pela especulação imobiliária, da venda da cidade como um paraíso turístico e com qualidade de vida, que acelerou o processo de gentrificação em torno da capital, os preços passaram a ser muito mais altos, tornando o direito à cidade um acesso de uma parcela específica da população que responde à classe burguesa.

Assim, passaram a se instalar nas ruas, organizando acampamentos entre famílias inteiras, de diferentes idades, debaixo de um viaduto próximo à Rodoviária Rita Maria, ou dormiam nos bancos e chãos da rodoviária. A escolha desse espaço era de ser um local estratégico, por estar em coletivo, e de certa forma, garantir mais segurança. Ainda é um local

²⁸ Documento não publicado.

²⁹ Sadraque Lopes conta que desde criança vai à Florianópolis com a sua avó vender artesanatos, que já reivindicava uma ‘Casa de indígena’.

³⁰ O povo Kaingang conta atualmente com uma população estimada em 51.500 pessoas, distribuídos por mais de 54 Terras Indígenas (ISA, 2023)

marcado por um grande fluxo de pessoas, e ali, podiam vender seus artesanatos, principalmente os balaio de palha, sua principal fonte de renda para sobreviver.

No entanto, estar em condições de rua e no contexto urbano, mesmo que por um período da temporada de verão, é estar exposto a inúmeras expressões de violências, de inseguranças, estar exposto às intempéries do tempo, não ter um local confortável para dormir, sujeitos a violência física, formas de preconceitos, olhares hostis, comentários, e outras práticas racistas.

É importante frisar, que, a insegurança vivida pelos indígenas em contexto urbano não se dá somente pelas violências que qualquer pessoa pode sofrer na cidade. Mas é atravessada por cinco séculos de perseguição de corpos indígenas, que tem como herança o escravismo colonial, que continua a reproduzir formas de dominação, de apagamento, de exclusão e de expropriação. Racismo esse que considera que corpos indígenas não devem circular e permanecer na cidade.

Como foi o caso brutal do menino Vitor, um bebê indígena Kaingang de 2 anos, natural de Chapecó, que em 2015 foi morto a facadas no colo de sua mãe, enquanto a mesma estava vendendo artesanato na frente da rodoviária de Imbituba-SC. Segundo relato da mãe, o homem se aproximou, fez carinho na cabeça da criança e cortou seu pescoço.

Foi sob esse contexto, que os indígenas Kaingangs que frequentam anualmente Florianópolis, e que dormiam próximo à rodoviária, foram impulsionados pela dor de perder um parente e pela realidade sentida na pele do que é ser indígena em contexto do capital. Assim, decidiram travar a luta por um local específico indígena, para que nenhuma criança venha passar por isso e para que não escorra mais nenhuma gota de sangue indígena.

Desta forma, em 2016, a liderança indígena Sadraque Lopes tomou à frente da luta, em conjunto com outras famílias, e ocuparam o Terminal Integrado do Saco dos Limões (TISAC). O terminal foi construído no ano de 2003, na intenção de ser um terminal de ônibus urbano, porém nunca esteve em funcionamento, e dois anos após a construção foi desativado e abandonado, até a chegada dos indígenas.

O TISAC estava abandonado pelo município de Florianópolis, sem água, sem luz, sem banheiros funcionando, sem chuveiros, sem cozinha, com telhas quebradas, sem paredes, com chuva, vento e frio. Foi nesse cenário que os indígenas Kaingang, pessoas de todas as idades, idosos, crianças, jovens e adultos, se depararam ao ocupar o espaço, passaram suas noites, acenderam o fogo sagrado, levantaram os maracás e firmaram o rezo para seguir firmes e fortes na luta contínua e ancestral em defesa do território e da sua própria existência. Foi desta

forma, e nessas condições, que os mesmos se organizaram e iniciaram uma verdadeira luta de classes, luta contra a especulação imobiliária da cidade e luta contra o município, que tem sido alvo de diversas decisões judiciais relacionadas à construção. Iniciaram uma luta em favor da construção de uma Casa de Passagem Indígena, enquanto direito à cidade.

Desde a ocupação, os povos indígenas vêm reivindicando a construção de um espaço que possibilite a sua vinda e permanência em Florianópolis, que garanta a manutenção da vida na cidade e o retorno às suas aldeias de origem, sem que se perca o vínculo. O sentido de ‘Casa de Passagem’ que a população indígena do Goj Tá Sá requisita não tem a mesma definição do que está previsto na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais³¹ (Resolução CNAS nº 109/2009). Neste caso, a requisição é de um espaço que considere as suas especificidades culturais, históricas e sociais, que possa haver o trânsito e a inter-relação entre aldeia e cidade, da cidade para a aldeia. Contra o limite territorial que originalmente nunca teve, a favor do deslocamento sem fronteiras, para que possam se movimentar entre os dois espaços, como sempre fizeram. Além disso, tem outra função importantíssima da Casa de Passagem ser um local de referência indígena

“[...]em benefício dessas pessoas que vêm para vender artesanato e depois voltar para suas aldeias, e para que não fiquem embaixo dos viadutos, como sempre aconteceu, jogados embaixo de árvores, em cima de um papelão. Isso é muito doído pra nós”, declarou o cacique. (ND MAIS, 2024, s.p).

Ainda requisitam que seja um espaço de ponto de cultura, para que possam fazer suas Feiras de Resistência e que visitantes, escolas e a população em geral possam se aproximar da causa indígena, entender suas realidades, promover trocas culturais entre os indígenas e o município, e vender seus artesanatos.

Depois de muita luta, organização, mobilização, pressão contra o município e a presença física no espaço, no final do ano de 2016, ocorreu uma Audiência Pública, com a presença dos indígenas Kaingangs, do Cacique Sadraque, do município de Florianópolis e do Ministério Público. Nessa audiência foi determinada a criação de um Grupo de Trabalho para definir como seria feita a Casa de Passagem Indígena.

Em 2017 a Justiça Federal responsabilizou a União, a FUNAI e a Prefeitura de fazer melhorias no TISAC, que seria o local provisório, até a efetiva construção da Casa de

³¹ As casas de passagem da política de assistência social são unidades de acolhimento institucional voltadas para o acolhimento por tempo limitado de indivíduos ou famílias que se encontrem em situação de rua ou em trânsito, sem condições de autossustento.

Passagem. A melhoria, porém, não foi feita. Após o verão deste ano, os indígenas Kaingangs voltaram às suas aldeias, como sempre fizeram, e o terminal foi incendiado, queimando todos os avanços estruturais que já tinham conquistado pelos seus próprios esforços, como uma cozinha comunitária e uma despensa onde guardavam produtos de higiene e limpeza. Até hoje não se sabe a autoria do incêndio. No verão de 2018 os indígenas voltaram ao terminal. O Ministério Público Federal reafirmou a obrigatoriedade de construção da Casa de Passagem, firmando um termo de compromisso com a Prefeitura Municipal de Florianópolis, que deveria entregar a Casa de Passagem até o dia 1º de julho de 2019. O que não foi realizado.

Em 2019, a Secretaria do Patrimônio da União (SPU) cedeu o terreno que fica ao lado do TISAC para a construção definitiva da Casa de Passagem Indígena, e a Prefeitura de Florianópolis (PMF) recebeu um prazo de 24 meses para concluir a construção, garantindo aos povos indígenas a permanência no TISAC enquanto não estivesse finalizado (CIMI, 2021). Ainda neste ano, o prefeito da época “Gean Loureiro, prometeu destinar R\$ 1,5 milhão para construção da casa de passagem para indígenas e, em 30 dias, deixar o espaço em condições dignas para abrigar provisoriamente os indígenas” (ND Mais, 2025, s.p). Os 30 dias se passaram e a prefeitura não cumpriu o acordo de garantir manutenções e limpezas no local provisório.

A Associação de Moradores do Saco dos Limões (AMOSAC) se posicionou contra a permanência dos indígenas no local e assinou uma carta aberta ao Conselho da Cidade de Florianópolis para exigir a retirada do povo Kaingang do TISAC. Pela primeira vez, em 2019 os indígenas não voltam para suas aldeias no inverno e permanecem na capital (Barbosa, 2021). O posicionamento da AMOSAC evidencia as disputas de interesses no sistema capitalista, e que atravessam a vida dos povos indígenas em contexto urbano, pelas desigualdades históricas e pelo silenciamento das identidades e dos modos de vida dos povos originários que não se alinham ao projeto hegemônico do capital. Revela não apenas um conflito pelo território físico, pois, o terreno estava abandonado, sem uso e sem projetos de utilização até a chegada dos indígenas. Mas expressa também uma negação da legitimidade da presença indígena na cidade, enquanto histórica e originária, reforçando processos de exclusão, racismo e de invisibilização racial.

Em março de 2020, no início da pandemia, a Prefeitura de Florianópolis autorizou que o antigo Terminal de Integração do Saco dos Limões (TISAC), onde os indígenas Kaingang estavam abrigados, fosse transformado temporariamente em um depósito de lixo da Autarquia COMCAP. Mesmo com a presença dos indígenas, o local passou a receber resíduos e

materiais recicláveis, em uma posição política e ideológica contra a ocupação e a higienização das pessoas que circulam na cidade. No mesmo período, o município tentou realizar uma desocupação forçada, impedida pela Polícia Federal por falta de ordem judicial, e recorreu ao Tribunal Regional Federal para suspender obrigações de melhorias no espaço.

Com o agravamento da pandemia, as famílias indígenas retornaram às aldeias. Aproveitando a ocasião, a prefeitura retirou instalações elétricas e sanitárias, divisórias, tapumes, feito pelos indígenas, e isolou o terminal. Em dezembro de 2020, o depósito de lixo foi desativado. Pouco tempo depois, a Associação de Moradores do Saco dos Limões (AMOSAC) iniciou uma campanha exigindo que o depósito de lixo fosse de caráter permanente e requisitou a revitalização do espaço para fins ambientais e comunitários dos moradores não indígenas do Saco dos Limões, bem como a sede da associação.

Os indígenas no início da temporada de verão de 2021, voltam a ocupar o TISAC.

Horas depois da chegada, a Guarda Municipal e a Polícia Militar chegam ao local com ordem de despejo emitida pela prefeitura. Os indígenas reafirmaram a permanência, contando com o apoio do MPF e de movimentos sociais. A prefeitura oferece passagem de volta e cestas básicas aos indígenas, além da instalação de cinco lideranças em hotéis da cidade por 14 dias. A proposta é rejeitada e a Prefeitura solta nota afirmando ser contra a permanência da comunidade (Barbosa, 2021, s.p).

Em oposição à expulsão, os indígenas além de permanecerem no local, definem um nome para a Casa de Passagem, um ato que afirma a presença, demarca o espaço político e identitário e se posiciona firmemente na luta, que, mesmo com as tentativas de expulsão, não recuaram. O local passa a se chamar ‘Goj Tá Sá’, que significa ‘água salgada’ na língua Kaingang. A escolha do nome ocorreu de forma coletiva, em roda, assim como todas as outras decisões tomadas pelos indígenas. De acordo com conversas com o Cacique Sadraque para a elaboração do Estudo Social, a liderança conta que as crianças aguardavam ansiosamente durante o ano a chegada do momento de ir às praias, e perguntavam ‘Quando vamos ao goj tá sá?’, ou seja, quando iam até o mar. Para os adultos, ir à praia era o seu meio de trabalho e sustento, e para as crianças do interior do estado, o contato com a água.

A luta continua, e em 2021, a prefeitura volta a ser obrigada a se responsabilizar por melhorias na ocupação. “A prefeitura realizou algumas pequenas obras no dia seguinte: instalação de uma janela na cozinha e de algumas pias, de acordo com relatos da comunidade. Uma série de outras reivindicações não foram contempladas” (Barbosa, 2021, s.p). As ações realizadas foram insuficientes e mal executadas, que revela a falta de compromisso do poder público e o posicionamento político contrário à permanência dos povos indígenas na cidade.

A PMF ainda pede a saída imediata dos indígenas no Goj Tá Sá, e que não tem interesse em soluções consensuais. Os indígenas continuam na ocupação, sob condições precárias.

Em 2022 a Prefeitura de Florianópolis é multada em R\$100 mil por não entregar a Casa de Passagem, além disso, foi estipulada uma multa diária de R\$ 10 mil caso o município não providenciasse as melhorias necessárias no local ocupado pelos indígenas. No mesmo ano, a prefeitura e a FUNAI foram condenadas por litigância de má-fé e multadas em 10 salários mínimos por prestarem informações inconsistentes à Justiça.

A partir das articulações do coletivo indígena Goj Tá Sá, foi desenvolvido um projeto arquitetônico no ano de 2022, em parceria com o Laboratório de Projetos, vinculado ao Departamento de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), em colaboração direta com os indígenas da Casa de Passagem. O Projeto especifica quais são os pedidos dos indígenas em relação à Casa de Passagem, considerando um espaço físico circular, que contemple espaços de convivência, cozinha coletiva, ambientes para atividades culturais e oficinas, e outras requisições.

Em 2023

[...] o juiz Marcelo Krás Borges, da 6ª Vara Federal, intimou a prefeitura de Florianópolis a adaptar o próprio Tisac como Casa de Passagem, de acordo com um projeto desenvolvido pelo LabProj, projeto de extensão da Arquitetura-UFSC. O Executivo Municipal teria 90 dias para realizar as adaptações, sob multa de R\$ 350 mil. (Cotidiano UFSC, 2023, s.p).

O município de Florianópolis não realizou, mais uma vez, as obrigações. Em 2024, houve superlotação na temporada de verão, com mais de 500 indígenas no Goj Tá Sá. Os indígenas ocuparam o terreno vizinho que seria o espaço cedido pela União para a construção da Casa de Passagem Indígena e se instalaram com barracas, que foram interditadas pela prefeitura, intensificando a repressão sem oferecer soluções adequadas para as famílias.

“Recebemos a denúncia de construção irregular, com casa de madeira e barracas ao redor, fomos lá e interditamos. **Foi uma ação de 15, 20 minutos.** Chegamos com a fiscalização de obras, informamos que não poderiam construir, fizemos o termo de interdição e interditamos colocando adesivos e fitas”, disse o secretário de Segurança e Ordem Pública, Araújo Gomes. (ND Mais, 2024, s.p, grifo próprio)

A fala do secretário Araújo Gomes representa, mais uma vez, a violência institucional contra os povos indígenas do Goj Tá Sá. Enquanto o município paga multas por não cumprir os termos de compromisso desde o ano de 2017, e definitivamente atender às necessidades da comunidade indígena, o mesmo governo age rapidamente para interditar o local que havia sido ocupado. Os indígenas diante da escolha de omissão do poder público, buscaram garantir

sua permanência pelos seus próprios meios e custos, realizaram reparos e adaptações para permanecer, compraram lonas para cobrir o telhado, construíram divisórias e improvisaram a infraestrutura mínima.

Esse ato de interdição, de forma violenta e de maneira autoritária, criminaliza, marginaliza e não reconhece a luta dos povos indígenas, tão pouco as necessidades desses sujeitos. Ao mesmo tempo em que o município se isenta de sua responsabilidade em responder às requisições do Ministério Público. A moradia adequada é direito fundamental garantido na Constituição Federal. O art. 6º assegura a moradia como um direito social essencial para a dignidade humana, colocando-a como uma das garantias fundamentais ao lado da educação, saúde, trabalho e segurança.

Já o artº. 23, inciso IX, estabelece que a União, Estados, Municípios e o Distrito Federal devem promover programas de construção de moradias e a melhoria das condições habitacionais e de saneamento básico. Portanto, ao negar essas condições mínimas para os povos indígenas, o Estado infringe os direitos constitucionais, e também perpetua a marginalização e a exclusão dessas populações. O cenário de desrespeito aos direitos fundamentais persiste, e em 2024 é realizada uma nova Audiência Pública que teve como desfecho a criação de um Grupo de Trabalho, o mesmo desfecho já feito na Audiência de 2016, na qual, não foi cumprida.

[...] o município de Florianópolis se comprometeu a coordenar um grupo de trabalho técnico para apresentar um estudo preliminar de construção da Casa de Passagem para Indígenas na área do Tisac e não mais no terreno ao lado, doado pela União. Esse terreno, inclusive, será devolvido à União. A promessa era entregar o projeto em definitivo após dois meses, no dia 19 de abril, Dia dos Povos Indígenas. A partir dali, as obras para construção da casa de passagem para indígenas seriam iniciadas e a estrutura atual do Tisac deixaria de existir (ND Mais, 2025, s.p).

Figura 14: Espaço do Goj Tá Sá e área ao lado para construção da Casa de Passagem Casa de Passagem



Fonte: Flávio Tin/ ND Mais

Desde a ocupação, em 2016, até o atual momento, já se passaram três mandatos de prefeitura, sob gestão de César Souza Júnior, do Partido Social Democrático (PSD), Gean Loureiro, da União Brasil, e Topázio Neto (PSD), todos partidos de direita, que representam os interesses da elite brasileira. Apesar da existência de um projeto participativo, das determinações do Ministério Público e da disponibilidade do espaço físico, o poder público municipal tem se mantido firme na sua posição contra a construção e permanência dos povos indígenas na cidade, revelando a violação dos direitos dos povos indígenas.

Enquanto isso, o Goj Tá Sá conta hoje com 14 famílias, cerca de 56 pessoas, que vivem permanentemente na ocupação há mais de 3 anos, predominantemente do povo Kaingang, mas com presença Javaé, Laklãno-Xokleng e Guarani (Lusa, 2025). Esse número aumenta na temporada de verão, entre outros povos, que é o momento onde centenas de indígenas se deslocam do interior do estado para vender seus artesanatos nas praias e no centro da cidade.

Neste ano de 2025, foi definido em audiência pública realizada no mês de abril, o prazo de 60 dias para o município apresentar o projeto e as propostas de execução da obra por etapas. Até o momento, o que era para ser ‘de passagem’ acabou não sendo e 14 famílias indígenas ocupam o espaço de forma permanente para pressionar a prefeitura de Florianópolis e garantir que durante as temporadas de verão, outras famílias indígenas tenham um espaço.

Os indígenas afirmam que não irão desistir da luta enquanto a Casa de Passagem não for de fato, feita.

Durante os 9 anos de luta pela Casa de Passagem e Ponto de Cultura, os indígenas enfrentam condições extremamente precárias. Vivem em meio a instalações elétricas improvisadas, infiltrações, com áreas laterais abertas sem proteção, sem quantidade de chuveiros suficientes, problemas de escoamento da água da chuva, saneamento básico insuficiente, recolhimento inadequado de lixo e não há acesso de água dentro das casas. Essa realidade confirma os dados levantados nacionalmente no segundo capítulo, sobre o nível de precariedade da vida e de acesso aos serviços pelos povos indígenas nas cidades.

O Ministério Público Federal e outras instituições constataram diversas vezes a insalubridade do local, o que resultou em multas aplicadas à Prefeitura por omissão. O município de Florianópolis não se omite por pura falta de vontade, mas porque adota uma postura política definida, que nega o reconhecimento da história de invasão das terras de Meiembipe e do extermínio das populações indígenas da Ilha. Ainda não aceita os povos indígenas no contexto urbano, fincado pelo racismo, pelas ações de higienização, branqueamento, e de manutenção dos interesses da classe burguesa, das formas de dominação e de status social.

O município ainda responde aos interesses da especulação imobiliária, da construção civil, do turismo, e das grandes iniciativas comerciais e privadas. Além disso, as políticas de urbanização da cidade são voltadas para a promoção de empreendimentos que atendem às necessidades da elite, enquanto os direitos e as necessidades das populações indígenas e das comunidades periféricas de Florianópolis são constantemente negados e atacados.

Em contraste das tentativas de despejo e da omissão municipal, o coletivo do Goj Tá Sá, apoiado por movimentos sociais e projetos de extensão da UFSC, resiste há nove anos, reafirmando sua territorialidade. Transformaram o espaço abandonado desde 2003, em símbolo da luta indígena pelo direito à cidade. Fizeram atos, manifestações, audiências públicas, se mostraram circulantes e permanentes, se fizeram visíveis em matérias de jornais, ocuparam a Assembleia Legislativa, receberam na Câmara Municipal de Florianópolis a 1ª Sessão de Homenagem aos Povos Indígenas, em conjunto com outros indígenas. Se transformaram em trabalhadores assalariados na cidade, matricularam seus filhos nas escolas do município.

No terreno vizinho, que havia sido cedido para a construção da Casa de Passagem Indígena, plantaram mudas de árvores frutíferas e fizeram hortas para produção de alimentos.

Pois é isso que os indígenas fazem, não apenas cuidam da terra, mas se relacionam com a terra, e de forma dialética, a transformam e são transformados. Plantar, colher e se alimentar. Se alimentar e devolver alimento à terra, na qual gera adubo para novas plantações. Um conjunto de sistemas circulares que sustentam a vida em harmonia com a natureza.

Em oposição à esse pensamento, e na disputa de interesses, em 2024, a Prefeitura de Florianópolis, em parceria com uma empresa privada, de forma ilegal, enviou três tratores ao território do Goj Tá Sá. As máquinas arrancaram as mudas de árvores plantadas pelos indígenas e reviraram a terra, com o objetivo de instalar um circo no local. Tal ação desrespeitou o compromisso firmado pela Secretaria do Patrimônio da União (SPU), que havia garantido que não autorizaria qualquer uso da área no entorno até a conclusão do processo de construção da Casa de Passagem. Em resposta imediata, no dia seguinte, a comunidade indígena realizou um grande ato de resistência, plantando 200 novas árvores no território. Como afirmou o Cacique Sadraque “Eles tentaram dar três passos em cima da gente, a gente dá dez passos em cima deles [...] se for preciso deixar nosso sangue aqui, nós vamos derramar, mas não vamos deixar nossa casa para eles” (Movimento Bem Viver, 2024, s.p.).

Ademais, a comunidade indígena passou a organizar outros Mutirões de Reflorestamento ao longo do ano, realizando o plantio de mudas, atividades de compostagem e ações de regeneração do território ocupado. Nos meses de abril e maio de 2025, foram realizadas, todas as quintas-feiras, atividades de agricultura urbana e compostagem em parceria com o coletivo Comunidades Agroecológicas.

Dentre as estratégias de resistência, destaca-se ainda a Feira da Resistência Goj Tá Sá, realizada com frequência ao longo do ano. A feira constitui um espaço de fortalecimento cultural e político, no qual acontecem rodas de conversa sobre territorialidade, sobre a luta pela Casa de Passagem, oficinas de grafismos e cestarias, danças tradicionais, almoços com comidas típicas indígenas, além da importância econômica para comercialização de artesanato.

Figura 15: Feira de Resistência em agosto de 2024



Fonte: Autoria própria

Os indígenas do Goj Tá Sá posicionam-se ativamente contra o Marco Temporal, somando forças aos demais povos indígenas da região Sul em manifestações no Largo da Alfândega, na Assembleia Legislativa e em atos de fechamento de ruas. Em 2021, durante uma mobilização histórica, fecharam o túnel Antonieta de Barros, um dos principais acessos da cidade. Na ocasião, o Cacique Sadraque, segurando o microfone, liderava os cantos de resistência, afirmando a luta em defesa dos direitos originários e contra as ameaças impostas pela tese do Marco Temporal.

Figura 16: Manifestação contra o PL 490



Fonte: Luis Ferreira Rodrigues/Coletiva Bem Viver

Também marcam presença nas atividades promovidas pela Universidade Federal de Santa Catarina, contribuindo para debates sobre direitos territoriais dos povos indígenas em Santa Catarina e fortalecendo suas pautas em espaços acadêmicos e institucionais. A Casa de Passagem, portanto, tornou-se, a partir das estratégias indígenas, algo a mais do que um espaço de moradia, que também é essencial para a reprodução de suas vidas.

Quando eu cheguei aqui, a primeira noite eu dormi na mesma praça em que nós tamos, mais pra cima da figueira aqui. E no dia seguinte, eu me encontrei com o Neri e ele me levou lá pra Casa de Passagem, aonde que eu pude ficar, produzir meus artesanatos ali mesmo, que é os cocares que eu faço. E também aonde que eu pude conhecer um pouco mais da cultura do povo Kaingang. Então pra mim a Casa de Passagem não é só uma Casa de Passagem, ela é uma escola. Nós temos grandes mestres dos saberes tradicionais ali, né [...] essa experiência que eu aprendi aqui com o povo Kaingang, eu levo para o meu povo (Merong³² apud Barbosa, 2023, p.46).

Se tornou um espaço de trocas de ‘ideias para adiar o fim do mundo’, como propõe Ailton Krenak. É também um espaço de produção de artesanatos, de intercâmbio cultural entre povos, de troca de sementes, de queima de chás e uso de ervas medicinais. Ali se reúnem em rodas para cantos e entoam suas rezas para se firmarem na luta, ensinar os mais novos e preservar suas práticas culturais, tradicionais e espirituais. Marcam sua presença na cidade e o direito de ocupá-la, e provam que o continuar da cultura, da língua e das tradições não se restringe somente nas aldeias demarcadas, mas que alcança também o contexto urbano.

E além de alcançar, transformam o contexto urbano. Crianças indígenas do Goj Tá Sá estão estudando na escola do bairro, três moradores do Goj Tá Sá são professores na escola municipal, ensinando sua cultura para as crianças, para os pais, descolonizando pensamentos, contando suas histórias de formas reais, demarcando o território, e interferindo na sociedade. Dessas transformações, destaca-se que em 2023 conquistaram um espaço específico de orientação aos estudantes indígenas na Escola Getúlio Vargas, chamado de ‘Sala Kamé-Kanhru’, nomes dos clãs das famílias Kaingangs.

São verdadeiros guerreiros, que enfrentam a luta porque reconhecem que não há outra opção. Dizem que seus antepassados não viraram estátuas, pois morreram lutando contra aqueles que foram, em uma referência ao filme Uma História de Amor e Fúria (2013). Ainda,

³² Cacique Merong Kamakã Mangoió, do povo Pataxó-hã-hã-hã, liderou a retomada de terras do Vale do Córrego Areias, em Brumadinho, na área de interesse da mineradora Vale. Participou ativamente da Ocupação Lanceiros Negros, em Porto Alegre. Contribuiu com as retomadas Xokleng Konglui no município gaúcho de São Francisco de Paula, com a retomada Guarani Mbya em Maquiné-RS, e pela Casa de Passagem Indígena em Florianópolis. Foi encontrado morto em 2024 e até hoje não se sabe a autoria do crime.

pressionam as secretarias do município de educação, de saúde, de assistência social e transporte, para que sejam aprimoradas às políticas sociais que atenda suas especificidades e demandas, enquanto sujeitos de direitos, garantidos na Constituição Federal, e enquanto dívida histórica à invasão, escravização, colonização, exploração e genocídio.

4.2 Invisibilidade e barreiras no acesso às políticas sociais em Florianópolis

A partir das articulações e do seu movimento social, os povos indígenas, além de serem considerados sujeitos de direitos como todo cidadão brasileiro, garantiram direitos essenciais na Constituição Federal de 1988, que reconhecem sua organização social, línguas, crenças e o direito originário das terras que tradicionalmente ocupam. Ainda avançaram em políticas específicas, como o Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS), Lei nº 9.836/1999, que tem “como objetivo garantir aos povos indígenas o acesso à atenção integral à saúde, de acordo com os princípios de diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), contemplando a diversidade social, cultural, geográfica, histórica e política” (GOV, 2023, s.p.).

E a Educação Escolar Indígena, regulamentada pelo Decreto nº 6.861/2009, que tem como objetivos I - valorização das culturas dos povos indígenas e a afirmação e manutenção de sua diversidade étnica; II - fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade indígena, entre outros (Brasil, 2009). As demais políticas, como assistência social, previdência social, mobilidade urbana e habitação não possuem regulamentações específicas para atendimento dos povos indígenas, mas há recomendações sobre a forma de atendimento, como é o caso da assistência social e da previdência social.

A Política de Previdência Social diz que “o trabalhador indígena possui os mesmos direitos que o trabalhador não indígena. No caso dos indígenas que exercem atividade rural, [...] são categorizados como segurados especiais da Previdência [...]” (GOV, 2023, s.p.). O Caderno de Previdência Social para os Povos Indígenas dispõe sobre os benefícios previdenciários para a pessoa indígena que se enquadrar nas categorias de agricultor, pescador artesanal, artesão ou extrativista vegetal.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS/2004) reconhece a necessidade da visibilidade e de incluir os povos indígenas entre os sujeitos com demandas sociais específicas e define orientações técnicas para trabalho social com famílias indígenas na Proteção Social Básica (PSB) e na Proteção Social Especial (PSE). Ainda reconhece que devem ser atendidos com estratégias diferenciadas, expressas na Tipificação Nacional dos

Serviços Socioassistenciais, de modo que o trabalho possa ser realizado por meio de equipes volantes ou pelo Centro de Referência de Assistência Social Itinerante (MDS, 2009).

Todavia, tanto as políticas específicas quanto às orientações, são voltadas a partir do recorte de território, ou seja, para a realidade dos territórios indígenas em contexto rural e não a partir de um recorte étnico. Em casos de atendimento de povos indígenas fora de terras indígenas, como em contexto urbano, os mesmos são atendidos (quando são) sem considerar suas especificidades étnicas, culturais e sociais. Essa é uma medida estatal que não reconhece esses sujeitos na sua identidade indígena e na sua totalidade, não reconhece que os povos indígenas não se limitam às fronteiras demarcadas, ignora que a expropriação territorial impactou a garantia dos territórios e suas formas de reprodução social, organização e modos de vida e ignora o processo de colonização do Brasil. Reduzir o atendimento específico apenas a quem vive em aldeias é reproduzir uma lógica colonial que insiste em definir quem é indígena e onde ele pode permanecer, como se a identidade indígena fosse algo transitório e passível de se perder.

Sem dúvidas, é de extrema importância que tenham políticas específicas para os contextos de aldeamento, que sejam eficazes e estratégicas, e que o atendimento considere seu *nhandereko* (modo de ser indígena, em Guarani) no território. Território esse, que no contexto do capital e de avanço do neoliberalismo, é de violação de direitos e de expressões da questão social. No entanto, é necessário ampliar os horizontes e considerar que mais da metade da população indígena vive hoje em contexto urbano, e que, o lugar onde ele está, não interfere na sua identidade. Como está sendo lido essa realidade no campo das estratégias das políticas sociais? Quais são as condições de acesso às políticas sociais e aos serviços na cidade? Em que medida o Estado reconhece os indígenas em contexto urbano como sujeitos de direitos? Quais violências são reproduzidas quando sua presença é ignorada, ou quando seu atendimento é feito sem o devido reconhecimento de sua identidade e trajetória?

No contexto urbano em geral, há ausência de dados e de pesquisas sobre a realidade dos povos indígenas. O que se tem de concreto, no entanto, é a presença efetiva dessas populações nas cidades, muitas vezes em condições precárias de vida e ocupando espaços de retomada (ISA, 2023). Logo, a dificuldade no acesso aos serviços, como saúde, educação e assistência social está ligada a outros fatores, como as condições de moradias, a ausência de reconhecimento institucional e a negação de sua presença nos espaços.

Em cidades como Florianópolis, por exemplo, que não possui demarcação de Terras Indígenas, observa-se ausência de dados fundamentais do IBGE e de pesquisas sobre a

realidade social dessas populações, o que dificulta a formulação das políticas estratégias que atendam as necessidades dos povos indígenas na cidade, que chegam ao número de 1.855 (IBGE, 2022) pessoas que se autodeclararam indígenas.

O contexto da Casa de Passagem Goj Tá, evidencia essa realidade. A começar pela condição de moradia, da luta travada contra o Estado e o Município pelo reconhecimento do espaço. Hoje vivem na Casa de Passagem Goj Tá Sá, 14 famílias. Os moradores relatam mofos, bolores, problemas estruturais como rachaduras, infiltrações, telhados improvisados com lonas, que não impedem a entrada de água em dias de chuva. Há somente quatro lixeiras, número insuficiente para todas as pessoas. A coleta de resíduo comum é realizada pela autarquia Comcap, no entanto, segundo os relatos por Lusa (2025), a coleta seletiva de resíduos verdes não é realizada anualmente no local, contrariando o que é previsto pela Prefeitura de Florianópolis, como o recolhimento de restos de poda, galhos, folhas e grama.

Outro problema grave diz respeito ao abastecimento de água. Não há acesso à água potável dentro das casas, somente nos espaços externos e comunitários, como a cozinha, tanques e banheiros, e a falta de água é recorrente.

Quando chove, precisam se deslocar de suas casas até os espaços com acesso à água, e se molham no caminho. Além do mais, a água vem direto de um cano da rua, e os moradores relatam sintomas em crianças e adultos como epigastralgia, enteralgia e gastroenterite ao ingerir. (Lusa, 2025, p. 09)

Quanto ao saneamento, os moradores denunciam que a Companhia de Água e Saneamento (CASAN) demora para realizar a limpeza das fossas, deixando o esgoto a céu aberto por vários dias. "Tem que chamar e ficar insistindo até eles virem" (Informação verbal apud Lusa, 2025, p. 10). No que se refere ao acesso à assistência social, o CRAS de referência é o do bairro Saco dos Limões. O atendimento, de acordo com Lusa (2025), ocorre de forma pontual e sem o acompanhamento da população, ou seja, sem inserção dos benefícios, sem orientação e sem resolução das demandas.

Apesar da lógica de territorialização indicar esse CRAS, ainda segundo a autora, dois moradores do Goj Tá Sá foram encaminhados do CRAS do Saco dos Limões ao Portão Social na Mauro Ramos ou para o Centro POP, serviço destinado ao atendimento de pessoas em situação de rua. "A gente sofre racismo pois somos indígenas, temos nosso território aqui ocupado, mas não consideram, por nós sermos indígenas nos colocam enquanto pessoa em situação de rua" (Informação verbal, 2024 apud Lusa, 2025, p.11).

As 14 famílias entrevistadas no Estudo Social relataram conhecer a política de assistência social e afirmaram já terem recebido benefícios, como o Programa Bolsa Família, por meio do CRAS do município de origem, onde estão localizadas as aldeias. Algumas relataram que, ao buscarem o CRAS em Florianópolis para atualização cadastral e documentação, acabaram perdendo o benefício. Os profissionais alegaram não poder realizar a atualização por não serem responsáveis pelo território de origem.

Houve diversos encaminhamentos entre unidades com a justificativa de que estas não seriam as responsáveis, resultando na ausência de atendimento. Em muitos casos, os profissionais não realizaram o acompanhamento social por entenderem que os indígenas estavam ‘apenas de passagem’ por Florianópolis, e que, portanto, não moravam efetivamente na cidade, quando já moram há pelo menos três anos. Nestes casos, os indígenas se deslocaram para a cidade de seus territórios de origem, renovaram o cadastro e voltaram para Florianópolis. Os povos indígenas são sujeitos de direitos, e nenhum direito deve ser a menos do que os cidadãos brasileiros não indígenas. O direito primordial de reconhecimento da pertença étnico-racial de um povo não deve servir como critério para limitar ou condicionar o acesso a direitos, na justificativa de ‘não ser o território de origem’, e sim para qualificar a resposta do Estado diante das desigualdades históricas.

Os relatos também indicam que o atendimento prestado pelos serviços de assistência social varia de acordo com o profissional responsável. No entanto, é fundamental compreender que a política de assistência social não pode ser tratada como um ato de ‘boa vontade’ ou ‘favor’, mas sim como uma política pública instituída pelo Estado, pautada na universalização dos direitos sociais.

Uma entrevistada relatou no Estudo Social que perdeu o benefício porque seu filho não estava frequentando a escola. No entanto, mesmo com a comprovação de matrícula, o benefício não foi renovado, e a usuária acabou desistindo de tentar por considerar o processo estressante. Segundo ela, os profissionais costumam repassar informações coletivamente, em uma única sala para várias pessoas "isso me deixa com vergonha, pois falo na frente de outras pessoas e tenho dificuldade de entender o que é falado, pois é pra várias pessoas" (Informação verbal, apud Lusa, 2025, p. 11).

A Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742/1993, estabelece que a assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, tendo como objetivos a proteção social, a redução das vulnerabilidades e a garantia de mínimos sociais. Conforme o artigo 2º, a política deve ser guiada por princípios como a igualdade de direitos no acesso ao

atendimento, o respeito à dignidade do cidadão e a valorização da diversidade. Assim, os povos indígenas, enquanto sujeitos de direitos, devem ser reconhecidos respeitando às suas especificidades culturais, sem discriminação ou desigualdade no acesso aos serviços.

A Norma Operacional Básica do SUAS estabelece o diagnóstico socioterritorial como uma diretriz estruturante da política de assistência social, essencial para a organização da oferta de serviços de forma territorializada, e tem como base “o conhecimento da realidade a partir da leitura dos territórios, microterritórios ou outros recortes socioterritoriais que possibilitem identificar as dinâmicas sociais, econômicas, políticas e culturais que os caracterizam, reconhecendo as suas demandas e potencialidades” (NOB/SUAS, 2012, p. 25). Além disso, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais destaca a importância da implantação da vigilância socioassistencial como estratégia fundamental para o mapeamento das vulnerabilidades, riscos e violações de direitos nos territórios, orientando e avaliando a oferta de serviços conforme as necessidades dos usuários.

No campo da saúde, a Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI), faz atendimento bimestral por meio do Distrito Sanitário Especial Indígena (DSEI) do Interior Sul, com grande variação temporal entre as visitas. O Centro de Saúde localizado no Saco dos Limões é referência para os moradores do Goj Tá Sá, que utilizam principalmente para busca de vacinas e para fazer consultas médicas, em um atendimento focalizado, sem acompanhamento contínuo. Relatam dificuldades na demora do atendimento ou que não conseguem vaga. “Não consegui atendimento, eles falaram para eu voltar, quando eu voltei eu não tive atendimento. Fui atendida pelo enfermeiro, mas não pelo médico. Tanto eu quanto as crianças.”, “parece que eles não gostam da gente” (informação verbal, apud Lusa, 2025, p.14). Nos casos de atendimentos de especialidade em saúde, de acordo com o Estudo Social elaborado por Lusa (2025), não há relato de atendimento, apesar de terem sido identificadas demandas por parte de crianças e de um adulto acamado.

Desta forma, conforme as situações apresentadas, é possível dizer que as ações de territorialização, expressas como princípio fundamental nas políticas de saúde e de assistência social, não estão sendo efetivadas. Exemplo disso é a negativa de atualização cadastral no CRAS, com justificativas baseadas na ideia de que os usuários estão ‘em situação de rua’ ou ‘de passagem’, ou ainda de que o cadastro só pode ser feito no território de origem. Soma-se a isso o fato de que o atendimento de saúde funciona somente para a lógica de recuperação e tratamento, e não de prevenção. Significa então, que a atuação dos equipamentos não está

articulada com a leitura do território e com a realidade social das 56 pessoas que vivem na Casa de Passagem Goj Tá Sá.

É necessário que o DSEI Sul e o Centro de Saúde atuem juntos com os objetivos do Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SASI-SUS) e que considerem os princípios do SUS, de saúde integral, com ações de promoção, proteção e recuperação, bem como estar articulado em rede da assistência social, no que tange a territorialização e a busca ativa, para discutir os casos, fortalecer as estratégias e criar vínculo com o território.

A desconexão entre as políticas e a realidade do território não está expressa somente no atendimento à saúde e à assistência, mas também se desdobra em outras dificuldades enfrentadas no cotidiano dos moradores do Goj Tá Sá. Uma delas diz respeito ao acesso ao transporte coletivo, no qual todos os moradores utilizam transporte coletivo diário para a venda de seus artesanatos, mas não possuem acesso a benefícios especiais, como o cartão com tarifa social. Portanto, custeiam o deslocamento de todos os dias para as vendas, em dinheiro, com o valor da passagem R\$6,90, gastando em torno de R\$350 por mês, por pessoa e comprometendo parte significativa da renda conquistada com o próprio trabalho.

Porém, ter acesso ao passe social [regulamentado pela Prefeitura de Florianópolis] depende principalmente de estar cadastrado no Cadastro Único (CadÚnico) e de atender aos requisitos específicos para a categoria de passe (estudante, tarifa social social, pessoa com deficiência, idoso, entre outros). (Lusa, 2025, p. 17)

Segundo o IBGE (2022), há 1.855 pessoas que se autodeclararam indígenas no Município de Florianópolis e 31 pessoas indígenas cadastradas no CadÚnico (Aplicações MDS, 2024), ou seja, apenas 2% dos indígenas residentes no município estão oficialmente incluídos no principal sistema de acesso aos benefícios sociais. Mesmo se considerar o recorte entre os indígenas do Goj Tá Sá, UFSC, UDESC e IFSC, ainda continuaria um número muito abaixo de inserção e só confirma que não ocorre o acompanhamento da política.

É importante destacar que a identidade dos povos indígenas não deve ser reduzida à pobreza, desproteção ou à fragilidade decorrente de uma situação socioeconômica desfavorável, é necessário identificar os traços e o contexto que singularizam a cultura e o modo de vida.

No entanto, os relatos indicam que, frequentemente, há uma falha no reconhecimento ou na identificação da condição socioeconômica, especialmente no momento do primeiro atendimento. Além disso, o acesso a programas de assistência, o cadastramento em benefícios, as orientações sobre serviços públicos e o atendimento de forma ética são frequentemente negligenciados ou desrespeitados. (Lusa, 2025, p.13)

Caso atendam aos critérios estabelecidos, os povos indígenas poderiam acessar benefícios socioassistenciais, bem como o direito ao transporte urbano e ao transporte intermunicipal e interestadual. Segundo a Lusa (2025), os indígenas não são nem orientados e informados sobre o benefício. O acesso limitado ao transporte público, dificulta a participação plena na vida social, econômica, educacional, e de exercício de outros direitos fundamentais, como a cultura e o lazer.

Devido ao forte vínculo com as aldeias, muitos indígenas se deslocam com frequência entre Santa Catarina e outras regiões do país, arcando integralmente com os custos das passagens. Um dos mecanismos que poderia contribuir para a mobilidade dessa população é a Identidade Jovem (ID Jovem), voltada a pessoas entre 15 e 29 anos, que garante meia-entrada em eventos artístico-culturais e esportivos, além de vagas gratuitas ou com desconto no transporte coletivo interestadual, conforme disposto no Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015.

A mobilidade é uma característica dos Kaingang, que fazem o movimento entre aldeia e cidade, que buscam novas sementes para poder vender e que voltam para se relacionar com suas famílias. Além disso,

Os povos indígenas também têm assegurado o **direito à convivência familiar e comunitária** – uma das seguranças socioassistenciais afiançadas pela PNAS. Para efetivá-la, o SUAS deve estar sensível às configurações socioculturais que as famílias assumem e ao seu papel na conformação das redes de relacionamento comunitário. Ao mesmo tempo, a Assistência Social deve apoiar as famílias para que elas cumpram seu papel de referência primária de socialização, aprendizagem e desenvolvimento das capacidades humanas, com o devido respeito à autonomia indígena. (MDS, 2017, p.45, grifo próprio).

Desta forma, o não acompanhamento no CRAS, bem como a não inserção das famílias no Cadastro Único, é um entrave para a efetividade do passe social, “que é uma ferramenta crucial para garantir a acessibilidade, mobilidade e inclusão social dos povos indígenas na cidade” (Lusa, 2025, p. 17) e de outros benefícios garantidos pela política de Assistência Social. O passe social ainda garante o Direito à Cidade, “ao transporte e aos serviços públicos, ao trabalho e ao lazer, para as presentes e futuras gerações” (Art. 2º, inciso I, Lei 10.257/2001).

As dificuldades enfrentadas pelos povos indígenas para acessar as políticas sociais em Florianópolis não podem ser analisadas de forma isolada ou descontextualizada. Elas fazem parte de um cenário mais amplo de desmonte das políticas públicas e sociais no Brasil, em meio ao avanço do neoliberalismo, intensificado a partir de 2016, com o governo de Michel

Temer, e aprofundado em 2019, por Jair Bolsonaro, enquanto estratégia para abrir espaço à iniciativa privada.

No cenário de Florianópolis, a gestão da Prefeitura Municipal tem se mostrado cada vez mais contra os princípios da política de assistência social, especialmente sob a condução do Secretário Bruno Souza. Com atuação de ataque direto à política, pelo fechamento do Restaurante Popular e por discursos higienistas que criminalizam os sujeitos. Além disso, sua gestão foi alvo de inúmeras denúncias de irregularidades em contratos e convênios com a iniciativa privada, fragilizando os serviços públicos e favorecendo os interesses externos. Diante desse contexto, as demandas da população indígena seguem negligenciadas pelas estruturas municipais.

No entanto, as barreiras de acesso expõem também uma dimensão estrutural do racismo do Estado, profundamente enraizado no processo colonial que marcou a história brasileira. A negativa de atendimento, a forma de tratamento e os mecanismos usados pelo Estado são mecanismos contínuos de apagamento e preconceitos oriundos do processo de colonização, que nega o direito à identidade dos indígenas desde o início da invasão colonial, que os tutelou, proibiu a língua e os retirou de seus territórios.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Muito antes da chegada dos Europeus, os povos indígenas já estavam por toda a extensão do território de Pindorama, inclusive na Ilha de Santa Catarina, com suas formas próprias de organização social, de intercâmbio com a natureza e vínculos com a terra, que se diferem totalmente da lógica de acumulação do capitalismo.

A relação dos povos indígenas com o que mais tarde vai se chamar Estado se inicia a partir da invasão Europeia no século XVI. O contato foi intensificado de forma violenta durante todo o período de formação do Brasil Colonial, que expropriou os povos de seus territórios, os escravizou e saqueou todo o resultado do trabalho explorado para construir os seus Impérios. Esse processo conhecido como acumulação primitiva (Marx, 2013) permitiu a formação do capitalismo, criando bases materiais e ideológicas que sustentam até hoje o apagamento e desigualdades dos povos indígenas, africanos e seus descendentes.

A terra, elemento indissociável da existência e identidade dos povos indígenas, foi historicamente invadida, expropriada e transformada em mercadoria. Aos indígenas, foi negado o direito de habitar seus próprios territórios, enquanto grandes extensões de terra foram doadas à elite, repartidas e comercializadas com aqueles que detinham poder de compra. Paralelamente, foram criadas estruturas jurídicas e institucionais voltadas à manutenção dos interesses da classe dominante, garantindo que o acesso à terra permanecesse concentrado nas mãos da burguesia, que permanecem ainda no centro do poder.

As legislações que se referiam aos povos indígenas, historicamente, buscavam apagar, controlar, assimilar e os embranquecer, reduzindo-os enquanto povos bárbaros, selvagens, violentos, e por isso, deveriam ser tutelados e embranquecidos todos os aspectos do modo de ser indígena (línguas, culturas, religiões, miscigenação forçada, etc). Portanto, as inflexões da realidade social em que os povos indígenas vivem hoje, são resultados das dizimações e da herança do escravismo colonial. Dialeticamente, produziu as expressões da questão social, marcadas pelos aspectos econômicos, políticos, culturais, da contínua violência, do não reconhecimento dos direitos, por expulsões, precarização de acesso, desigualdade e pobreza, que vão ser atravessadas pelos marcadores de raça, classe, etnia e gênero.

A presença indígena atual no Brasil é marcada por 305 povos, totalizando 1,7 milhões de pessoas, na qual, 914.746 pessoas indígenas, ou seja, mais da metade da população total, estão em contexto urbano (IBGE, 2022). Destas, 1.855 pessoas residem em Florianópolis (IBGE, 2022). Este Trabalho de Conclusão de Curso não se voltou ao universo da população indígena em Florianópolis apontado pelo IBGE, e sim, especificamente por um conjunto da

população indígena na qual trabalhou-se no período do Estágio Curricular Obrigatório II e III, totalizando cerca de 56 pessoas, autodeclarados e com reconhecimento de seus territórios, que é a população residente da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá.

Esses, impulsionados pela busca da capital para a comercialização de seus artesanatos, enfrentam diversas dificuldades para garantir a permanência na cidade. Das quais se destacam principalmente a luta pela construção efetiva da Casa de Passagem Indígena e pelo reconhecimento e acesso às políticas sociais do município. A relação com o Estado continua nestes 525 anos a se expressar em disputas e tensionamentos de um Estado burguês, capitalista, racista, voltado para o lucro, para os interesses privados dos grandes setores.

No item anterior fica evidente que há uma diferença no acesso às políticas nas cidades onde estão localizadas as aldeias e a cidade de Florianópolis. Embora nas localidades onde há reconhecimento dos territórios indígenas o atendimento não seja plenamente efetivado, as políticas são asseguradas, com reconhecimento da população indígena. Em Florianópolis, o município adota estratégias para negar o atendimento, justificando essa exclusão com o argumento de que os indígenas estão fora de seus territórios de origem, e, ao invés de considerar as especificidades e as identidades dos povos indígenas para garantir e criar estratégias de ampliação, a utilizam como forma de negação e invisibilidade.

Quando o Estado brasileiro restringe a população indígena às Terras Indígenas, ele não reconhece a dívida histórica que tem com esses povos, e ainda viola o princípio constitucional da liberdade, desrespeitando seus modos de vida. É importante dizer que, apesar dos artigos 231 e 232 da Constituição Federal reconhecerem os direitos específicos dos povos indígenas, os demais artigos constitucionais também se aplicam como a qualquer outro cidadão brasileiro. A liberdade também está expressa nos fundamentos éticos do Serviço Social, como princípio central, na sua autonomia, emancipação e na plena expansão dos sujeitos sociais, diferenciando-se da ideia liberal centrada no indivíduo, no Estado Mínimo e na propriedade privada.

Os deslocamentos dos povos indígenas são estratégias fundamentais para a manutenção da vida, das trocas comunitárias e do bem viver. A Casa de Passagem é um espaço que possibilita o trânsito entre a aldeia e a cidade, que permite a defesa das suas tradições, do continuar da sua cultura, da vida em coletivo, evita que os povos indígenas estejam expostos às violências ao se instalarem nas margens de viadutos, possibilita a reprodução social, garante o acesso de circular e permanecer na cidade e afirma a presença dos povos indígenas.

A reivindicação da construção da Casa de Passagem é de total direito, pois, como discutido no terceiro capítulo, Florianópolis é, originalmente Terra Indígena, e o trânsito dos povos, em especial os Kaingang em direção à Florianópolis, é histórico. Além disso, há condições materiais para a efetivação, como a autorização judicial pela Justiça Federal e ações contra o município através do Ministério Público. Ainda há um projeto arquitetônico participativo que atende os interesses dos povos indígenas. Porém, o município responde de forma omissa, expressando a posição política que não concorda com a presença indígena nos espaços, mesmo quando, esses espaços são originalmente territórios indígenas.

O motivo que faz com que os indígenas do Goj Tá Sá tenham longa permanência na cidade, não é porque desejam retornar para Florianópolis e se fixar na cidade, já que a relação com a aldeia e o vínculo comunitário é forte, mas se quisessem, possuiriam respaldo. No entanto, permanecem há anos como estratégia de luta para assegurar que tenham um local para se manterem durante o verão, já que, quando retornaram às suas aldeias, em 2017, o local foi incendiado, e em 2020, transformado em um depósito de lixo.

Diante desta realidade, é fundamental destacar a responsabilidade do Serviço Social diante da questão indígena como expressão da questão social. A população indígena está cada vez mais presente no contexto urbano, enquanto processo de expropriação contínua de seus territórios e enquanto estratégia de defesa de seus direitos. A atuação dos/das/des assistentes sociais com os povos indígenas se dá para além dos limites geográficos das aldeias ou de instituições específicas como a SESAI, a FUNAI ou os CRAS localizados em territórios indígenas.

Uma atuação que defenda a intransigência dos direitos e o combate às formas de preconceito, deve defender também que os povos indígenas são sujeitos de direitos em qualquer contexto, inclusive nos espaços urbanos, e o atendimento a essa população deve respeitar suas identidades, sem que esteja condicionada a vivência em um território específico. Além disso, o direito fundamental ao reconhecimento da pertença étnico-racial não deve servir como critério de exclusão ou limitação de direitos, mas como elemento que qualifica o atendimento, quando se considera as bases desiguais da formação do Estado brasileiro e a dívida histórica com os povos indígenas, africanos e seus descendentes.

O compromisso ético-político da categoria exige o reconhecimento das especificidades indígenas, destes tantos povos, que constituem 1,7 milhão do contingente de brasileiros, que falam quase 300 línguas. Analisando a população indígena no Brasil nas últimas décadas é possível perceber um enorme êxodo das áreas rurais para as urbanas, entre outras questões

que por si só sinalizam a necessidade de que a profissão dedique esforços investigativos e contribua para compreender essa realidade que na maior parte das vezes envolve violências, garimpo, grilagem, agronegócio, expulsões e conflitos.

Ainda é preciso ter cuidado ao fazer a leitura da realidade, que não se expressa em um cálculo exato, mas que manifesta as condições concretas do modo de vida, do contexto e das especificidades de cada povo. Não se pode reduzir e estigmatizar que todo e qualquer povo indígena esteja vinculado à situação de pobreza, sem que considere as particularidades e diferenças da vida urbana e da vida nas aldeias de forma não capitalista, conforme sinalizado no quarto capítulo, pois, os bens necessários para a reprodução da vida são peculiares em relação ao território em que se está. Contudo, reconhece-se que a falta de água potável, rede de esgoto, saneamento básico, moradia, precarização no acesso aos serviços, ao transporte, moradia, saúde, educação, alimentação, assistência social, violências e racismo são indicadores importantes em qualquer um dos contextos.

Por fim, é importante destacar que o debate da Questão Indígena não se esgota com este trabalho, mas buscou contribuir para a construção de um olhar profissional atento, crítico e comprometido com os sujeitos de direitos, vinculado à construção de uma nova ordem societária e na superação das opressões de classe, raça, etnia e gênero. Ainda buscou apresentar alguns aspectos das singularidades dos povos indígenas, do Estado Brasileiro e das políticas públicas, e apontar que a questão indígena é responsabilidade do Estado que criou suas expressões de violência, e do Serviço Social na sua práxis anti-racista e na posição ética e política em defesa dos sujeitos sociais.

6 REFERÊNCIAS

AGÊNCIA SENADO. Indígenas acompanham, nas galerias do Plenário da Câmara dos Deputados, a votação de artigos de seu interesse na Constituição. 25 anos da Constituição. Senado Federal, Brasília, 2013.

ALENTEJANO, Paulo. Modernização da agricultura. In: CALDART, Roseli Salete et al. (Orgs). Dicionário da Educação do Campo. São Paulo: Expressão Popular, 2012.

ALMEIDA, Maria Regina Celestino de. A atuação dos indígenas na História do Brasil: revisões historiográficas. Revista Brasileira de História. São Paulo, v. 37, nº 75. Rio de Janeiro, 2017.

ALVES, José Antônio. Um pedacinho de terra nem tão perdido no mar assim: uma análise da participação da Ilha de Santa Catarina na economia-mundo europeia (1747-1778). Revista Santa Catarina em História. Universidade Federal de Santa Catarina. ISSN 1984-3968, v.16, n.1-2. Florianópolis, 2022.

APIB. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Apib irá entrar com uma ação de inconstitucionalidade da Lei do Genocídio Indígena, no STF. Brasil, 2023. Disponível em: <https://apiboficial.org/2023/12/07/apib-ira-entrar-com-uma-acao-de-inconstitucionalidade-da-lei-do-genocidio-indigena-no-stf/>. Acesso em: 01/05/2025.

APLICAÇÕES MDS. Relatório de Programas e Ações. Florianópolis. Disponíveis em: <https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/ri/relatorios/cidadania/?codigo=420540&aM=0>. Acesso em: 13/05/ 2025.

ARRUDA, José Jobson de Andrade. A crise do século XVII e a consolidação da economia-mundo (1600-1750). Revista de História, São Paulo, n. 116, p. 183–192, 1984. DOI: 10.11606/issn.2316-9141.v0i116p183-192. Disponível em: <https://www.revistas.usp.br/revhistoria/article/view/61368>. Acesso em: 4 dez. 2024.

BARBOSA, Rodrigo. Casa de Passagem: O histórico do descaso. In: Jornalismo UFSC. Florianópolis, 2021. Disponível em: <https://jornalismoufsc.shorthandstories.com/casa-de-passagem/index.html>. Acesso em: 23/04/2025

BARBOSA, Rodrigo. Goj Tá Sá: histórias de um ex-terminal. Trabalho de Conclusão de Curso do Curso. Graduação em Jornalismo. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2023.

BBC NEWS BRASIL. Cientistas descobrem indícios de que Amazônia tinha agricultura há 4,5 mil anos. Reportagem por Edson Milão. Brasil, 2018. Disponível em: <https://www.bbc.com/portuguese/brasil-44929482>. Acesso em: 29/04/2025.

BERGER, Willian. Índios na cidade do capital: indígenas em contexto urbano na cidade do Rio de Janeiro em tempos de barbárie (2012 -2017). Programa de Pós Graduação em Serviço Social. Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2017.

BOND, Rosana. A Saga de Aleixo Garcia: O descobridor do império Inca. 2ª edição. Editora Insular. Florianópolis, 1998.

BORGES, Luiz Fernando Rossetti Borges. BISPO, Fábio. Lei do Marco Temporal e violência contra povos indígenas na Amazônia. Revista Científica do CPJM, Rio de Janeiro, Vol.3, N.09, 2024.

BRASIL DE FATO. Indígena Avá Guarani é decapitado em área de conflito por terra no Oeste do Paraná. São Paulo, 2025a. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/03/22/indigena-ava-guarani-e-decapitado-em-area-de-conflito-por-terra-no-oeste-do-parana/>. Acesso em: 20/05/2025.

BRASIL DE FATO. Três indígenas são mortos ao terem casa queimada em retomada em Dourados (MS). São Paulo, 2025b. Disponível em: <https://www.brasildefato.com.br/2025/03/31/tres-indigenas-sao-mortos-ao-terem-casa-queimada-em-retomada-em-dourados-ms/>. Acesso em: 20/05/2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1934. Brasília, DF: Senado Federal, 1934. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao34.htm. Acesso em:

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1937. Brasília, DF: Senado Federal, 1937. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao37.htm. Acesso em: 08/07/2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1946. Brasília, DF: Senado Federal, 1946. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao46.htm. Acesso em: 08/07/2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1967. Brasília, DF: Senado Federal, 1967. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao67.htm. Acesso em: 08/07/2025.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm. Acesso em: 08/07/2025.

BRASIL. [Decreto nº 6.861/2009](#). Dispõe sobre a Educação Escolar Indígena, define sua organização em territórios etnoeducacionais, e dá outras providências. Brasil, 2009.

BRASIL. Lei 10.257/2001. Regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências. Brasil, 2001. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/LEIS_2001/L10257.htm. Acesso em: 16/06/2025.

BRASIL. Lei 14.701/2023. Regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973. Brasil, 2023. Disponível em:

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/114701.htm. Acesso em: 16/06/2025.

BUENO, Eduardo. A viagem do descobrimento: um olhar sobre a expedição de Cabral. Rio de Janeiro: Estação Brasil, 2016.

BUENO, Eduardo. Brasil: Terra à vista! A aventura ilustrada do descobrimento. Editora L&PM Pocket. Porto Alegre, 2009.

BUENO, Lucas. *et al.* Florianópolis Arqueológica: relatório final. Florianópolis: CNPq/IPHAN, 2015.

BUENO, Lucas. REIS, Lucas Bond. Floripa Arqueológica. Editora UFSC. Florianópolis, 2021.

CANTOS DA FLORESTA. O Toré dos Indígenas do Nordeste. Disponível em:

<https://www.cantosdafloresta.com.br/propostas-didaticas/o-tore-dos-indigenas-do-nordeste/>. Acesso em: 05/05/2025. S.d.

CASTILHO, Mariana Wiecko Volkmer de. CASTILHO, Ela Wiecko Volkmer de. O Desafio da Invisibilidade dos Indígenas em Contexto Urbano. Confluências | ISSN: 1678-7145 | E-ISSN: 2318-4558 | Niterói/RJ V.25, N.3 agosto-dezembro. 2023 | páginas 120-140

CEDEFES. Centro de Documentação Eloy Ferreira da Silva. Quem são os indígenas na cidade?. Reportagem por Mariana Payno. Belo Horizonte, 2021. Disponível em:

<https://www.cedefes.org.br/quem-sao-os-indigenas-nas-cidades/>. Acesso em: 24/04/2025.

CHAVES, Eduardo Deziderio. Os Direitos dos Povos Indígenas na Constituição de 1988. JusBrasil. 2017. Disponível em:

https://www.jusbrasil.com.br/artigos/os-direitos-dos-povos-indigenas-na-constituicao-de-1988/494664675#_edn6. Acesso em: 16/04/2025.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. O crime contra o menino Vitor Kaingang não é um caso isolado. Brasil, 2016. Disponível em: <https://cimi.org.br/2016/02/38140/>. Acesso em: 25/04/2025.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. Nota do Cimi Regional Sul: casa de passagem indígena em Florianópolis exige medidas urgentes para garantir respeito, dignidade e saúde. Brasil, 2021. Disponível em:

<https://cimi.org.br/2021/02/nota-cimi-regional-sul-casa-passagem-indigena-florianopolis-exige-medidas-urgentes-respeito-dignidade-saude/>. Acesso em: 23/04/2025.

CIMI. Conselho Indigenista Missionário. Não ao Marco Temporal! Cartilha sobre o julgamento decisivo para o futuro dos povos indígenas do Brasil e o enfrentamento à crise climática. Articulação dos Povos Indígenas do Brasil. Brasil, 2021.

CINTRA, Jorge Pimentel. Reconstruindo o mapa das capitanias hereditárias. Estudos de Cultura Material, v. 21, n. 2, 2013. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/anaismp/a/BmZzYkT6KTRDPBsmTkCzvJr/>.

COMISSÃO NACIONAL DA VERDADE. Relatório. Vol II. Brasília, 2014.

COSTA, Caroline Machado. Entre corpo-território e racismos: narrativas de mulheres indígenas vivendo em contextos urbanos na Grande Florianópolis (SC). Tese de Doutorado. Universidade Federal de Santa Catarina. Centro de Ciências da Educação. Programa de Pós Graduação em Educação. Florianópolis, 2023.

COTIDIANO UFSC. Escola no Saco dos Limões ganha espaço de orientação a estudantes indígenas. Florianópolis, 2023. Reportagem de Rodrigo Barbosa. Disponível em:
<https://cotidiano.sites.ufsc.br/com-aval-da-reitoria-estudantes-indigenas-da-ufsc-vivem-ha-seis-anos-em-condicoes-insalubres-dentro-da-propria-universidade/> . Acesso em: 23/04/2025.

COTIDIANO UFSC. UFSC completa seis anos de descaso com a comunidade indígena: Estudantes indígenas vivem desde 2016 em condições insalubres dentro da própria universidade. Reportagem de Rodrigo Barbosa e Jaqueline Padilha. Florianópolis, 2022. Disponível em:
<https://cotidiano.sites.ufsc.br/com-aval-da-reitoria-estudantes-indigenas-da-ufsc-vivem-ha-seis-anos-em-condicoes-insalubres-dentro-da-propria-universidade/> . Acesso em: 18/04/2025.

DA SILVA, Juma Gomes. *et al.* Plantas Medicinais trazidas da África para o Brasil: Africanizando o Brasil. Anais do Congresso Nordeste de Biólogos - Vol. 6: Congrebio 2016 ISSN 2446-4716. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.21472/congrebio2016.et-05-002>. Acesso em: 05/05/2025. Disponível em:
<https://ndmais.com.br/cidadania/casa-de-passagem-para-indigenas-nao-sai-do-papel-e-novo-capitulo-se-arrasta-em-florianopolis/>. Acesso em: 23/04/2025

EDLER, Flavio Coelho. A saúde pública no período colonial e joanino. In: O arquivo nacional e a história luso-brasileira. Brasil, 2018.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. Manifesto do Partido Comunista. Editora Boitempo. São Paulo, 2005. Disponível em:
<https://archive.org/details/engels-friederich-marx-karl.-manifesto-do-partido-comunista.-1848/page/n15/mode/2up>. Acesso em: 11 de dez. de 2024.

FEDERICI, Silvia. Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva. Editora Elefante; 2ª edição. São Paulo. 2023.

FERLA, Guilherme Baggio. ANDRADE, Rafaela Bellei. A transição do feudalismo para o capitalismo. Synergismus scyentifica UTFPR, Pato Branco, 02 (1,2,3,4). Paraná, 2007.

FLORIPA ARQUEOLÓGICA. Sítios com presença de cerâmica Itararé. Disponível em:
<https://floripaarqueologica.com.br/sitios-arqueologicos-em-floripa/ceramica-itarare/>. Acesso em: 09 de jan de 2025. Florianópolis, 2025.

FORBES. Onde estão os indígenas no mercado de trabalho?. Reportagem por Fernanda de Almeida. 2024. Disponível em:

<https://forbes.com.br/carreira/2024/04/onde-estao-os-indigenas-no-mercado-de-trabalho/>. Acesso em: 05/05/2025.

FÜHR, Carlisle. Trabalho e Juventude: Opção ou Necessidade?. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2009.

FUNAI. Fundação Nacional dos Povos Indígenas. Funai fixa critérios complementares para autodeclaração indígena. Brasil, 2021.

G1. Florianópolis tem a 3ª cesta básica mais cara do Brasil. Santa Catarina, 2025. Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2025/04/10/florianopolis-tem-a-3o-cesta-basica-mais-cara-do-brasil.ghtml>. Acesso em: 24/04/2025.

GARCIA, Sandra Carolina Portela. Circulação e permanência de indígenas Kaingang e Guarani na cidade de Florianópolis, Santa Catarina: desafiando ausências, paradoxos e outras imagens. Tese. Programa de Pós- Graduação em Antropologia Social. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2015.

GORENDER, Jacob. A burguesia brasileira. Editora Brasiliense. São Paulo, 2004.

GORENDER, Jacob. O escravismo colonial. 6.ed. Expressão Popular. São Paulo, 2016.

GOV. Governo Federal. Previdência Social. Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/funai/pt-br/atuacao/povos-indigenas/direitos-sociais/previdencia-social>. Acesso em: 19/05/2025.

GOV. Governo Federal. Subsistema de Atenção à Saúde Indígena (SasiSUS). Brasil. 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/planejamento/pt-br/aceso-a-informacao/participacao-social/conselhos-e-orgaos-colegiados/cmap/politicas/area/saude/gastos-diretos/subsistema-de-atencao-a-saude-indigena-sasisus>. Acesso em: 06/05/2025.

GUERRAS DO BRASIL. Direção: Luiz Bolognesi. Produção: Laís Bodanzky e Luiz Bolognesi. (02h11min10s). Publicado pelo canal NordestHi Concursos. 30 maio 2022. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=Y1rx3_PEDqU. Acesso em: 6 mar. 2025.

GUIA FLORIPA. Fortalezas e Fortes. Disponível em: <https://guiafloripa.com.br/turismo/patrimonios-historicos/fortalezas-fortes>. Acesso em: 16/06/2025. Florianópolis, 2025.

HARNECKER, Marta. Os conceitos elementares do materialismo histórico. 2º edição. Global Editora. São Paulo, 1983.

HARO, Martim Afonso Palma de. Ilha de Santa Catarina: relatos de viajantes estrangeiros nos séculos XVIII e XIX. Editora UFSC, Editora Lunardelli. 4º edição. Florianópolis, 1996.

IANNI, Octavio. A construção da categoria. Revista Histedbr Online. Campinas, número especial, p.397-416, abr 2011 - ISSN:1676-2584. Campinas, 20011.

IANNI, Octavio. Origens Agrárias do Estado Brasileiro. 2 ed. São Paulo: Brasiliense, 2004

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil 500 anos de povoamento. Rio de Janeiro, 2000.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Brasileiro de 2010. Disponível em: <https://censo2010.ibge.gov.br/>. Acesso em 16/06/2025.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Censo Brasileiro de 2022: Panorama. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em 01/04/2024.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. PNAD Contínua 2022: População indígena tem a menor taxa de participação no mercado de trabalho. Rio de Janeiro: IBGE, 2022. Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/explica/pnad-continua>. Acesso em: 06/05/2025.

IFSC. Instituto Federal de Santa Catarina. IFSC em números. Blog do IFSC. Florianópolis, 2020. Disponível em: <https://www.ifsc.edu.br/web/blog/w/ifsc-em-numeros>. Acesso em: 25/04/2025.

INEP. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Resumo Técnico do estado de Santa Catarina - Censo Escolar da Educação Básica 2019. Brasília, 2020.

INNOCENTINI, Thaís Cristina Capitánias Hereditárias: Herança colonial sobre desigualdade e instituições. Dissertação (mestrado) - Escola de Economia de São Paulo. 2009.

ISA. Instituto Socio Ambiental. Mulheres bioma marcham em Brasília pelo fim da violência de gênero e ameaças aos seus territórios tradicionais. Reportagem por Mariana Soares. Imagens por Weibert da Cruz. Brasil, 2023. Acesso em: 12/06/2025. Disponível em: <https://socioambiental.org/noticias-socioambientais/mulheres-indigenas-marcham-em-brasilia-por-mais-representatividade>

ISA. Instituto Socio Ambiental. Povos Indígenas no Brasil 2017-2022. 2º edição. São Paulo, 2023.

KAXUYANA, Angela. Se você não tem um território garantido, você está sob ameaça. In: Instituto Socio Ambiental. Povos Indígenas no Brasil 2017-2022. 2º edição. São Paulo, 2023. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/i4l00032_0.pdf. Acesso em: 12/06/2025.

KEREXU, Eunice. Mobilização Nacional contra o Projeto de Lei 717/2024. Santa Catarina, 2025.

KRENAK, Ailton. Ideias para adiar o fim do mundo. 2º edição. São Paulo. Companhia das Letras, 2019.

LINHARES, Maria Yedda. SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. Terra Prometida: Uma história da questão agrária no Brasil. 1º edição. Expressão Popular, São Paulo. 2021.

LUSA, Mailiz Garibotti. Estudo social da realidade e acesso às políticas sociais da população indígena residente em Florianópolis. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2025. Estudo Social. Documento interno não publicado.

LUSA, Mailiz Garibotti. Questão agrária e trabalhadoras/es do campo: Terra, poder e trabalho na formação do espaço rural brasileiro. In: Grupos minoritários, histórias lutas e políticas públicas. Góis, João Bôsko Hora e Souza, Sidimara Cristina (org.). Universidade Federal de Fluminense. 2023.

LEFEBVRE, Henri. O direito à cidade. 3ª Reimpressão. Centauro Editora, São Paulo, 2011. Disponível em: https://monoskop.org/images/f/fc/Lefebvre_Henri_O_direito_a_cidade.pdf. Acesso em: 09/07/2025.

MARINI, Ruy Mauro. Dialética da Dependência, 1973. Trad.: Marcelo Carcanholo. IN: TRASNPADINI, Roberto; STÉDILE, João Pedro. (orgs.) Ruy Mauro Marini: vida e obra. São Paulo: Expressão Popular, 2005.

MARQUE UFSC. Museu de Arqueologia e Etnologia da Universidade Federal de Santa Catarina. Exposição “terra e água: história dos territórios Guarani, Laklãno Xokleng e Kaingang. Marque, 2025.

MARX, Karl. Introdução à Contribuição para a Crítica da Economia Política. 2º edição. Editora Expressão Popular. São Paulo. 2008.

MARX, Karl. O capital. Livro 1. 1º edição. Editora Boitempo, São Paulo. 2013.

MDS. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasil, 2009.

MDS. Ministério do Desenvolvimento Social. Secretaria Nacional de Assistência Social. Trabalho Social com Famílias Indígenas na Proteção Social Básica. Brasília, DF: MDS, 2017

MEIEMBIPE, uma história esquecida no tempo. Produção de [Bia Boleman Maria e Alice Baggio](#). Direção de Jorge Baggio (52min20s). Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=bzviY2MpunM&ab_channel=YouTubeMovies. Acesso em: 17/03/2025. Florianópolis, 2018.

MIRIM, Katu. Me gritaram “índia!”. [recurso eletrônico]. Instagram, 30 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DJE314dN0Si/?igsh=Z2NoejQ1bTBqaTB3>. Acesso em: 01/05/2025.

MOSANER, Fábio Ferreira Lins. DILL, Fernanda Machado. WIESE, Ricardo Socas. Casa de Passagem Indígena em Florianópolis: Projeto participativo e ações do Estado. Arquitecturas del Sur, 41(64), 08–21. <https://doi.org/10.22320/07196466.2023.41.064.0>. Chile, 2023.

MOURA, Clóvis. Dialética Radical do Brasil Negro. 2º ed. São Paulo: Fundação Maurício Grabois, 2014.

MOVIMENTO BEM VIVER. Comunidade do Território Indígena [@goj_ta_sa](#) liderada pelo Cacique Sadrak organiza mutirão e começa a replantar área destruída pela prefeitura e

empresa privada. [recurso eletrônico]. Instagram. Florianópolis, 2021. Disponível em: https://www.instagram.com/reel/DC9rxesuh_r/?igsh=d2V3bDQyb2M4OHZr. Acesso em: 29/04/2025.

MPI. Ministério dos Povos Indígenas. Terras indígenas são as áreas mais preservadas do Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.gov.br/povosindigenas/pt-br/assuntos/noticias/2024/08/terras-indigenas-sao-as-areas-mais-preservedas-do-brasil>. Acesso em: 14/04/2025.

MÜLLER, Isabela da Silva. Arqueologia Guarani no litoral central de Santa Catarina: Estudo de caso do Sítio Travessão Do Rio Vermelho (TRV). Trabalho de Conclusão de Curso. Graduação em História na Universidade Federal de Santa Catarina. Santa Catarina, 2015.

ND MAIS. Casa de passagem para indígenas não sai do papel e novo capítulo se arrasta em Florianópolis. Reportagem de Viviane Leal. Florianópolis, 2025. Disponível em: <https://ndmais.com.br/cidadania/casa-de-passagem-para-indigenas-nao-sai-do-papel-e-novo-capitulo-se-arrasta-em-florianopolis/>. Acesso em: 23/04/2025

ND MAIS. Indígenas vivem em condições precárias e crianças sofrem com doenças no Tisac, em Florianópolis. Reportagem de Nicolas Horácio. Florianópolis, 2024. Disponível em: https://ndmais.com.br/cidadania/indigenas-vivem-em-condicoes-precarias-e-criancas-sofrem-com-doencas-no-tisac-em-florianopolis/?utm_source=chatgpt.com. Acesso em: 23/04/2025

NO TEMPO DA ESCRAVIDÃO. João Grilo. Publicado por Letras Música. Disponível em: <https://www.letras.mus.br/joao-grilo-capoeira/no-tempo-da-escravidao/>. Acesso em: 04 de fev de 2025. Youtube, 2024.

NOB SUAS. Norma Operacional Básica. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasil, 2012.

O CANDOMBLÉ. Qualidades do Orixá Omolu / Obaluaiyé. Escrito por Maria Manuela. 2008. Disponível em: <https://ocandomble.com/2008/11/11/qualidades-do-orixa-omolu-obaluaiye/>. Acesso em: 05/05/2025.

O MELHOR DE FLORIPA. [Cultura Açoriana em Florianópolis: Uma Jornada Histórica](https://omelhordefloripa.com.br/cultura-acoriana-em-florianopolis-uma-jornada-historica/). Disponível em: <https://omelhordefloripa.com.br/cultura-acoriana-em-florianopolis-uma-jornada-historica/>. Acesso em: 18/03/2025

OGLIARI, Aline. “Se tem gente com fome, dá de comer”: a estratégia da agroecologia para a segurança alimentar e nutricional. Trabalho de Conclusão de Curso (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio Econômico, Graduação em Serviço Social, Florianópolis, 2022.

PANKARARU, João Vitor. “O significado da terra é algo mais de sentir”. Povos indígenas no Brasil, 2022. Disponível em: https://pib.socioambiental.org/pt/O_significado_da_terra_%C3%A9_algo_mais_de_sentir. Acesso em: 06 de mar de 2025.

PISAURO, Kauê De Santis. Uso do território e insurgência em Florianópolis: Casa de Passagem e ponto de cultura indígena Goj Ty Sá. Trabalho de Conclusão de Curso. Graduação em Geografia. Centro de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Santa Catarina. Florianópolis, 2024. Disponível em:

<https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/254225>. Acesso em: 19/05/2025.

PEREIRA, Potyara. Questão Social, Serviço Social e a proeminência das desigualdades antagonizadas. *Temporalis*, Brasília (DF), ano 2 1, n. 42 , p.31-43, jul./dez. 2021. ISSN 2238-1856. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/temporalis/article/view/36849/24537>. Acesso em: 09/07/2025.

PNAS. Política Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Brasília, 2004.

POITENA, Andreza; NIMBOPYRUÁ, Catarina; TAKUÁ, Simone. Remédio do Mato: Cura e cultura através da Floresta. Governo do Estado de São Paulo, 2023.

PRAE. Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis UFSC. Destinatário: Departamento de Permanência Estudantil. 3 mensagens eletrônicas. Florianópolis, 2024.

PREFEITURA DE FLORIANÓPOLIS. Bairros de Floripa com nomes de origem tupi-guarani. [recurso eletrônico]. Instagram, 20 de maio de 2025. Disponível em: <https://www.instagram.com/p/DJ4TXDzxy4y/?igsh=NnFINHVvcXMwbXFy>. Acesso em: 03/06/2025.

PROEN. Pro-Reitoria de Ensino UDESC. Destinatário: Coordenadoria de Informação e Registro Discente - CIRD. 2 mensagens eletrônicas. Florianópolis, 2025

RAMOS, Arthur. As culturas negras no novo mundo. 2. ed. Companhia Editora Nacional. Rio de Janeiro, 1946.

REAL HISTÓRIA. Bruno Rossa. Publicado pelo canal Gaia Piá-Tema (03min54s). Disponível: https://www.youtube.com/watch?v=29Cjs7od02I&ab_channel=GaiaPi%C3%A1-Topic. Acesso: 15/04/2025. Youtube, 2018.

SALVADOR, Angela Sabrine do Nascimento. Entre escritos e vasilhas cerâmicas: o indígena na sociedade colonial da Ilha de Santa Catarina (séculos XVIII e XIX). Dissertação. Programa de Pós-Graduação em História na Universidade Federal de Santa Catarina, 2017.

SCHAPPO, Sirlândia; LUSA, Mailiz Garibotti. O mosaico do direito humano à alimentação: Terra, reforma agrária e alimento no Brasil. In: Direitos humanos e reflexões contemporâneas e desafios sociais. São Borja, RS: Editora CEEINTER, 2023.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. Indígenas Pankararu no sertão de Pernambuco: vida, deslocamentos e trabalho. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade Federal de Pernambuco, 2020.

SILVA, Elizângela Cardoso de Araújo. Povos indígenas e o direito à terra na realidade brasileira. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 133, p. 480-500, set./dez. 2018

SILVA, Ligia Osório. As leis agrárias e o latifúndio improdutivo. São Paulo em perspectiva, São Paulo, v. 2, n. 11, 1997.

SIMONI, Karine. (2011). Entre a cruz e a espada: Ensaio sobre o extermínio dos Carijó na Ilha de Santa Catarina. ÁGORA: Arquivologia em Debate, vol.14, nº30. Florianópolis, 2011.

SOUZA, Almir Antonio de Souza. O Brasil império, a Lei de Terras, seu regulamento e os índios do Planalto Meridional (1850-1870). XXVII Simpósio Nacional de História. Natal, 2013.

SOUZA, Cristiane Luíza Sabino de. Racismo e luta de classes na América Latina: as veias abertas do capitalismo dependente. Editora Hucitec. 1º edição. São Paulo, 2020.

UFSC. Universidade Federal de Santa Catarina. Ocupação Maloca e Jornalismo UFSC realizam exposição fotográfica e mesas de debate sobre as lutas dos estudantes indígenas na UFSC. 2022. Disponível em: <https://jornalismo.ufsc.br/ocupacao-maloca-e-jor-ufsc-promovem-exposicao-fotografica-e-de-bates-sobre-lutas-de-estudantes-indigenas/> . Acesso em: 23 jul. 2024.

VALENTE, Rubens. Os fuzis e as flechas: história de sangue e resistência indígena na ditadura. 1º reimpressão. Companhia das Letras. São Paulo, 2017.

WITOTO, Vanda. “Mãe, se eu morrer, não deixe que eu morra sem ser Witoto. grite que eu sou Witoto!”. In: Instituto Socio Ambiental. Povos Indígenas no Brasil 2017-2022. 2º edição. São Paulo, 2023. Disponível em: https://acervo.socioambiental.org/sites/default/files/publications/i4l00032_0.pdf. Acesso em: 12/06/2025.